



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANDERSON LINALDO DE LIMA NASCIMENTO

**DESMANDOS E TROPELIAS:
formação e atuação da Guarda Local de Pernambuco (1870 – 1879)**

RECIFE

2024

ANDERSON LINALDO DE LIMA NASCIMENTO

**DESMANDOS E TROPELIAS: formação e atuação da Guarda Local de Pernambuco
(1870 – 1879)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em História.
Área de concentração: Sociedades, Culturas e Poderes.

Orientador: Prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva.

RECIFE

2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Nascimento, Anderson Linaldo de Lima.

Desmandos e tropelias: formação e atuação da Guarda Local de Pernambuco (1870 - 1879) / Anderson Linaldo de Lima Nascimento. - Recife, 2024.

107 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, 2024.

Orientação: Wellington Barbosa da Silva.

Inclui referências.

1. Guarda Local; 2. Pernambuco; 3. Força policial; 4. Formação; 5. Atuação. I. Silva, Wellington Barbosa da. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

ANDERSON LINALDO DE LIMA NASCIMENTO

DESMANDOS E TROPELIAS: formação e atuação da Guarda Local de Pernambuco (1870 – 1879)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: Sociedades, Cultura e Poderes.

Aprovado em: 30/08/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino (Examinador Interno)
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Prof. Dr. Jeffrey Aislan de Souza Silva (Examinador Externo)
Universidade de Pernambuco - UPE

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta dissertação marca não apenas o término de uma etapa acadêmica, mas também a celebração de uma jornada repleta de aprendizado e crescimento. Neste momento de reflexão e gratidão, expresso meu reconhecimento a todas as pessoas que desempenharam papéis fundamentais em minha trajetória.

Em primeiro lugar, quero expressar minha profunda gratidão ao meu amigo Paulo Vinicius. Suas preciosas dicas sobre a vivência acadêmica na pós-graduação foram bússolas que orientaram meu caminho. Os conselhos, compartilhados com generosidade, foram como luzes que iluminaram os desafios inerentes a este percurso. Agradeço a amizade sincera e pelos insights valiosos que contribuíram significativamente para a qualidade desta dissertação. Ainda mais por conta de o processo da escrita em uma pós-graduação ser muito mais solitário do que no curso de graduação, visto que o cotidiano das aulas na universidade já não se faz mais presente.

Ao meu orientador, Wellington Barbosa da Silva, estendo minha gratidão por todo suporte oferecido desde os dias da graduação, desde as reuniões no GEPHISO, passando pelos dias difíceis do período pandêmico, e finalmente culminando no percurso do mestrado. Sua orientação firme e dedicada foi alicerçada em uma sabedoria que vai além do campo acadêmico, moldando não apenas meu trabalho, mas também minha visão de mundo. Sou profundamente grato por ter tido a oportunidade de aprender sob sua tutela.

Aos professores do PPGH, em especial a Bartira Ferraz Barbosa e Bruno Augusto Dornelas Câmara, que ministraram aulas que transcendiam a simples transmissão de conhecimento. Suas discussões instigantes foram catalisadores essenciais para a elaboração desta dissertação. Agradeço a generosidade em compartilhar saberes que foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Um agradecimento especial também se estende a Sandra e Raquel da secretaria do PPGH. Sua dedicação incansável em fornecer suporte administrativo e esclarecer dúvidas foi crucial para a fluidez do processo acadêmico. O profissionalismo e a atenção dispensados por essas profissionais foram verdadeiramente apreciados.

Não posso deixar de mencionar o CNPq pelo financiamento desta pesquisa, um suporte fundamental que possibilitou a realização deste trabalho.

Também recordo dos meus alunos na EREM Devaldo Borges, cuja energia positiva e interesse nas aulas me motivaram a seguir em frente, mesmo nos momentos mais desafiadores. A cada um de vocês, meu sincero obrigado.

Em especial devo agradecer à minha família, cujo apoio foi o alicerce emocional que sustentou minha jornada, dedico palavras de profunda gratidão. A minha mãe, Sandra Joaquina de Lima Nascimento, e a meu pai, Linaldo José da Silva Nascimento, agradeço eternamente pela paciência, compreensão e amor incondicionais.

Este trabalho não seria possível sem a contribuição de cada indivíduo mencionado. Juntos, formamos uma rede de apoio que tornou esta jornada possível e enriquecedora. A todos, meu mais profundo agradecimento.

RESUMO

A presente dissertação tem por objetivo examinar a formação e estruturação da instituição policial pernambucana denominada Guarda Local. Seu advento ocorreu em 1874 e está relacionado com o contexto de desmobilização da Guarda Nacional, que em virtude da lei imperial nº 2395 de 10 de setembro de 1873, não pôde mais atuar como polícia nas províncias. Entretanto, era fundamental esse serviço desempenhado pela Milícia Cidadã nas províncias que tinham as forças policiais precarizadas e Pernambuco encontrava-se nesse cenário. Essa medida provocou um espaço de vacuidade no policiamento do interior pernambucano, fazendo com que os parlamentares na Assembleia Legislativa Provincial tivessem que se mobilizar para reorganizar a guarnição nas localidades mais afastadas do Recife. Sendo assim, a reestruturação veio a partir da lei provincial nº 1130 de 30 de abril de 1874, que materializava todas as discussões realizadas pelos deputados sobre o projeto de força policial para o ano financeiro 1874 – 1875. Ficou decidido que o ofício policial em Pernambuco seria desempenhado por duas forças, sendo a primeira o Corpo de Polícia atuando no Recife, e a segunda uma Guarda Local sem estrutura militar ou quartelamentos criada nos municípios do interior onde houvesse maior necessidade. Ademais, era possível observar a atuação de seus componentes nos periódicos da época, especialmente casos em que se destacavam os desmandos e tropelias dos guardas e dos sujeitos desempenhavam funções de comando. É sobretudo a partir dessas ocorrências que podemos relacionar o emprego policial com a dinâmica sócio-política do período, destacando-se a conexão, por exemplo, com temas como o clientelismo e a sociedade escravistas.

Palavras-chave: Guarda Local; Pernambuco; força policial; formação; atuação.

ABSTRACT

This dissertation aims to examine the formation and structuring of the Pernambuco police institution called Local Guard. Its advent occurred in 1874 and is related to the context of demobilization of the National Guard, which due to imperial law n° 2395 of September 10, 1873, could no longer act as police in the provinces. However, this service performed by the Citizen Militia was essential in provinces that had precarious police forces and Pernambuco found itself in this scenario. This measure created a gap in policing in the interior of Pernambuco, meaning that parliamentarians in the Provincial Legislative Assembly had to mobilize to reorganize the garrison in locations further away from Recife. Therefore, the restructuring came from provincial law n° 1130 of April 30, 1874, which materialized all the discussions carried out by deputies on the police force project for the financial year 1874 – 1875. It was decided that the police office in Pernambuco it would be carried out by two forces, the first being the Police Corps operating in Recife, and the second a Local Guard without military structure or barracks created in the interior municipalities where there was greater need. Furthermore, it was possible to observe the actions of its components in the periodicals of the time, especially cases in which the excesses and misdeeds of the guards and subjects performing command functions stood out. It is mainly from these occurrences that we can relate police employment to the socio-political dynamics of the period, highlighting the connection, for example, with themes such as clientelism and slave society.

Keywords: Local Guard; Pernambuco; police force; generation; acting.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Informações do Chefe de Polícia sobre as cadeias em Pernambuco (1874)....	18
QUADRO 2 - Guarda Nacional destacada em diversas localidades de Pernambuco (1874)...	36
QUADRO 3 - Crimes registrados de 1869 a 1878	49
QUADRO 4 - Guardas Locais criadas até 1876.....	54
QUADRO 5 - Número de lampiões no Recife - 1864.....	61
QUADRO 6 - Movimento da caixa dos recursos para os socorros das vítimas da seca..... (1876).....	63
QUADRO 7 - Retirantes na Colônia Isabel.....	69
QUADRO 8 - Nomeações, Remoções e Exonerações de Comissários da Guarda Local..... (1875).....	84

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

APEJE – Arquivo Pblico Estadual Jordo Emereciano

CLPPE – Coleo de Leis Provinciais de Pernambuco

RSF – Recife & S. Francisco

LISTA DE FIGURAS

IMAGEM 1 - Policiais amarram homem durante abordagem em São Paulo	15
IMAGEM 2 - Vista da Casa de Detenção	16
IMAGEM 3 - Mapa da região flagelada pela seca de 1877	64
IMAGEM 4 - Anúncio de concerto sinfônico beneficente para ajudar as vítimas da seca	71

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 - A formação da Guarda Local de Pernambuco	33
1.1 - A Lei imperial de número 2395 de 10 de setembro de 1873.....	33
1.2 - O projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 –1875.	38
1.3 - “Os criminosos que em bandos armados trazem alarmadas as populações.”: criminalidade nos anos iniciais decênio de 1870.....	47
1.4 – A lei provincial n. 1130 de 30 de abril de 1874.....	52
1.5 – A lei provincial 1235 de 1 de junho de 1876.....	57
2 - Cofres Vazios: as secas e a influência nas finanças de Pernambuco na década de 1870....	62
2.1 - As secas na década de 1870.....	62
2.2 – As colônias agrícolas e os retirantes.	67
3 – A atuação da Guarda Local e os distanciamentos com o regulamento.	74
3.1 – O regulamento da Guarda Local e o controle sobre os seus componentes.....	74
3.2 – A atuação da Guarda Local nas páginas dos periódicos	78
3.3 – O curioso caso do comissário da Guarda Local de Rio Formoso e os canais do clientelismo	83
4 - Para além da estruturação: a atuação da Guarda local e as conexões com a escravidão. ...	90
4.1 – A Guarda Local e o cotidiano da sociedade escravista do oitocentos.	90
4.2 – O bumba-meu-boi de Rio Formoso e o controle das festividades negras.....	95
CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104

INTRODUÇÃO

O conceito de “lugar social”, desenvolvido por Michel de Certeau em sua importante obra “A Invenção do Cotidiano”, relaciona-se com uma composição simbólica e relacional, onde as práticas individuais e as estruturas coletivas se cruzam formando um espaço de relações e sentidos. O autor examina a ideia de que o lugar social não se limita a uma localização específica, mas inclui também as dinâmicas sociais que ocorrem nos mais variados espaços e convívios. Nesse sentido, as vivências cotidianas na formação do tecido social são enfatizadas pela capacidade dos indivíduos de agir e desenvolver significados dentro de um contexto estabelecido socialmente, mesmo com as restrições impostas por esse cenário.

Sendo assim, é perceptível a ideia de que a história não está relacionada ao objeto estudado em si, ou seja, ela não é o fato. Tratando-se então da construção de discursos sobre o fato. Portanto, deve-se ter a percepção que o historiador jamais pode resgatar por completo um ocorrido histórico. A construção historiográfica parte das perguntas feitas para a documentação e elas certamente estão sob influência do lugar social de quem as faz.¹ Então, a pesquisa historiográfica está diretamente imbricada com o lugar de produção política, cultural e social. É no entorno desse espaço que se delimitam os temas e interesses, assim como a documentação observada.

Partindo desse pressuposto, é importante entendermos que acontecimentos registrados no passado não estão completamente deslocados da nossa vivência cotidiana, e sim em um regime de historicidade. Vejamos, por exemplo, o problema da truculência policial, no qual é possível perceber que os casos ocorridos anteriormente têm reflexos nos que vivenciamos hoje e os que presenciamos atualmente influenciam na forma como observamos os já registrados.

No Brasil, é comum escutarmos comentários acerca da conduta policial, no sentido de que ela deveria ser muito mais comedida. Sobretudo no tocante às operações realizadas em comunidades nas quais se presencia maior vulnerabilidade social, e isso é constantemente reverberado nas mídias sociais, na imprensa e até mesmo no cinema. Então, diariamente nos deparamos com denúncias sobre arbitrariedades cometidas por integrantes das forças policiais e se nos debruçarmos sobre o passado, encontraremos problemáticas semelhantes que poderiam facilmente parecer narrativas atuais.

¹ CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. 66.

Na segunda metade do século XIX, os periódicos comumente noticiavam a forma como ocorria o emprego policial. No Pernambuco oitocentista, por exemplo, no dia 13 de novembro de 1875 era noticiado no impresso “A Província” como estava estruturada a Guarda Local (instituição policial a qual tomamos como principal objeto de pesquisa nesta dissertação) no município de Bonito. Ademais, nas páginas do impresso era reclamado que “[...] a segurança de vida entre nós é nenhuma, porque nossa Guarda Local, exceção feita de um ou dois soldados, tem chegado ao último grau de desmoralização [...]”.²

Na missiva, a situação de desmantelo da Guarda Local de Bonito foi atribuída ao fato de que seu comissário não se fazia presente na vivência dos guardas, posto que, o sujeito vivia “[...] em sua engenhoca distante [...]” e somente aparecia nos momentos de gestão dos soldos. A falta de disciplina na localidade também foi associada ao repasse do comando da instituição a um sargento que recebeu a alcunha de “cachaceiro”. Ele acabou sendo demitido de suas funções, muito provavelmente por conta dessa prática de consumo de bebidas alcoólicas, já que isso era malvisto na época, ainda mais tratando-se de um indivíduo que compunha uma força policial e, portanto, deveria servir de exemplo.

Nesse mesmo relato também encontramos outros desmandos aprontados pelos componentes da Guarda Local de Bonito, por exemplo, os casos dos cabos Marcelino e Moraes. O primeiro foi rebaixado por receber um cavalo para em troca soltar um preso, já o segundo é acusado pelo missivista de raptar uma órfã. Essa questão dos desvios cometidos pelos policiais no decorrer da atuação será trabalhada na terceira parte dessa dissertação, quando defrontamos o regulamento da instituição com a vivência cotidiana dos indivíduos que compuseram a referida instituição.

É possível observar que a forma negativa com que a organização policial era retratada foi uma tônica nos relatos encontrados ao longo da realização da pesquisa, uma vez que os desmandos apareciam frequentemente nas páginas dos impressos. É claro que é preciso um cuidado maior na análise dessas narrativas, pois os periódicos não são instituições isentas, ou seja, existe intencionalidade e direcionamento em cada linha escrita que chega ao leitor. Essa relação entre o uso dos impressos e a atuação policial será esmiuçada com mais serenidade ao longo da segunda parte desta dissertação.

² A PROVINCIA – órgão do partido liberal. Recife, 13/11/1875, ano IV, n. 729, fl. 3.

Ainda sobre a missiva presente nas páginas do “A província”, um aspecto fundamental não pode passar despercebido, trata-se de um curto trecho, porém demasiado importante para o andamento da discussão. O fragmento estava posto da seguinte maneira:

Os infelizes presos, de cinco meses a esta parte, são conservados dia e noite no tronco, sob o pretexto de que a cadeia não oferece segurança e as autoridades a quem cabe providência a respeito, nada tem feito, continuando os habitantes deste termo, e as pessoas que por que passam a presenciar semelhante escândalo.³

Dessa maneira, o sujeito que fez a denúncia usa o vocábulo “escândalo” para descrever a situação, o que nos infere o entendimento de que a ideia de respeito à humanidade dos indivíduos no ato de punir já se fazia presente no Pernambuco oitocentista, tal qual como as formas cruéis de punir passaram a serem vistas como algo revoltante por parte da população na Europa do séc. XVIII.⁴ Ademais, como aponta Schwarcz, a década de 1870 foi um período de intensas transformações, sobretudo intelectuais.⁵ Foi nela em que muitas das instituições imperiais passaram a ser questionadas por elites incorporadas aos princípios liberais. Portanto, tendia-se para um caminho de oposição à barbárie que começara a refletir na forma de punir e em como se pensava as instituições policiais e sua atuação.

Fazendo um exercício de pensar abordagens policiais a partir de casos específicos, na qual a truculência predominou e a ação estava em completo desacordo com os preceitos de civilidade que devem reger nossa vivência em sociedade, é possível convidar o leitor a fazer um desprendimento entre presente e passado, a partir do chamado olhar distanciado, como elenca Hartog.⁶

Nesse sentido, observamos um caso de conduta policial que ocorreu no dia 4 de junho de 2023. Um homem negro foi preso após um furto em um estabelecimento na zona leste de São Paulo. A princípio, não parece haver nada que chame muita atenção, além da normalização da sensação de propagação da violência tão explorada por diversos veículos de telecomunicação, sobretudo nos chamados programas policiais.

³ Ibidem.

⁴ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. P. 63.

⁵ SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil (1870 – 1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p. 25.

⁶ HARTOG, François. Regimes de Historicidade: presentismos e experiência do tempo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. p. 11.

Essa abordagem de intensa utilização de crimes para captar audiência nos canais televisivos acaba funcionando como uma maneira de propagação muito intensa de informações que tem grande potencial de influência da sociedade civil, numa espécie de populismo penal midiático.

Dentre tantos fatores que interferem na conformação do sistema penal, um é merecedor de especial atenção: a mídia. O olhar diferenciado se justifica pela penetração social que os meios de comunicação alcançaram na sociedade de massa, organizada segundo valores de consumo muito próprios, mas também e principalmente pela capacidade daqueles de estabelecer uma agenda pública, construindo a realidade das pessoas.⁷

Essa interferência acaba também se manifestando em um clamor popular por mais segurança e influenciando diretamente a atuação policial.

Na notícia que foi veiculada no portal G1 da Globo, algo de incomum figura na abordagem feita pelos agentes de segurança da polícia militar paulista. Trata-se da forma como o sujeito preso foi conduzido até a viatura. O procedimento comum seria algemar o suspeito e conduzi-lo para dentro do veículo. Todavia, no caso em questão, o indivíduo foi amarrado pelos pés e mãos, e carregado como se fosse uma das mercadorias da loja onde tudo se passou. “Os agentes também o jogaram em uma maca, depois de o segurarem pela corda e pela camiseta, para que fosse levado ao carro da polícia”⁸, mesmo a ação inteira sendo gravada por outras pessoas que se encontravam no local.

É importante destacarmos dois pontos principais sobre o ocorrido. Primeiramente, como elenca Foucault, algumas mudanças paradigmáticas ocorreram ao longo da história no que se refere às novas formas de poder disciplinar que deixava de lado a violência física e a vingança.⁹ Portanto, a ultrapassagem de abordagens centradas na tortura e no espetáculo público deu lugar a um sistema mais racional de punição e disciplina. Todavia, ainda é comum observarmos resquícios de práticas menos civilizadas que se relacionam com a punição dos suspeitos que cometem crimes. Em segundo lugar, ainda é importante salientar que o sujeito em questão começou a ser punido antes mesmo de uma construção de culpa que lhe fosse apontada. Posto que, na atual conjuntura da organização do aparato policial, está a cargo dos policiais militares serem responsáveis pelo intitulado policiamento ostensivo, ou seja, a atribuição de coibir as

⁷ GOMES, Marcus Alan de Melo. *Mídia e Sistema Penal: as distorções da criminalidade nos meios de comunicação*. Rio de Janeiro: Revan, 2015. p. 14

⁸ Caso do homem negro que foi amarrado pelos pés e mãos em abordagem policial. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/06/08/homem-negro-amarrado-por-pes-e-maos-e-pms-afastados-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml>. Acessado em 10/02/2023.

⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 63-65

ilicitudes de maneira imediata, recriminando-as por sua presença e poder coercitivo. No caso em questão, cabia aos componentes da instituição policial conduzir o sujeito para as autoridades incumbidas de compor sua culpa e determinar a punição adequada, e não adiantarem esse processo de maneira deveras violenta para o local da ocorrência.

Imagem 1 - Policiais amarram homem durante abordagem em São Paulo.



Fonte: G1

Como já vimos, a truculência policial não tem suas raízes no ocorrido em questão. Na segunda metade do séc. XIX, os casos sobre a atuação policial apareciam comumente nas páginas dos impressos. Além do ocorrido já mencionado anteriormente nas páginas do “A província”, também é possível encontrar nos periódicos outros episódios onde a violência no tratamento aos presos aparece como destaque, e abordaremos alguns deles ao longo do texto.

Diferentemente das condições encontradas na cadeia de Bonito, na casa de detenção do Recife, um dos mais importantes locais de reclusão da província, continha espaço para mais de 400 presos. Sendo os sujeitos reclusos não advindos somente de terras pernambucanas, também ficavam ali os de outras províncias que possuíam como destino o presídio de Fernando de

Noronha. Alguns presos tinham acesso à aula de instrução primária ¹⁰ e alimentação fornecida por conta dos cofres provinciais.

Imagem 2 – Vista da Casa de Detenção



Autor: Pedro Corrêa do Lago (1880); **Acervo:** Instituto Moreira Salles.

É claro que a situação mencionada acima não era regra para todo Pernambuco e não amenizava a vivência dos sujeitos privados de liberdade. No entanto, percebe-se a partir do contexto do Recife, o que César ¹¹ coloca como processo de sensibilização penal no âmbito penitenciário, mediante a postura das autoridades provinciais que atentavam para um afastamento do que acontecera no caso da Guarda Local de Bonito.

Nas localidades mais afastadas da capital pernambucana, a realidade era um tanto destoante. Na fala em que o presidente da província Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão

¹⁰ MORAES, João Pedro Carvalho de. Fala com que o exm. sr. Comendador João Pedro Carvalho de Moraes abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1876. p. 20.

¹¹ CESAR, Tiago da Silva. A (in)salubridade do cárcere e outras causas mortis na Casa de Correção de Porto Alegre, 1855-1888. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, n.3, jul.-set. 2015, p. 830.

da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, em 1 de março de 1875, era exposta a necessidade de melhora das cadeias da província. Ele afirmou que:

[...] a quase totalidade das prisões fora da capital não oferece segurança, nem se acha nas condições que a lei e a humanidade aconselham. Imundas, acanhadas, insalubres, nelas se veem os criminosos com os simples detentos, sem que haja separação quanto a idade e as vezes quanto ao sexo.¹²

A situação negativa era atribuída à condição deficitária que os cofres provinciais se encontravam.

O discurso do presidente da província pernambucana é exemplificado nas informações do Chefe de polícia em 1874. Os dados estão expostos no quadro abaixo:

¹² LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1875. p. 39.

QUADRO 1

Informações do Chefe de Polícia sobre as cadeias em Pernambuco (1874)		
Localidade	Situação	Condição
Recife	Propriedade provincial	Boas acomodações
Olinda	Mitra	Em ruínas
Igarassu	Propriedade provincial	Necessita de reparos
Limoeiro	Propriedade provincial	Necessita de reparos
Paudalho	Propriedade pública	Necessita de reparos
Santo Antão	Propriedade provincial	Sem informações
Escada	Casa Particular	Insalubre
Cabo	Propriedade provincial	Boas acomodações
Ipojuca	Casa particular	Pequena e sem segurança
Sirinhaém	Propriedade pública	Arejada, salubre, limpa e segura
Rio Formoso	Casa particular	Sem segurança, insalubre e sem acomodações
Palmares	Casa particular	Sem segurança e sem acomodações
Água Preta	Casa particular	Necessitando de reparos
Bonito	Propriedade pública	Em Ruínas
Caruaru	Propriedade provincial	Sem segurança e acomodações
São Bento	Casa particular	Sem segurança e acomodações
Cimbres	Propriedade provincial	Em ruínas
Garanhuns	Propriedade Nacional	Salubre e segura
Correntes	Casa particular	Sem segurança e condições exigentes
Buíque	Casa particular	Em ruínas
Águas Belas	Casa particular	Pouca segurança e sem acomodações
Bom Conselho	Sem informação	Pouca segurança e sem acomodações
Flores	Propriedade provincial	Arruinada e não oferece segurança
Vila Bela	Casa particular	Em ruínas e sem acomodações
Ingazeira	Casa particular	Arruinada e não oferece segurança
Salgueiro	Propriedade provincial	Com acomodações, mas arruinada
Exu	Casa particular	Boas acomodações, segurança e salubridade
Tacaratu	Propriedade provincial	Com acomodações, mas sem segurança
Boa Vista	Propriedade provincial	Insalubre e pouco segura
Ouricuri	Propriedade provincial	Com acomodações, mas sem segurança
Cabrobó	Propriedade provincial	Com acomodações, mas precisa de concertos

Fonte: Fala em que o Presidente da Província Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1874.

De fato, o espaço nas cadeias do interior era muito mais reduzido. Os 10 presos que o cárcere de Boa Vista podia admitir não chegava nem perto do cenário no Recife.¹³ É claro que nos municípios do interior não eram necessárias cadeias com grande capacidade, já que com exceção de Caruaru, nenhum outro município da província possuía entre livres e cativos uma população maior que 40 mil habitantes.¹⁴ Entretanto, era indispensável que estivessem em boas condições para alocar os detentos, o que, de acordo com as informações apresentadas pelo Chefe de Polícia, não condizia com a realidade.

Observamos no quadro 1 que a maior parte dos cárceres se encontravam sem as condições necessárias para que os presos fossem alocados. Nota-se que o número de espaços particulares utilizados para a reclusão de indivíduos quase se equipara com os que são de propriedade da província, o que corrobora o discurso da falta de recursos para as autoridades províncias lidarem com os obstáculos da administração das cadeias. Não à toa o serviço de alimentação dos sujeitos encarcerados só foi citado na Casa de Detenção do Recife, mas para as localidades afastadas da capital restou mencionar a dificuldade de se encontrar quem realizasse tal serviço.

O sucessor de Lucena, João Pedro Carvalho de Moraes, seguiu com discurso parecido, afirmando que eram necessários reparos nas cadeias pernambucanas. Também atestava as condições que seu antecessor enunciou anteriormente. Moraes, similarmente classificou as prisões como pequenas, insalubres e sem segurança. Sugeriu então, em pontos centrais da província, a construção de outros edifícios para conservação de ao menos 100 presos, a fim de amenizar os inconvenientes advindos da guarda dos sentenciados.¹⁵

Se o cenário das cadeias em Pernambuco era descrito como deficitário, a situação do aparato policial encontrava-se semelhante. Abordaremos esse contexto na primeira parte dessa dissertação, sobretudo através do processo de reorganização das forças policiais que as autoridades provinciais promoveram em meados do decênio de 1870. Foi justamente naquele rearranjo que surgiu a instituição policial, trata-se da Guarda Local – a qual mencionamos no caso de atuação policial em Bonito, descrito alguns parágrafos acima. Neste ponto é importante destacar que ela foi designada para o serviço nos municípios do interior. Entenderemos o motivo mais adiante.

¹³ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1874. p. 19.

¹⁴ BRASIL, Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento Geral do Império de 1872, Pernambuco. Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger / Tip. Commercial, 1876.

¹⁵ MORAES, João Pedro Carvalho de. Fala com que o exm. sr. comendador João Pedro Carvalho de Moraes abriu a sessão na Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1876. p. 21.

Em 1874, era discutido na Assembleia Provincial de Pernambuco o projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 e 1875¹⁶. Neste momento, o policiamento da província era feito pelo Corpo de Polícia, que possuía um efetivo de 800 praças para realizar o serviço na capital e, na forma de destacamentos, também nas comarcas do interior quando houvesse necessidade. O importante debate acontecia, pois a Guarda Nacional, que até um ano antes atuava nas localidades mais afastadas da capital pernambucana, naquele momento ficara impossibilitada de executar tal função. Além de que, dada toda extensão territorial da província e o grande número de localidades a serem patrulhadas, a instituição exercia um papel fundamental no policiamento do interior de Pernambuco.

Na sessão de 20 de abril de 1874 da Assembleia Provincial, o deputado Ratis e Silva indagou: “[...] mas, Sr. Presidente, se até hoje se tem feito todo o serviço policial com o completo de 800 praças, por que razão se há de fazer um acréscimo tão considerável? Quando se fala todos os dias em economia?”¹⁷. A pergunta é feita porque no projeto de força policial apresentado aos deputados, o número de praças previsto para o ano financeiro citado anteriormente era de 1400 homens, portanto 600 soldados a mais do que comportava o efetivo existente.

Segundo Ratis e Silva somente o Corpo de Polícia era suficiente para dar conta de toda extensão territorial pernambucana. Contudo, se pensarmos que um efetivo como esse, mesmo quando o fundamental auxílio da Guarda Nacional era exercido no interior, já era considerado insuficiente por muitos, a afirmação do deputado se faz questionável. Arelado a isso, também devemos destacar que dificilmente as forças policiais nesse período atingiam o número completo de praças. Então esses 800 soldados não é necessariamente a contagem de indivíduos que desempenhavam o serviço policial. Considerando as queixas relacionadas aos soldos; juntamente com as recorrentes deserções; as enfermidades; as prisões disciplinares e os pedidos de baixa, a quantidade efetiva de pessoal no Corpo de Polícia poderia ser menor.

Parte da resposta para a pergunta mostrada anteriormente, feita pelo deputado Ratis e Silva, é evidenciada com a Lei nº 2.395 de 10 de setembro de 1873.¹⁸ Foi ela que modificou a organização da Guarda Nacional, deixando-a proibida de executar atividade policial nas

¹⁶ Para organização fiscal designa-se o termo "ano financeiro" o período situado desde o mês de julho do primeiro ano, indo até julho do ano seguinte.

¹⁷ DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 20 de abril de 1874. Recife: 7/7/1874, n. 103, p. 2.

¹⁸ BRASIL, Lei imperial nº 2395 de 10 de setembro de 1873. Na prática impediu a Guarda Nacional de atuar como polícia.

províncias. No caso de Pernambuco, o que se observou foi um espaço de vacuidade do serviço policial no interior.

O projeto de fixação da força policial, contestado em parte pelo deputado Ratis e Silva, estipulava que os 1400 praças deveriam ficar divididas em duas partes, sendo uma de vertente militar e outra de vertente civil. A primeira delas, o Corpo de Polícia propriamente dito, com um contingente máximo estipulado de 500 soldados. Já a segunda, foi denominada Guarda Local. Ela seria composta por, no máximo, 900 praças e, sem ser dotada de organização militar, atuaria no policiamento das comarcas do interior da província onde houvesse demanda. Todavia, posteriormente também passou a operar nos arrabaldes do Recife.¹⁹

Portanto, o aumento do número de praças proposto pelo projeto e a criação de uma instituição policial específica para atuar no interior pernambucano foi uma possível solução para garantir a presença de policiamento nas vilas e cidades do interior da província, que ficaram desguarnecidas após a lei nº 2.395/1873, como também ajudar no processo que Holloway²⁰ chama de instrumentalização da burocracia provincial. Segundo Clarissa Nunes Maia, a Guarda Local foi a primeira experiência de uma força policial de caráter civil em Pernambuco.²¹ Sendo esta ideia vista com bons olhos por alguns, pois havia a promessa de o governo central enviar recursos para suprir os custos de sua manutenção, o que significava economia para os cofres provinciais.

Outrossim, como observamos ainda nesta introdução, o dia a dia dos componentes da Guarda é encontrado principalmente nas páginas dos impressos. Sendo que essa atuação não somente nos permite perceber a truculência, mas também os distanciamentos entre o que está disposto nas leis e nos documentos normativos e o que acontecia na prática. Com isso é possível percorrer pelos meandros de variados assuntos. Essas conexões nos permitirão, na quarta parte dessa dissertação, explorar um pouco os temas que se relacionem com o cotidiano da sociedade escravista e a forma que os sujeitos eram observados socialmente.

Analisar esses processos sócio-políticos nos proporciona para além compreender parte da estruturação dos aparatos policiais na província. Também é possível entender como as autoridades agiam para administrar e modificar a força policial a partir de seus interesses, além da relação que essas instituições desempenhavam com determinados grupos sociais,

¹⁹ DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 21 de março de 1874. Recife: 1/4/1874, n. 75, p. 1

²⁰ HOLLOWAY, Thomas. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 19 – 20.

²¹ MAIA, Clarissa Nunes. Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. 2001. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco. p. 80.

especialmente as camadas menos abastadas da população, atuando no cotidiano da construção dos espaços de “não poder”, ou seja, participando da criação de formas de conviver com políticas impostas, instituídas por um “lugar de poder e de querer” visando o controle e disciplina social.²²

Dessa forma, entendemos a transformação do aparato policial pernambucano na década 1870 como um espaço de disputas. Posto que, na tentativa das autoridades provinciais de consolidar seus interesses a partir das leis de rearranjo das instituições policiais, sobretudo em relação à presença da burocracia estatal no interior pernambucano, formava-se uma espécie de conflito com a influência das elites locais presentes nas localidades mais afastadas do Recife. No entanto, é importante também entendermos que não só as autoridades se utilizavam dessas leis em seu benefício.

Já que os sujeitos que executavam o serviço policial na ponta, certamente em menor escala, também estavam integrando a burocracia estatal. É claro que guardadas as devidas proporções, pois os indivíduos que se tornaram praças da Guarda Local indubitavelmente eram de camadas menos abastadas da sociedade e os que assumiram os cargos de comissário e sargento, apesar de terem um pouco mais de prestígio, não detinham grande importância dentro da administração provincial. Entretanto, de certa forma, eles tinham um nível de autoridade na localidade onde exercia suas funções, na medida em que atuava numa instituição de controle social.

Quando nos deparamos com a produção historiográfica sobre a temática “polícia”, percebe-se um campo de estudos ainda pouco explorado no Brasil e sobretudo em Pernambuco. Muito embora haja algumas dissertações e teses importantes que servem como panorama geral para o início da discussão do tema no estado – tratando-se, é claro, do recorte referente ao séc. XIX. Destacam-se as obras dos historiadores Clarissa Nunes Maia, Emanuelle Valeska de Lima, Jeffrey Aislan de Souza Silva e Wellington Barbosa da Silva.

A partir das obras desses autores podemos compreender as dinâmicas das instituições estatais com aparatos policiais, como também com as classes populares. Dando luz na província pernambucana, vemos as autoridades buscando moldar forças policiais a partir das demandas financeiras e sobretudo do seu entendimento do que seria uma sociedade ideal. Isto está posto dentro do processo de estabelecimento dos laços de influência por parte dessas autoridades na tentativa de expansão do serviço policial das localidades mais afastadas do Recife. Os autores

²² CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 35 – 100.

destacam que todo esse processo era justificado sob égide da “tranquilidade pública” que Pernambuco deveria ter à época.

Jeffrey Aislan de Souza Silva em sua dissertação, intitulada *A Guarda Cívica: Policiamento civilizador, criminalidade e conflitos urbanos na história social do Recife (1876 – 1890)*, discorre sobre outra instituição policial que assim como a Guarda Local não possuía estruturação militar, trata-se da Guarda Cívica. Essa força policial, contemporânea à Guarda Local, teve seu advento em um momento de transformações na cidade do Recife, localidade onde estava delimitado seu espaço de atuação. Suas atribuições constavam de combater o crime nos novos espaços da cidade, mas também lhe competia a tarefa de introduzir uma forma mais polida de agir naqueles ambientes. Ademais, o trabalho de Jeffrey permite-nos dialogar sobre como as instituições sem caráter militar se relacionavam com os diferentes grupos sociais tanto no Recife quanto no interior.

Já o trabalho feito por Emanuelle Valeska de Lima, foi fundamental o entendimento de que existem opiniões públicas sobre a polícia e como a ação de seus componentes nos mais variados espaços de sociabilidade refletia diretamente em como a instituição policial era vista. Todavia, através do uso dos periódicos ela nos mostra que um recorte pode interferir em como os sujeitos percebiam o trabalho dos policiais. É ainda mais relevante para elucidar a discussão sobre como a imprensa era utilizada como fonte de divulgação dos ideais de grupos políticos que disputavam os espaços de poder na província.

É importante nesse momento pontuar que os historiadores citados acima não tem a Guarda Local como objeto de pesquisa, por isso não há trabalhos específicos sobre a temática. Nesse sentido, há um espaço de discussão que nos permite buscar entender os processos sócio-políticos presentes na criação dessa força policial, o que reforça mais ainda a compreensão da construção das instituições policiais da província, bem como suas administrações e o relacionamento com as autoridades provinciais e demais grupos sociais.

Ademais, também é significativo elucidar que a Guarda Local ficou designada para atuar somente no interior, e essa é uma condição deveras desafiante diante de toda a extensão territorial, seja para a atuação de seus componentes no período em que existiu, como para a busca por documentação no andamento da pesquisa. Visto que, as principais publicações sobre a polícia no Pernambuco oitocentista estarem direcionadas para as instituições que desempenhavam suas atividades em Recife, ficando as localidades mais afastadas à época desprovidas de serviço policial, e hoje carente de produções historiográficas sobre a temática.

Polícia e crime são temáticas que estão intrinsecamente relacionadas, e é nessa relação que também observamos um espaço para discussão ainda pouco explorado. Mesmo que a história do crime no Brasil seja difundida de maneira satisfatória, especialmente na região à qual hoje denominamos Nordeste. A temporalidade em que os trabalhos são focados comumente delimita-se ao período republicano com o enfoque ao cangaço. Muito embora o banditismo no interior das províncias do norte, sobretudo em Pernambuco, não tenha começado a partir de 1920 com a atuação de Lampião e outros grupos de cangaceiros.

Os bandos de salteadores e facinorosos já agiam no interior pernambucano e a polícia, é claro, já tinha que lidar com eles. Como afirmou o vice-presidente da província, Adelino Antonio de Luna Freire, expressando sua preocupação com a crescente criminalidade no interior, ao dizer que “um grupo de ladrões e assassinos” perturbava a povoação de São Vicente, na tentativa de saqueá-la”.²³ No período do trecho destacado acima, era a Guarda Local que deveria encarar o ocorrido. Sendo que, narrativas como essas, por vezes passam despercebidas para as produções bibliográficas sobre polícia e criminalidade. Pois elas não têm como espaço territorial a capital e seus arrabaldes.

Portanto, é nítido que entendemos que o Recife era e continua sendo a principal localidade em nosso estado. E, com isso, o que se deve fazer não é um completo deslocamento de espaços. Visa-se evidenciar a necessidade de trabalhos que exponham as conexões entre interior e capital, que embora divergentes, também detinham e detêm inúmeras proximidades. Um exemplo disso é a própria Guarda Local, que mesmo ficando designada a atuar distante do Recife, tinha suas determinações partindo das autoridades provinciais que estavam na capital.²⁴ Isto posto, o que propomos é deixar de lado certo “recifecentrismo” que vem sendo característico nas produções sobre polícia e criminalidade aqui em Pernambuco.

Trabalhos como o capítulo do professor Wellington Barbosa da Silva, intitulado “Grupos de criminosos infestam aquela parte da província”, presente do livro “História do Banditismo no Brasil: novos espaços, novas abordagens”, servem de inspiração na tentativa de mudança desse contexto, pois tenta compreender parte da história político-social brasileira a partir de novas abordagens que visam complementar as narrativas sobre o banditismo fugindo dos principais enfoques, temporalidades e territorialidades dados ao tema. Entretanto, ainda há muito espaço para obras com essa e uma abrangência de conteúdo para ser explorado.

²³ FREIRE, Adelino Antonio de Luna. Fala do 1.º vice-presidente da província Adelino Antonio de Luna Freire, 20/5/1878. p. 12.

²⁴ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, art. 19, fl. 1.

Dos autores que são referência quando o tema é polícia em Pernambuco, a que aborda a Guarda Local em sua obra com mais ênfase é Clarissa Nunes Maia. No entanto, uma especificidade delimitou até onde a pesquisa realizada por ela pôde avançar. Tratando-se justamente do regulamento da força policial, documento este que a historiadora não conseguiu encontrar durante sua investigação documental.²⁵ Fazendo com que a autora ficasse restrita à discussão dos fatores institucionais.

Nesse sentido, essa dissertação contribui na construção de uma historiografia da polícia que se proponha a ir além das rotinas institucionais, complementando os pontos de vistas administrativo e estatal com a vivência dos que compunham as forças policiais, como também os que estavam em contato direto a partir do emprego policial e o cotidiano. Então, é justamente por isso que a organização do texto foi pensada a começar com uma primeira parte que se voltasse para a estrutura institucional da Guarda Local. Seguindo para o contexto sociopolítico que a força policial estava inserida, passando pelos aspectos administrativos com os códigos de conduta dos guardas e, finalmente, a terceira parte congregando estruturação, atuação e cotidiano da época em que a força policial estava inserida.

Para tal organização, utilizou-se inicialmente a “documentação oficial”, tratando-se dos Relatórios dos Presidentes da Província de Pernambuco e as leis que empregaram a materialização das discussões dos parlamentares. No caso da Lei imperial nº 2.395/1873, elaborada pelos deputados na Assembleia Legislativa Imperial, que trazia determinações sobre as políticas de segurança individual que se pretendia estabelecer em todo o Império, foi possível iniciar toda a análise do contexto que se estabeleceu para que a Guarda Local fosse criada, tratando-se justamente, da proibição de a Guarda Nacional atuar como polícia nas províncias. Que, como vimos, no caso de Pernambuco acarretou um vazio institucional no interior.

Já nos Relatórios dos Presidentes da Província, observamos algumas consequências dessa conjuntura. É nessa documentação que vemos a necessidade de criação de uma força policial específica para policiar as localidades mais afastadas do Recife. Dados estatísticos muito importantes para a investigação do período são encontrados nos relatórios, sendo um exemplo disso os quadros contendo as informações sobre o número de crimes registrados na província.

No entanto, ressalva-se a estreita atenção que se deve tomar com essas informações, pois, é necessária a realização de uma leitura minuciosa dos números, dando atenção especial

²⁵ MAIA, Clarissa Nunes. Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. 2001. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco. p. 80.

para as discrepâncias que são encontradas nos quadros. Nesses relatórios também são encontrados os quadros informativos acerca das localidades onde foram criadas as Guardas Locais, assim como os números de praças e o efetivo da instituição. Essas informações nos permitem analisar o processo de estruturação da instituição supracitada e o seu processo de avanço para as localidades mais interioranas.

A lei provincial de nº 1.130 de 30 de abril de 1874 traz a materialização da discussão empregada pelos deputados na Assembleia Provincial acerca da estruturação da Guarda Local.²⁶ Ela evidencia, de certa forma, a vitória de uma das correntes de pensamento presente em disputa entre as autoridades provinciais. Tratando-se do embate entre os que defendiam uma maior militarização nas forças policiais e os que pregavam que as forças paisanas empregariam um melhor serviço policial na província.

Os primeiros, argumentavam que sem estruturação militar não existiria organização nessas instituições e nem respeito por parte da população aos guardas. Já o segundo grupo afirmava a influência castrista acarretava insubordinações e rebeliões, além de promover a truculências empregada pelos policiais durante a atuação, o que era incondizente com o ideal civilizatório presente no Brasil da segunda metade do séc. XIX.

Ainda sobre as fontes oficiais, temos os regulamentos, neles está a descrição de toda a estruturação do aparato policial, desde a cadeia de comando, passando pelas determinações dos soldos e chegando na disciplina, inspeção e obrigações policiais de cada instituição. Contudo, um dos aspectos mais importantes presente nos regulamentos são as punições a serem aplicadas aos integrantes da força policial que tivessem alguma conduta considerada contraventora.

No caso do regulamento da Guarda Local, presente na sessão “parte oficial” do governo provincial, encontrado no Diário de Pernambuco, continha uma parte inteira dividida em dois capítulos destinada para as especificações dessas punições.²⁷ Essas penalidades no decorrer da atuação policial dizem muito a respeito do ideal de civilização que a elite política pernambucana visava estabelecer na província.

Apesar de não dispormos de documentação oficial sobre a atuação dos praças, os relatos sobre como os integrantes da Guarda Local agiam no dia a dia são comuns. Eles aparecem nos periódicos – parte fundamental da documentação integrada ao projeto – sendo que, até o presente momento, lidamos principalmente com as narrativas que denunciavam a conduta dos guardas.

²⁶ APEJE, CLPPE, v. 39, Lei nº 1130 de 30 de abril de 1874. fl. 1 – 2

²⁷ DIÁRIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1

Essas narrativas que aparecem em sua maioria no impresso “A Província”, muitas vezes denunciavam a truculência com que os guardas agiam; situações em que eles se submetiam ao suborno; ocorrências de descumprimento da lei, além de expor episódios em que os componentes da Guarda Local tinham muita dificuldade em atuar em um serviço sob ordens. Deste modo, essas informações nos permitem tratar sobre o modo como a rede de controle, que tentava-se impor aos guardas, acabava em muitos momentos falhando.

Além disso, sobre os periódicos usados na investigação, é possível observar, por exemplo, no tópico “Assembleia Provincial” encontrado no Diário de Pernambuco, o embate citado anteriormente acerca das ideologias que se antagonizavam na discussão sobre o formato das instituições policiais. Os debates dos parlamentares tinham o objetivo de formular o projeto de força policial apresentado para o ano financeiro de 1874 e 1875. Projeto este que tinha como parte integrante o advento da Guarda Local e assim que ele foi referendado em lei, observou-se um processo de reorganização do aparato policial pernambucano.

O escopo metodológico da pesquisa foi iniciado ainda na graduação, tendo como ponto de partida as discussões realizadas no Grupo de Estudos e Pesquisas em História do Oitocentos (GEPHISO). Onde nas reuniões foi proporcionado melhor entendimento acerca dos objetos a serem investigados, iniciando com o estudo do contexto anterior a formação da Guarda Local e o seu processo de estruturação no interior. Posteriormente, partindo para o PIBIC, onde foi feita a análise da influência das autoridades provinciais, seja na formação da instituição policial, como também no controle de seus componentes. Sendo assim, esses encontros foram de demasiada importância, pois além da definição dos objetivos que teriam de ser alcançados no decorrer da pesquisa inicial, também possibilitaram a elaboração de um cronograma de execução que não se acabasse na graduação.

O TCC feito sob orientação do prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva foi a conclusão da primeira etapa desse cronograma de continuidade, que teve como passo seguinte a elaboração do projeto para a seleção de mestrado e quais os pontos fundamentais a serem constados nele. Foram feitas as análises de textos manuscritos, que proporcionaram melhor desenvoltura com a leitura paleográfica, junto com uma bibliografia que possibilitasse compreender melhor e fazer questionamentos sobre o objeto de pesquisa. Portanto, nesse primeiro momento, foi feita a aproximação com a prática da pesquisa bibliográfica e paleográfica, que viria a ser fundamental na feitura do projeto.

É importante destacar aqui que, apesar da utilização das obras bibliográficas para a continuidade do projeto como as dos historiadores André Rosemberg e Marcos Bretas, essas

obras abordam instituições policiais de outras regiões, servindo não só como mecanismos de comparação, mas também como panorama de entendimento dos reflexos proporcionados pelas políticas do governo imperial na segurança pública das províncias.

Partindo para um segundo momento, esse refere-se à leitura das fontes primárias disponíveis *online*. Passando assim a ser a principal atividade realizada. Então, os documentos que passaram a ser analisados foram os Relatórios de Presidente de Província de Pernambuco, no qual seu conteúdo suscitou a necessidade de observação de parte da coleção das leis imperiais do Brasil (disponível na página da Câmara dos deputados) que proporcionou melhor entendimento acerca da criação da Guarda Local.

O passo seguinte tratou-se, justamente, da ida aos arquivos públicos, primeiramente ao APEJE, que possibilitou a pesquisa de documentos manuscritos e impressos. Inicialmente, foram vistos os códices contendo informações da polícia militar e civil de Pernambuco e, em seguida, a transcrição da parte dessa documentação utilizada na pesquisa para observar a dinâmica quanto à administração da instituição, com as trocas de indivíduos de cargos entre localidades, como também a partir das solicitações que os comissários levavam para a autoridade policial da localidade e as demandas advindas das principais autoridades da província.

Posteriormente, foi observada a coleção das leis provinciais de Pernambuco, destacando as leis de criação e alteração da Guarda Local para utilização no andamento da pesquisa. Também foram feitas visitas ao Arquivo Histórico da Assembleia Legislativa de Pernambuco, tendo como objetivo coletar informações contidas nas discussões dos deputados acerca da criação do projeto de força policial que a Guarda Local estava integrada. No entanto, ao longo da investigação observou-se que as discussões dos parlamentares nesse período eram publicadas no Diário de Pernambuco, o que facilitou o acesso à essa fonte.

Isto posto, as três sessões em que os parlamentares discutiram o projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 – 1875 foram transcritas. Começou-se então a se observar os trechos que seriam utilizados para a elaboração do projeto e os essenciais para o desenrolar da pesquisa. Então, para facilitar o andamento desse processo, foi feita uma catalogação – um pouco menos detalhada, é claro. Para tal procedimento foram elencadas as seguintes informações acerca dos fragmentos: Periódico; Edição; data de publicação; folha em que estava disponível; seção do periódico em que o trecho estava disposto; assunto que era tratado e, por fim, o fragmento em si. A mesma lógica foi aplicada para as informações contidas na seção

“parte oficial” também do Diário, visto que ela trazia decisões importantes que eram direcionadas para a província.

Essas duas fases do projeto de pesquisa nos proporciona observar principalmente os discursos das autoridades a respeito da estruturação do aparato policial pernambucano, assim como entender quais os fatores acarretavam nas tomadas de decisões, pois somente as opiniões pessoais não eram suficientes para as resoluções sobre as forças policiais, um exemplo disso, durante o período imperial sempre foi a questão econômica que impossibilitava uma série de transformações que essas autoridades tentavam implementar.

A organização em comandos descentralizados da Guarda Local certamente dificultou o processo de sistematização dos dados acerca da atuação dos entes da instituição e isso, a princípio, tornou-se um aparente empecilho para o desenvolvimento do projeto. Contudo, o momento de pesquisa arquivista ao qual nos encontramos proporcionou o encontro com uma afluência de relatos com relação à vivência dos guardas e sua relação com a população – muitas vezes conflituosa. Essas narrativas aparecem frequentemente no periódico “A Província”.

Os relatos têm sido fundamentais para a organização das informações sobre a supracitada instituição e sua relação com os diferentes grupos sociais. Visto que, como mencionado, o caráter descentralizado de comando desse aparato fez com que chegasse a ser criado em 32 localidades espalhadas pela província, e certamente não temos condições de dar conta de toda a extensão territorial, além do fato de que não existem documentação sobre todas as Guardas Locais criadas. Nesse sentido, a atuação é um fator definidor na delimitação do recorte geográfico da pesquisa, visto que os encontrados ao longo da investigação vem principalmente dos municípios de Bonito, Rio Formoso, Panelas, São Vicente e Jaboatão.

Ademais, é importante elucidar que a imprensa era um significativo modo de manifestação político-cultural ao longo de todo o século XIX no Brasil. Posto que, os periódicos que estavam em circulação por todo o país tinham importante função na estruturação de uma esfera do espaço público. A imprensa influenciava os costumes, com a difusão de aspectos culturais e discussões políticas. De modo que, havia jornais e revistas aos mais variados temas, como a literatura, a ciência, a moda e até mesmo impressos ácidos especializados em tecer críticas sobre os costumes da época.

Segundo Carlo Ginzburg, o paradigma indiciário evidenciou-se nas ciências humanas em meados do século XIX. No entanto, seu surgimento está atrelado aos primeiros homens, ou seja, relacionado com o desenvolvimento da narração. Visto que, o caçador teria sido o primeiro a narrar sua história porque era o única capaz de ler nas pista mudas deixadas pela presa, uma

série coerente de eventos”.²⁸ Nesse sentido, os sujeitos remontam e contam narrativas uns para os outros e essa relação torna-se complexa, na medida em que os que contam não vivenciaram diretamente determinado ocorrido.

Dessa forma, entendemos que as fontes escritas não são janelas abertas, pelas quais observamos o passado de maneira nítida. É justamente por isso que devemos ter atenção redobrada quando utilizamos os periódicos como fonte de pesquisa. De fato, eles podem nos trazer importantes indícios sobre como ocorreu esse passado. Porém, é preciso compreendermos que as linhas escritas pela imprensa contêm discursos, então seu sentido não pode ser considerado imediatamente. Sendo assim, é extremamente importante analisarmos o contexto histórico dos interesses dos grupos que determinavam tal escrita.

Vimos anteriormente o caso da carta enviada sobre a atuação do comissário da Guarda Local de rio formoso. Ela denunciava que aquele sujeito, antigo soldado de polícia tinha uma casa de jogos, onde tirava o barato. Além de ter uma fábrica de charutos e cigarros em que trabalhavam os guardas dispensados do serviço. A missiva também tratava do espancamento de duas mulheres e mais outros desmandos.

Entretanto, em uma edição posterior a que foi publicada a denúncia, vemos uma contra argumentação defendendo com comissário. No impresso que circulou no dia 21 de abril de 1875, vemos a seguinte passagem:

[...] prede-se ao escritor da cônica, que quando este senhor apresentar cartas desta ordem não dê a publicidade sem primeiro informar-se para que assim não seja iludida a sua boa-fé.

Esta carta sem dúvida teria sido escrita por uma pessoa que se tornou desafeto do comissário (a causa por ora não se dirá) cuja carte teria sido dirigida a uma outra pessoa que os seus sonhos dourados de muito tempo é querer anexar ao seu “ducado” esta parte de terreno que não tem querido reconhecê-lo, agora aproveitando desgostos de alguns amigos entendeu ser ocasião oportuna encarregando-se de publicar algumas ocorrências própria, a todas as localidades, matando-se assim dois coelhos com uma só cacetada como lá dizem; prestando serviços ao partido liberal para quando este galgar o poder ele alegar e assim continuar a manter-se no seu “ducado”; já não é a primeira vez que este senhor se tem ocupado com o Rio Formosos, e quando é interrogado jura pela senhora do Carmo não ter parte alguma em tais notícias lançando a odiosidade para outros.²⁹

²⁸ GINZBURG, Carlo. Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 152.

²⁹ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1875 ano IV, n. 564, fl. 3

Esse episódio é importante para captarmos que ao utilizarmos os jornais como fonte, devemos entendê-los como um indicador das disputas políticas que transpassavam os espaços públicos. Nesse sentido, os discursos presentes nas páginas dos impressos devem ser compreendidos com a identificação de sua estrutura e na constituição do grupo no qual está inserido o discursos, além das relações de forças simbólicas, isto é, quem pode e quem não pode falar.³⁰

Desse modo, os impressos produziam interpretações e apropriações na população, ocasionando reconhecimento ou divergência com as ideias que foram noticiadas. É por isso, que entendemos os periódicos como espaços de difusão de opiniões inserido em um contexto de disputas. Posto que, as informações que eram divulgadas dependiam da concepção de mundo de cada redator.³¹

De maneira geral, no Brasil a imprensa comumente teve uma relação de interação com a política, se colocando em um espaço determinante em cenários marcantes ao decorrer da história. Então, é natural que muitos pesquisadores que têm como foco a história política, se debrucem sobre as páginas dos diários. É nesse sentido que se destaca a riqueza de ideias e práticas detalhadas nos impressos, como também a reconstrução das lutas políticas e sociais através desse meio de comunicação.

Além do mais, encontramos projetos políticos e visões de mundo representando os mais diversos setores da sociedade. Portanto, entender os discursos que aparecem nos jornais permite-nos compreender as ideias que se espalhavam em diferentes épocas. E a investigação das ideias e práticas políticas dos representantes dos meios de comunicação social permite-nos observar a complexidade das disputas sociais.³²

O estudo da relação entre texto e contexto é considerada um procedimento essencial para o historiador. Posto que, é possível encontrar seu tema antes mesmo de examinar a doente em profundidade, pois é necessário compreender o contexto da produção. Todavia, esta operação, uma vez que algo é considerado orgânico em uma profissão, é preciso considerar os desafios que ela impõe, já que os obstáculos impostos pelas distâncias no tempo e no espaço, assim como a autonomia do texto podem produzir impasses durante a pesquisa.

O historiador deve observar a imprensa como três acepções fundamentais: fonte, objeto e problema. Visto que, quando temos acesso à impressos de grande circulação, que eram

³⁰BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas. In: ORTZ, Renato (Org), Pierre Bourdieu: Sociologia Trad.: Paula Montero e Alcía Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983. p. 163.

³¹LIMA, Emmanuelle Valeska de. op. cit., p. 54.

³²CAPELATO, Maria Helena Rolim. Imprensa na história do Brasil. São Paulo: Contexto/Edusp, 1994. p. 34.

publicados continuamente e tinham grande circulação, é necessário prestar atenção nas estratégias discursivas que eram produzidas por eles sobre si mesmos, sobre os outros e sobre eventos importantes. Pois, o contexto histórico que estavam inseridos acaba criando uma identidade para o jornal.³³ Portanto, ele acaba se tornando um personagem com características próprias a serem analisadas.

³³SOSA, Derocina Alves Campos. A história política do Brasil (1930-1934) sob a ótica da imprensa gaúcha. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2007. pp.33 -35.

1 - A formação da Guarda Local de Pernambuco

1.1 - A Lei imperial de número 2395 de 10 de setembro de 1873.

A reforma promovida pela lei imperial nº 2.395 de 10 de setembro de 1873, que alterou a organização da Guarda Nacional, foi gestada no contexto de intensas críticas às instituições imperiais. No período, discutia-se transformações acerca de temas como: o ensino livre, na magistratura independente, a abolição da escravidão, as eleições diretas e até mesmo a extinção da Guarda Nacional,³⁴ já que, essa instituição muitas vezes era vista como identificada com o regime criticado.

Além de funcionar como instrumento das elites locais para defender seus interesses, sua criação, inclusive, perpassa sobre a ideia de poder lutar contra o próprio Exército, caso fosse favorável aos interesses dos grupos citados. Todavia, a atuação da força militar nacional durante a Guerra do Paraguai concedeu considerável fortalecimento ao prestígio do Exército. E foi a partir desse momento que o significado de “nação em armas” da Guarda Nacional passou a se esvaír. Sua existência passava a ter cada vez menos relevância e para o Exército era um tanto desagradável.³⁵

A reforma da Guarda Nacional foi um marco definidor para a criação da Guarda Local, e faz-se necessário elucidar o panorama em que era fundamental a criação de uma força policial específica para atuar nas localidades mais afastadas do Recife no início do decênio de 1870. Neste contexto, adentramos no processo de rearranjo do aparato policial de Pernambuco iniciado em 1874 com a implementação da lei provincial de número 1.130 de 30 de abril daquele mesmo ano.

Isto posto, a necessidade de execução da reorganização das forças policiais em Pernambuco aconteceu por conta da lei imperial que estruturava a Guarda Nacional. Já que ela determinava a conservação de suas atribuições iniciais. Eram elas:

Defender a Constituição, a Liberdade, a Independência e a Integridade do império; para manter a obediência às Leis, conservar ou restabelecer a ordem e a tranquilidade pública, e auxiliar o Exército de linha na defesa das fronteiras e costas (BRASIL, 1831, art. 1).³⁶

³⁴ FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional em Minas 1831 – 1873. 1977. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Paraná. p. 83.

³⁵ Ibidem.

³⁶ BRASIL, Coleção de Leis do Império. Lei nº 602 de 19 de setembro de 1850. Dá nova organização à Guarda Nacional do Império.

Além disso, ficou determinado que existia a possibilidade de diminuir o quadro de oficiais, como também foi reduzida para 40 anos a idade máxima para a qualificação no serviço. Junto a isso, a ação da Guarda foi limitada a uma reunião para exercícios de instrução que não podia ocorrer nem dois meses antes ou depois das eleições.³⁷

Todavia, quando observamos o sentido da passagem “restabelecer a ordem e a tranquilidade pública” da citação acima, entendemos que ele não estava relacionado à contenção de grandes conturbações da ordem pública, tampouco com o serviço de perseguir e prender os criminosos que estivessem assolando os municípios do interior pernambucano, assim como a tarefa de resolver conflitos menores que aconteciam na vivência das localidades e guardar as cadeias. Entretanto, nesse sentido, os guardas acabavam executando parte do serviço policial, contudo, com a implementação da lei imperial supracitada, os presidentes das províncias só poderiam solicitar ao governo central a atuação da milícia cidadã nos casos de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição.³⁸

Além disso, no quadro mencionado acima, ficava a cargo do Corpo de Polícia cumprir tais responsabilidades. Contudo, essa força policial ficava sediada na capital e para o interior eram realizados destacamentos em direção às grandes extensões territoriais da província. Visto que essa força policial era organizada em duas partes, sendo uma urbana e outra volante. Portanto, a primeira ficou responsável por policiar somente a cidade do Recife e, com esta medida, o governo pretendeu fixar na capital pernambucana uma força policial que, embora continuasse reduzida, não seria continuamente desfalcada para policiar os municípios interioranos.³⁹

De modo que, em 1873, esse corpo policial era composto por um complexo de 800 soldados e o efetivo constava 745 praças.⁴⁰ Com esse contingente, faltavam somente 55 para alcançar o número que determinava a lei, o que pode a princípio aparentar ser uma conjuntura positiva. Entretanto, diante de toda extensão territorial da província e da quantidade de municípios a serem guarnecidos, o número de componentes do Corpo de Polícia acabava sendo insuficiente.

³⁷ FARIA. op. cit., p. 83.

³⁸ BRASIL, Coleção de Leis do Império. Lei nº 2395 de 10 de setembro de 1873. Impede a Guarda Nacional de atuar como polícia. p. 329.

³⁹ SILVA, Wellington Barbosa da. “Vivemos sob o império do punhal do assassino”: criminalidade e polícia no Recife do século XIX (1860-1889). In: *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, n. 34.1, p. 120-140, 2016. p. 130.

⁴⁰ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1873. p. 3.

Durante a década de 1870, em Pernambuco, dificilmente se atingia o número completo de praças nas forças policiais.⁴¹ Observaremos mais a frente, assim como o Corpo de Polícia, que a Guarda Local durante o pouco tempo que vigorou no serviço de garantir a segurança da província também enfrentou as mesmas dificuldades para preencher o seu quadro integral de componentes. Nesse sentido, o contingente da Guarda Nacional, similarmente, não era nada extraordinário e isso é atestado no quadro demonstrativo de praças dessa instituição destacados nas localidades da província em 1874.

⁴¹ Nos quadros contidos nos relatórios de presidente da província de Pernambuco mostram que a quantidade de componentes disponíveis para executar o serviço policial se manteve diminuta ao longo de todo o decênio de 1870, seja no Corpo de Polícia, na Guarda Nacional, na Guarda Local e na Guarda Cívica.

QUADRO 2

Quadro da força da Guarda Nacional destacada em diversas localidades de Pernambuco (1874)				
Localidades	Oficiais	Inferiores	Praças	Total
Itambé		1	14	13
Barreiros		1	5	6
Rio Formoso			15	15
Sirinhaém			10	10
Escada	1	1	9	11
Paudalho		1	10	11
Bom Jardim			7	7
Bonito		1	7	8
Petrolina		1	18	19
São Bento			10	10
Flores		1	10	11
Triunfo			10	10
Floresta			30	30
Pesqueira	1		8	9
Campinhos		1	10	11
Brejo	1	1	20	22
Cimbres	1	1	20	22
Garanhuns	1	1	20	22
Panelas		1	5	6
Tacaratu		1	10	11
Ingazeira		1	8	9
Águas Belas		1	15	16
	5	15	271	291

Fonte: Fala em que o Presidente da Província Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1874.

É possível observar que o contexto para a Guarda Nacional não era diferente das forças policiais da província. Já que consta no quadro o total de 291 praças e essa quantidade também não foi atingida. O que só atesta o problema sintomático já mencionado dos efetivos diminutos

em Pernambuco. Soma-se a isso o que aparece no discurso do presidente da província Henrique Pereira de Lucena, encontrado na fala com que ele abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1874, na qual afirmava-se que o fato da Guarda Nacional poder ser chamada para serviço a qualquer momento, desaguava em abusos e atropelos, por vezes utilizada para vinganças e interesses particulares, ficando de lado a garantia da ordem e do serviço público.⁴²

Dessa forma, podemos ver que isso poderia significar uma concordância com as missivas que apareciam nos periódicos sobre as instituições policiais, já que muitas vezes a atuação delas era desqualificada. A eficiência do trabalho da Guarda Nacional costumava ser muito questionada pelas autoridades policiais e administrativas da época, além de ser descrita como sem disciplina, instrução, uniforme e armamento.⁴³ Por outro lado, também é possível conjecturar um alinhamento por parte das autoridades provinciais com as transformações feitas pelo governo imperial. Já que, na tentativa de fazer com que as províncias desenvolvessem suas próprias milícias, havia uma promessa de envio de recursos para suprir os custos da reorganização do aparato policial de Pernambuco, desafogando um pouco os exauridos cofres da província.

Apesar do apoio do presidente da província à lei imperial que desmobilizou a Guarda Nacional, por meio desse discurso negativo sobre sua atuação e do pouco número de praças que não chegava nem a ser metade do efetivo do Corpo de Polícia. Por isso o auxílio da milícia cidadã fazia-se fundamental para a manutenção da ordem nas localidades mais longínquas do interior pernambucano.

O Governo Central pretendia com a medida fazer com que as províncias desenvolvessem suas próprias milícias capazes de lidar com as particularidades de cada localidade, além de estabelecer melhor organização através da promoção de qualificação a cada dois anos da força ativa. Pretendia-se também maior padronização com a determinação do uso do mesmo uniforme em todo o Império, posto que a indumentária carregava funções simbólicas de construção de uma autoimagem da instituição e do Estado. Entretanto, a supracitada instituição acabou sendo enfraquecida política e militarmente, já que sua atuação cotidiana foi

⁴² LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em, 1/3/1874. p. 15.

⁴³ SILVA, Wellington Barbosa da. “Vivemos sob o império do punhal do assassino”: criminalidade e polícia no Recife do século XIX (1860-1889). In: *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, n. 34.1, p. 120-140, 2016. p. 127.

impedida, cabendo a seus componentes encargos militares e administrativos, quando solicitados.⁴⁴

Ademais, a lei indicava em seu artigo 3º que as províncias que tinham à época o serviço considerado deficitário teriam o prazo de 1 ano para as determinações entrarem em vigor.⁴⁵ Esse era justamente o caso de Pernambuco, no qual as autoridades provinciais puderam discutir, na Assembleia Legislativa Provincial, como lidar com o espaço de vacuidade que a desmobilização da Guarda Nacional causaria no serviço policial. Nesse sentido, ficou a cargo da Comissão de Força Policial elaborar a estrutura do aparato policial pernambucano que vigoraria após o ano financeiro de 1874 e 1875 e logo após apresentar o projeto para os parlamentares discutirem e aprovarem em plenário.

Em Pernambuco, as determinações sobre a nova organização da Guarda Nacional foram seguidas. No entanto, esse quadro não foi uma regra por todo o Brasil. Vejamos o caso da província de Minas, no qual houve localidades em que a instituição permaneceu organizada de acordo com estruturação descrita pela lei imperial nº 602 de 19 de setembro de 1850. Visto que, em alguns municípios houve certa oposição no que concerne a se submeter à reforma, como no caso de Ouro Preto, Diamantina, Sabará e Mariana.⁴⁶ Ademais, os presidentes daquela província argumentavam que o cenário decorria das dificuldades administrativas e da falta de comprometimento dos comandos locais com a política oficial.⁴⁷

1.2 - O projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 –1875.

O projeto de número 9, referente à força policial em Pernambuco para o ano financeiro de 1874 e 1875, foi apresentado na sessão de 21 de março de 1874 para apreciação dos deputados presentes. À vista disso, constava na proposta que a organização do aparato policial da província deveria conter um completo de 1400 praças.⁴⁸ Além disso, houve uma divisão do aparato policial em duas seções, ou seja, uma instituição que ficou responsável por fazer o policiamento na capital e outra força policial específica para atuar nas localidades mais

⁴⁴ ALMEIDA, Adilson José de. Uniformes da Guarda Nacional (1831- 1852): a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. v. 8/9. p. 77-147, 2003. p. 80.

⁴⁵ BRASIL, Lei imperial nº 2395 de 10 de setembro de 1873. Impede a Guarda Nacional de atuar como polícia.

⁴⁶ SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *O Império da Ordem: Guarda Nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX 1850 – 1873*. 2009. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual Paulista. p. 59.

⁴⁷ FARIA, op. cit., p. 41.

⁴⁸ DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 21 de março de 1874. Recife: 1/4/1874, n. 75, p. 1.

afastadas do Recife, papel que até aquele momento era realizado em parte pela Guarda Nacional.

Para a primeira seção, ficou designado um completo de 500 soldados, tratando-se do Corpo de Polícia. Entretanto, no ano anterior, ele contava com um efetivo de 745 praças ativos no serviço e podendo chegar aos 800. Com essa redução significativa, é possível pensarmos inicialmente que foi prejudicial para as tarefas de manter a tranquilidade pública e combater o crime no Recife, todavia, como menciona o Presidente da província Henrique Pereira de Lucena, a maior parte desses sujeitos encontravam-se em destacamentos ou diligências.⁴⁹

Isto Posto, para a segunda parte do aparato policial pernambucano foi indicado um número máximo de 900 praças.⁵⁰ Essa seção intitulava-se Guarda Local e ficou delimitada ao serviço no interior. Nesse sentido, a criação de Guardas Locais dependia das necessidades das localidades e, durante sua atuação, não poderiam se destacar para fora dos municípios nos quais estavam organizadas. Esse fator específico é importante para entender a dinâmica da criminalidade no interior, já que era comum que bandoleiros e facinorosos se organizassem em grupos e perambulassem por diferentes localidades, então vemos uma clara limitação da execução do serviço dessa força policial.

Outra informação de muita importância para a compreensão do contexto de criação da Guarda Local diz respeito aos recursos que serviam para a sua manutenção. As despesas do Corpo de Polícia eram pagas pelos cofres provinciais, já os gastos com a força policial interiorana advinham dos selos e emolumentos das patentes da Guarda Nacional e do produto do imposto pessoal, já que desde a lei de número 602 de 19 de setembro de 1850 todos os oficiais da Guarda Nacional que tivessem patentes pagariam uma quantia chamada de “novo direito”, além do selo correspondente a um mês de soldo. Também a título de emolumentos, cobrava-se na secretaria de Estado e nas presidências das províncias a quinta parte do “novo direito”, além disso, os promovidos pagavam de “novo direito” a quantia equivalente a diferença do soldo.⁵¹

Portanto, para manter a Guarda Local, o governo imperial ficou responsável de enviar por ano para a província o montante de 70:000\$000 réis provenientes dos impostos citados anteriormente. Sendo que, como os cofres provinciais já se encontravam debilitados e esse

⁴⁹ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em, 1/3/1873. p. 10.

⁵⁰ PERNAMBUCO, Lei n. 1.130, de 30 de abril de 1874. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Coleção de Leis Provinciais de Pernambuco, 1874, p. 1-2

⁵¹ BRASIL, Coleção de Leis do Império. Lei nº 602 de 19 de setembro de 1850. Deu nova organização à Guarda Nacional do Império. p. 350.

auxílio era considerado insuficiente, esperava-se que por conta desse contexto fosse encaminhada para Pernambuco uma quantia razoavelmente maior.⁵²

O parlamentar Nascimento Portela atentava para a maneira apressada que o projeto estava sendo conduzido. Pois, segundo ele, o valor prometido pelo governo geral poderia “fugir” (acabar ou não chegar). Nesse sentido, era necessária uma condução da matéria com mais lucidez para que a pressa não acabasse gerando uma sobrecarga nos cofres provinciais com a despesa da força policial nos anos seguintes.⁵³

No ano em que o aparato policial pernambucano foi remodelado, as despesas para a manutenção das forças policiais chegaram a 311:079\$700 réis, sendo que os gastos com a Guarda Local ainda não estavam incluídos nessa conta. Em vista disso, no ano seguinte o montante que o governo imperial deveria ter destinado para a província não foi repassado, fazendo com que os custos que garantiam o funcionamento das instituições policiais subissem para 497:231\$000 réis – nesse caso já incluindo a Guarda Local e até o fim das suas atividades a referida força policial custava aos cofres provinciais cerca 218:000\$000 réis, ou seja, mais que o triplo da ajuda que era esperada que viesse do governo central.⁵⁴

Na continuação dos trabalhos dos parlamentares na Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, o projeto de força policial foi aprovado nas duas primeiras discussões. Porém, não houve nenhum debate sobre a matéria em questão, aparentando que diante do contexto de demasiada necessidade de rearranjo das forças policiais da província, havia um senso de urgência entre os deputados para acelerar a aprovação, todavia, em detrimento de debater a melhor organização que o aparato policial pernambucano tomaria após a desmobilização da Guarda Nacional. Somente na terceira discussão que os parlamentares deliberaram para elencar emendas ao projeto.

Um dos deputados que esteve mais ativo no debate sobre o projeto foi parlamentar Ratis e Silva. Dessa maneira, na discussão da sessão de 22 de abril de 1874, ele demonstrava certa preocupação no que se refere aos soldos a serem pagos aos guardas, já que constava no texto um valor de 1\$000 réis diários para a remuneração desses componentes da Guarda Local. Ele questionava se esse valor não era muito pouco para uma jornada árdua de um serviço considerado pesado. Nesse sentido, foi sugerido um aumento da diária para 1\$300 réis, sobe a

⁵²LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1874. p. 17.

⁵³DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 20 de abril de 1874. Recife: 7/7/1874, n. 103, p. 2.

⁵⁴MAIA, Clarissa Nunes. Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. 2001. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco. p. 85.

alegação de que o valor anterior não seria nada convidativo para os sujeitos que viessem a executar tal função.⁵⁵

A título de comparação, os carroceiros que realizavam o serviço de carroto na zona portuária do Recife, fazendo o trajeto da estação das cinco pontas até o porto, cobravam 120 réis para transportar fardos de açúcar e 160 réis para os sacos de algodão.⁵⁶ Sendo que era comum que carroças contendo 1 boi transportasse cerca de 12 sacos de açúcar, as que continham 2 bois chegavam a carregar 16, já os carros puxados por dois cavalos levavam até 18 sacos. É claro que nem sempre o carroceiro era dono do veículo e do animal, mas se em uma só viagem era possível fazer mais de 2\$000 réis, podemos observar o quanto o soldo dos guardas era realmente pouco atrativo, sobretudo nas localidades mais próximas ao Recife.

O próprio Ratis e Silva traz uma comparação em seu argumento que um escravo de ganho poderia fazer um montante maior que 1\$000 réis no trabalho cotidiano.⁵⁷ Ele também elencou que as dificuldades encontradas na vivência do serviço não eram compensadas pelo soldo, posto que:

[...] se há de sujeitar um indivíduo a ser guarda local, a um serviço [...] no qual o indivíduo não conta com a sua liberdade, com paz e descanso; no qual apesar de estar incomodando e indisposto é obrigado a sair para presta-lo a todo o tempo que for chamado pelo seu superior; no qual não tem hora para descansar, porque a qualquer hora do dia e da noite pode ser chamado para ir faze-lo dentro da localidade ou fora dela; no qual não tem a semelhança do escravo, ao menos a liberdade de escolher a hora para sair de sua casa, ha de sair dela, expor-se ás intempéries, aos rigores das estações, não só de dia, como até de noite, quase sempre com o perigo de sua vida; como o indivíduo [...], há de se sujeitar-se assim ao mesquinho, ao ridículo vencimento de 1\$000 diários?⁵⁸

Soma-se ao contexto mencionado acima pelo deputado o fato de os componentes da Guarda Local não poderem exercer outra atividade que lhe pudesse render outra remuneração para complementar sua renda mensal.⁵⁹ Então, o soldo baixo já não era muito atrativo para os homens livres da província, e essa proibição fazia com que o serviço policial nessa instituição fosse menos interessante ainda.

⁵⁵ DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão de 22 de abril 1874. Recife: 13/5/1874, n. 108, p. 2.

⁵⁶ GOMES, Alessandro Filipe de Menezes. Os carroceiros do Recife (1870-1890): organização, insubordinação e relações de poder. Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 12, p. 1–18, 2020. p. 17.

⁵⁷ MAIA, Clarissa Nunes. op. cit., p. 84.

⁵⁸ DIARIO DE PERNAMBUCO. op. cit., p. 1.

⁵⁹ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1

O argumento de Ratis e Silva não foi uníssono entre os parlamentares. Posto que, na discussão da sessão de 22 de abril de 1874, o deputado Oliveira Andrade discutiu com o anterior sobre o valor do soldo dos praças, no qual o segundo chamou atenção para o fato da província não ter capacidade para aumentar o soldo referente ao que era proposto no regulamento.⁶⁰ Conseqüentemente, se o governo provincial não podia arcar com as despesas de uma remuneração já considerada baixa e pouco atrativa, podemos cogitar que era ainda mais oneroso para o tesouro de Pernambuco as demais despesas com a já referida instituição policial, por exemplo: o aluguel de casas para servir de guarida na organização das Guardas e os custos com armamento, munição, fardamento e outros suprimentos.

Em contrapartida ao argumento de aumento da remuneração dos guardas, que geraria maior despesa, o deputado Ratis e Silva não concordou com a quantidade de componentes da força policial que estava sendo proposta no projeto. Segundo ele, não era necessário que fossem acrescidos 600 soldados aos 800 que correspondia ao completo do Corpo de Polícia em 1873.⁶¹ Embora saibamos que o número total de soldados dificilmente era atingido, visto que nesse mesmo ano o efetivo dessa força policial era de 745 praças. Vale ressaltar que no ano anterior, em 1872, o seu efetivo era de 788 policiais, ou seja, um pouco melhor que no ano seguinte, muito embora só houvesse 118 na capital, mesmo sendo determinado que eram necessários no mínimo 200.⁶²

Apesar disso, o supracitado parlamentar nesse caso apelava para uma economia. Dessa vez condizente com a situação que se encontravam os cofres provinciais, ele afirmava que somente o efetivo do Corpo de Polícia era suficiente para dar conta de todo patrulhamento da província, sediando-se na capital e destacando-se para as localidades mais afastadas.

A necessidade de maior controle das finanças estava relacionada com o panorama que se sucedeu após a guerra do Paraguai. Já que, segundo Evaldo Cabral de Mello, o conflito bélico no Prata gerou um aumento das exportações no início do decênio de 1870.⁶³ No entanto, com o fim dos combates e a diminuição das rendas geradas, as províncias do norte tiveram que recorrer a empréstimos para manter o funcionalismo público e concluir obras que já estavam em andamento.

⁶⁰ Idem. Assembleia Provincial: sessão de 22 de abril 1874. Recife: 13/5/1874, n. 108, fl. 2.

⁶¹ Ibidem.

⁶² JUNQUEIRA, João José de Oliveira. Fala com que o exm. sr, conselheiro João José de Oliveira Junqueira abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1872. p. 19.

⁶³ MELLO, Evaldo Cabral de. O Norte Agrário e o Império (1871-1889), Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984. pp. 257 – 259.

Em vista disso, houve um constante endividamento que, atrelado à pouquidade na arrecadação dessas províncias, resultou em uma crise financeira que durou pouco mais de duas décadas. Até mesmo Pernambuco, uma das províncias do império que mais coletavam rendas públicas e que antes conseguia vencer todas as despesas de um Estado, a partir de 1873 encontrava-se numa situação em que seus cofres estavam defasados.⁶⁴

Em meados da década de 1870, as províncias do norte perderam cerca de 30% na arrecadação, diferentemente do governo central que podia buscar créditos no exterior, os poderes locais não dispunham da mesma alternativa, ficando proibida esse tipo de medida por parte das autoridades provinciais que não detinham tal autonomia. À vista disso, o caminho encontrado pelas províncias foi diminuir os gastos e aumentar os impostos. As províncias menores, como o Piauí e o Ceará, foram severamente afetadas, ficando a primeira impossibilitada de honrar seus compromissos com o funcionalismo público e a segunda a ponto de dar calote no Banco do Brasil.⁶⁵

Na tentativa de balancear as finanças, a escolha mais rápida foi a criação de novos tributos e aumento de impostos que já existiam, o que só fazia com que gerasse insatisfação das camadas menos abastadas da sociedade e dos comerciantes. Pernambuco foi a província que deu o pontapé de saída criando o chamado imposto do consumo, que tributava as importações. Ademais, a insatisfação com as taxas não se limitava aos menos favorecidos, posto que latifundiários e produtores pressionavam por uma diminuição nas tarifas de exportação, em decorrência da queda do preço do açúcar e do algodão, reivindicando essa que foi aceita pelas autoridades provinciais que aboliram alíquotas sobre esses gêneros em 1874.⁶⁶

É claro que rapidamente a província teve que buscar novas receitas para substituir a perda anterior e a resposta da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco foi a criação de um tributo sobre gêneros de primeira necessidade. Portanto, essa medida afetaria diretamente a parte mais pobre da população, que teria que lidar com os preços mais caros nos mercados e açougues. Todavia, em 1875, essa medida regressiva foi desfeita e passou-se a ser cobrada uma cota única sobre as importações. Sempre que os parlamentares faziam uma concessão, celeremente surgia uma nova forma de suprir os recursos que eram perdidos, por exemplo, quando em 1877 foi reduzida a cobrança de alíquota de alguns gêneros importados, mas em seguida regressou-se as tarifas sobre o açúcar e o algodão.

⁶⁴ Ibidem.

⁶⁵ Ibidem.

⁶⁶ Ibidem.

Nas províncias do norte, o enfrentamento dessas dificuldades para arrecadar impostos decorria de a uma série de fatores, como a falta de recursos, a estrutura fundiária concentrada e a influência das oligarquias locais. Por conseguinte, isso resultou em uma situação em que muitas províncias não conseguiam arrecadar o suficiente para manter suas instituições e serviços públicos. No Maranhão, por exemplo, não se tinha recursos sequer para garantir que as despesas ordinárias fossem pagas.⁶⁷

Esse panorama se arrastou pela década seguinte, sendo que uma medida tomada na Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1882 agravou ainda mais a penúria nos cofres provinciais. Nesse sentido, foi extinguido o imposto do consumo, mesmo sendo uma fonte essencial para a arrecadação da tesouraria. Sem as receitas provenientes da taxaçaõ mencionada, o contexto gerado foi de ainda mais transtornos, e mais uma vez a soluçaõ encontrada pelos parlamentares para conseguir algum tipo de reposiçaõ dos valores perdidos pelos cofres pernambucanos foi a criaçaõ de mais uma cobrança. Posto que, em 1883, foi instituído o imposto de repartiçaõ, que recaia sobre o setor produtivo, a consequência disso foi a asfixia das contas públicas com o aumento da dívida em 55%.⁶⁸

Ademais, a questão dos impostos provinciais desencadeou debates políticos e econômicos em todo o Império, envolvendo figuras importantes da época. Isto posto, essas discussões refletiram as tensões entre as províncias e o governo central, bem como as diferentes visões sobre como a receita tributária deveria ser distribuída e utilizada.

O aumento do número de praças proposto pelo projeto e a criação de uma instituição policial específica para atuar no interior seria uma possível solução para garantir a presença de policiamento nas vilas e cidades do interior da província, que ficaram desguarnecidas após a lei imperial n. 2.395 de 10 de setembro de 1873, como também ajudar no processo que o Holloway chama de instrumentalização da burocracia provincial.⁶⁹ Segundo Clarissa Nunes Maia, a Guarda Local foi a primeira experiência de uma força policial de caráter civil em Pernambuco⁷⁰, sendo essa ideia, de início, vista com bons olhos, mediante a promessa de o governo central de enviar os recursos para suprir os custos de sua manutenção, que a princípio significava economia para os cofres provinciais.

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ MAC CORD, Marcelo. Operários e operárias da fábrica a vapor de chapéus de Antônio José Maia & Cia: gênero, idade, qualificação profissional e nacionalidade. Recife, década de 1880. Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 12, p. 1–31, 2020. p. 2.

⁶⁹ HOLLOWAY, Thomas. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. pp. 20 – 21.

⁷⁰ Maia, Clarissa Nunes. op. cit., p. 80.

Entretanto, havia algumas vozes discordantes dessa ideia de organização policial. Como o próprio Ratis e Silva, que afirmava o não entendimento da funcionalidade de uma corporação incumbida de manter a ordem pública sem estruturação militar ⁷¹, pensamento que era comum na época, onde se acreditava que sem a disciplina militar uma instituição policial não teria eficácia no seu dever, muito menos prestígio e o respeito dos cidadãos durante a atuação. Portanto, não executaria nem a funções de policiamento, muito menos o encargo de ser um dos aspectos de afirmação da presença das instituições estatais e interesses das autoridades provinciais.

Todavia, organização militar nas forças policiais eventualmente aparecia como uma espécie de herança negativa do período colonial. Então, essas ideias contribuíram para a constituição de um sentimento de aversão às forças policiais de caráter militar. Esta, por sua vez, considerava que a disciplina militar era um contratempo que não trazia bons resultados para a atuação da polícia na proteção da sociedade. Visto que, esse grupo se desagradava da indisciplina observada nos componentes das organizações militares, na qual eles deixavam de lado a obediência aos regulamentos, chegando a promover “motins e quarteladas ou engrossavam os grupos de revoltosos nos tumultos de rua e revoltas populares”.⁷²

Isto posto, percebe-se a partir das discussões dos parlamentares sobre o projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 – 1875 que um grupo de autoridades passou a tentar desacreditar a disciplina militar nas forças policiais. No entanto, essa concepção não era unânime na assembleia provincial, já que outro grupo afirmava que as organizações policiais constituídas por paisanos não desempenhariam um bom papel no combate à criminalidade. Nesse sentido, expressava-se que sem a disciplina militar seguida de comando rígido os sujeitos que comporiam essas instituições de caráter civil não teriam a disciplina durante o emprego policial.

Como aponta Schwarcz, a década de 1870 foi um período de intensas transformações, sobretudo intelectuais. Foi nela em que muitas das instituições imperiais passaram a ser questionadas por elites incorporadas aos princípios liberais.⁷³ No Recife, por exemplo, eram introduzidos os hábitos europeus na capital pernambucana com a utilização de passeios e jardins

⁷¹ DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão de 22 de abril 1874. Recife: 13/5/1874, n. 108, fl. 2.

⁷² SILVA, Wellington Barbosa da. Sob o Império da Necessidade: Guarda Nacional e policiamento no Recife oitocentista (1830-1850). Clio. Série história do nordeste (UFPE), v. 28.2, p. 1-17, 2010. p. 1.

⁷³ SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil (1870 – 1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p. 25.

públicos no cotidiano dos habitantes da cidade.⁷⁴ Portanto, junto com as transformações urbanas baseadas em um ideal de progresso, era apontado um caminho de tarefa civilizadora no Pernambuco oitocentista.

A polícia como instituição de controle social não ficaria de fora desse cenário, posto que, a partir de então, se questionava a brutalidade presente na atuação dos corpos de polícia estruturados com rigidez militar, o que não condizia com o agir baseado em cortesia característico dessa visão de civilização. Assim, a ideia de forças públicas sem caráter militar foi se tornando cada vez mais presente no discurso de alguns membros da elite política pernambucana.

O advento da Guarda Local após a aprovação do projeto pode parecer uma vitória parcial do grupo que defendia as forças policiais paisanas. Mas durante o processo de discussão na Assembleia Legislativa Provincial alguns parlamentares demonstraram inquietação, principalmente referente a forma como os praças da Guarda iam agir dentro de uma organização sem disciplina militar. Por exemplo, o deputado Ratis e Silva, que afirmava o não entendimento da funcionalidade de uma corporação incumbida de manter a ordem pública sem estruturação militar. Como afirma Clarissa Nunes Maia, a desconfiança era comum àqueles que acreditavam que sem estrutura militar uma instituição policial não teria eficácia no seu dever, muito menos prestígio e o respeito dos cidadãos durante a atuação.⁷⁵ Não obstante, uma força policial ter caráter civil não implicaria na atuação ser realizada de qualquer maneira.

Foram criadas punições para diferentes práticas cotidianas consideradas inadequadas aos guardas, como é o caso dos jogos de cartas, o consumo de bebidas alcoólicas, a truculência na atuação e a arbitrariedade nas punições. Contudo, certas vezes a ação policial não acontecia da forma como estava estruturada para ser. Isto porque, não necessariamente os indivíduos atuavam de acordo com as regras que lhes foram impostas

Nessa perspectiva, Howard Becker apresentada em seu livro "Outsiders: Estudos de Sociologia do Desvio" o termo "outsider". Ele refere-se à pessoa que é rotulada como desviante por não se conformar às normas ou expectativas de um grupo social. Becker argumenta que o desvio não é uma qualidade intrínseca de um ato ou de uma pessoa, mas sim o resultado de processos sociais de rotulação. Ou seja, uma pessoa torna-se um "outsider" porque foi definida dessa forma pela sociedade ou por grupos que possuem poder para impor suas normas.⁷⁶ Sendo

⁷⁴ ARRAIS, Raimundo. O pântano e o Riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX. São Paulo: Humanitas, 2004. p. 220.

⁷⁵ MAIA, Clarissa Nunes. op. cit., pp. 80 – 83.

⁷⁶ BECKER, Howard. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. p. 15.

assim, as autoridades provinciais definindo nos regulamentos das forças policiais punições para determinados comportamentos, poderia rotular os guardas como desviantes. Visto que, o “outsider” eram os sujeitos identificados como transgressores das normas.

1.3 - “Os criminosos que em bandos armados trazem alarmadas as populações.”: criminalidade nos anos iniciais decênio de 1870.

A criminalidade na década de 1870 em Pernambuco, Brasil, foi influenciada por uma série de fatores históricos e sociais que contribuíram para um cenário complexo de delitos e violência. A sociedade pernambucana estava enfrentando desigualdades sociais profundas, com uma grande população de pobres e miseráveis. Isso contribuiu para o aumento das tensões e dos conflitos. Ademais, muitos crimes nessa década estavam relacionados à disputa por terras e recursos naturais, levando a conflitos agrários, assassinatos e roubos.

Nas cidades, os delitos estavam associados a problemas como brigas de rua, furtos e roubos, à medida que as áreas urbanas cresciam rapidamente. O Estado estava tentando estabelecer uma presença mais forte no controle da criminalidade, promovendo reformas no sistema de justiça e na polícia. A imprensa desempenhou um papel importante na exposição dos problemas de criminalidade e na formação da opinião pública, influenciando a resposta das autoridades provinciais.

A crescente criminalidade também aparecia nos discursos dos presidentes da província. Desse modo, o presidente João José de Oliveira Junqueira, já em 1872, demonstrava preocupação com o aumento das estatísticas no interior, ele dizia:

Se na capital aparecem, às vezes, fatos revoltantes de assassinatos. Cresce esta estatística lúgubre quando de lançam as vistas para o sertão da província. Tenho-me ocupado seriamente com auxiliar as autoridades locais na perseguição dos criminosos, que vagueiam impunes pelo interior, a fim de moralizar a ação da justiça. Não terei conseguido muito, mas tenho consciência de que alguma coisa hei feito nesse sentido.⁷⁷

Vemos por parte do presidente da província uma sentimento de “consciência limpa” por ter tentado combater a criminalidade nos sete meses que ficou no cargo. No entanto, se formos observar os números, percebemos um aumento substancial nas ocorrências registradas de 1871

⁷⁷ JUNQUEIRA, João José de Oliveira. Fala com que o exm. presidente da província conselheiro João José de Oliveira Junqueira abriu a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1872. p. 6.

para 1872. É possível observar esse contexto no quadro elencado na página seguinte, no entanto, destacamos que as diferentes administrações não seguiam uma padronização na elaboração dos documentos, muito menos dos registros, por exemplo, nem sempre há tabelas dos crimes registrados referentes aos anos que trata o relatório e as falas de abertura de sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco.

QUADRO 3

Quadro de crimes registrados de 1869 a 1878										
Crimes Registrados	Ano em que foram perpetrados									
	1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1878
Resistência	95	13	3	13	7	9	4	8	12	14
Tirada ou fuga de presos, arrombamentos de cadeias	17	12	3	11	34	12	1	3	3	7
Tentativa de tomada de preso									3	
Desobediência	1		9	6						
Destruição ou danificação de bens públicos								1		
Moeda Falsa				6	8		1		1	3
Contra a liberdade individual					1			1		1
Homicídio	84	103	64	87	97	110	84	96	79	89
Tentativa de Homicídio	24	42	20	20	31	12	9	20	21	17
Infanticídio				2		2			1	2
Aborto	4	1	7	11	13					
Ferimento e ofensas físicas	84	54	28	171	278	149	159	140	189	153
Ameaças		2		6	2				2	1
Entrada em casa alheia		2								
Estupro	2	1		8	3	2	1	4	3	13
Rapto					1			1	1	3
Tentativa de rapto						1				
Calúnia e injúria				6	1	2	1			
Furto	27	31	9	120	56	22	49	78	80	248
Bancarrota, estelionato	6	12	28	8	7		18	17	4	
Dano	2	1	5	2	1				1	
Roubo	19	17	4	31	31	17	14	43	17	14
Tentativa de Roubo	67	69	79	2	10			3	8	9
Ofensas a moral				76	129					90
Fabrico e uso de instrumentos para roubar								3	4	3
Ajuntamento ilícito					15					
Uso de armas de defesa	4	4	2	19	2			1	27	58
Total	357	358	199	609	717	338	441*	419	486	752

Fonte: Falas e relatórios de presidente da província de Pernambuco (1869 - 1878)

Um fator fundamental para a criação da Guarda Local certamente foi o aumento da criminalidade que vinha ocorrendo até 1873. Como sinalizou o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, durante a abertura dos trabalhos legislativos em 1 de março de 1874. Na ocasião, ele afirmou que:

[...] não seja mais lisonjeiro o quadro da segurança individual e propriedade [em Pernambuco].

Quanto a mim, não indica isso maior perversão no povo, mas sim que hoje os fatos criminosos tão facilmente não escapam, como outrora, ao conhecimento e ação da justiça.

Além disso, se nossa população tem aumentado, não é de admirar que na mesma porção seja maior o número de delinquentes [...] ⁷⁸

Essa preocupação com o tema também se mostrou presente nas falas dos mandatários posteriores que constantemente faziam alusão aos indicadores presentes nos quadros de crimes registrados na província, visto que os dados dificilmente mostravam uma melhora na questão da criminalidade em Pernambuco, já que somente os anos de 1871 e 1874 mostraram uma diminuição do número de ocorrências registradas com relação ao ano anterior.

No mesmo documento, Lucena elenca que houve um aumento significativo da população provincial nos últimos anos e junto a isso a ocorrência de crimes e infrações também aumentou. Ele pontuou como fator principal para essa conjuntura o analfabetismo e a má educação dos habitantes do interior pernambucano. Entretanto, nesse momento, o nosso foco diz respeito a analisar o panorama da criminalidade da província e não os motivos para que a autoridade tivesse aquele tipo de discurso.⁷⁹

Ele também chamava atenção para a atuação de bando de criminosos que estavam assolando as localidades mais afastadas do Recife. A intenção talvez fosse fazer com que os deputados pensassem sobre o quantitativo de homens para fazer o policiamento em toda a província, como ele advertiu, “[se os] destacamentos de força policial tivessem no corpo o dobro de praças, que ainda assim não seria bem satisfeito o serviço público”⁸⁰. Dessa maneira, esse último trecho denota a gravidade da situação, no entanto, já pudemos observar o problema que seria para aumentar o número de praças no serviço, seja pela dificuldade de encontrar

⁷⁸ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1874. p. 4.

⁷⁹ Ibidem.

⁸⁰ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1873. p 10.

homens para trabalhar por baixos soldos, como também das adversidades enfrentados pelos cofres provinciais.

É importante salientarmos que, com os dados contidos no quadro contendo os crimes registrados de 1869 a 1878, não podemos atestar de fato que o panorama da criminalidade na província acontecia da maneira com que os números estavam dispostos. Visto que as autoridades policiais não conseguiam registrar todos os crimes que aconteciam, alguns jamais chegaram nas páginas policiais. Portanto, as informações mostradas no quadro devem ser tratadas como um recorte e não como a real conjuntura da criminalidade em Pernambuco.

Se observarmos que nos dois anos seguintes a 1871 existe uma discrepância muito grande na quantidade de ocorrências registradas, podemos sugerir que antes disso não havia interesse ou então a cobrança por esses dados não ocorria por parte das autoridades e a partir de 1872 passou-se o registro a ser feito de maneira mais sistemática. Isso pode ser corroborado quando observamos que o número de determinados crimes só começou a ser registrado a partir de 1872, como é o caso das ofensas morais que antes não eram registradas e naquele mesmo ano são vistas 76 ocorrências e 129 no ano seguinte.

Pensando que no final do mesmo ano o presidente Henrique Pereira de Lucena assumiu a administração provincial no lugar de João José de Oliveira Junqueira, ou seja, houve uma mudança na administração, podemos de fato sugerir que a maneira com que os crimes na província de Pernambuco passaram a ser registrada mudou de acordo com a troca da autoridade provincial. Ao menos no discurso, Lucena já indicava que a situação da segurança da província não era satisfatória, segundo ele: “para evitar a reprodução dos crimes, que tanto depõem contra nosso estado de civilização, a segurança individual e de propriedade, nesta província infelizmente, não é tal, como fora para desejar”.⁸¹

Lucena também criticava a negligência dos sujeitos que estavam incumbidos da tarefa de reprimir e punir os delitos, como também a falta de segurança das cadeias e a falta de boas vias de comunicação. Este último tópico é essencial para compreendermos as discrepâncias e os vazios contidos no quadro, pois diz respeito diretamente a forma como as informações sobre as condutas suspeitas e criminosas chegavam às autoridades policiais das localidades.

É nessa relação que observamos a importância da atuação do inspetor de quartelão que estava na linha de frente do policiamento cotidiano, em contato direto com a população e com os delegados e subdelegados.⁸² Nesse sentido, se a estrutura de comunicação por algum motivo

⁸¹ Ibidem. p. 4

⁸² SILVA, Wellington Barbosa da. Entre a Liturgia e o Salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Jundiaí: Paco Editorial, 2014. pp. 171 – 175.

não estivesse funcionando, por exemplo, com os inspetores não realizando sua função de maneira satisfatória, a informação acerca dos crimes não chegaria até as autoridades policiais e conseqüentemente não constaria nas estatísticas sobre a criminalidade presentes nos relatórios dos presidentes da província. A aparição de determinados números de crimes no quadro pode nos levar a entender que a ação dos inspetores passou a funcionar de maneira satisfatória, ou que eles passaram a ser cobrados com mais rigor pelas autoridades policiais e provinciais, também podemos pensar que a partir de 1872 houve um aumento da ação policial na província, o que poderia acarretar a elevação do registro dos números sobre os crimes cometidos.

1.4 – A lei provincial n. 1130 de 30 de abril de 1874

As discussões feitas pelos parlamentares a despeito do projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 e 1875 culminaram no corpo da lei provincial n. 1.130/1874, que é o marco da criação da Guarda Local. Ela estipulou que o aparato policial pernambucano a partir daquele momento seria composto por 1400 praças e, assim, dividindo-a em duas instituições, a primeira, o Corpo de Polícia composto por um efetivo que foi reduzido a 500 praças, sendo a segunda a Guarda Local, que poderia chegar no máximo a um efetivo de 900 praças e seriam distribuídos por comarca ou paróquias de acordo com a necessidade da localidade. Nesse sentido, não houve nenhuma alteração quanto ao projeto original.⁸³

A criação de guardas locais a partir da desmobilização da Guarda Nacional não foi algo uniforme para todo o Brasil, visto que, “[...] as peculiaridades de cada província geravam interesses específicos, cujas elites apresentavam demandas nem sempre compartilhadas pelas elites de outras províncias”.⁸⁴ Por conseguinte, diante de um serviço deficitário, a resposta de Pernambuco foi a criação dessa força policial para combater o crime no interior.

É válido pontuar que os dados nos mostram que a partir da criação da guarda local o número de crimes e infrações diminuíram em relação aos anos anteriores, no caso, em 1874 o número total foi de 338, embora o número de homicídios tenha aumentado de 97 em 1873 para 110 em 1874, porém não podemos afirmar com clareza que a criação da Guarda Local tenha tido qualquer efeito com relação a esses números.⁸⁵

⁸³ APEJE, CLPPE, v. 39, Lei nº 1130 de 30 de abril de 1874. fl. 1 – 2.

⁸⁴ DOLHNIKOFF, Miriam. História do Brasil Império, São Paulo: Contexto, 2019. p. 86.

⁸⁵ Ver no quadro de crimes registrados na província de Pernambuco de 1869 a 1879, presente na página 45.

Com o número máximo de novecentos praças possíveis, foram criadas 502 até 15 de fevereiro de 1875, sendo que 259 foram ocupadas, restando 243 vagas.⁸⁶ Desse modo, a partir do quadro exposto na página seguinte, podemos observar toda a disposição das Guardas Locais criadas nas comarcas do interior pernambucano e com isso temos noção ao menos do alcance territorial que o aparato policial tinha que ser organizado para atuação. Com as informações, observamos que em quase nenhuma comarca o número total de praças foi preenchido.

Esse quadro pode advir do valor do soldo que seria pago aos praças, em que a diária era de 1\$000 réis, uma vez que, se compararmos com as comarcas próximas ao Recife e nas áreas por onde passava a estrada de ferro, a diária de um trabalhador rural ficava em torno de 1\$500 a 2\$500 réis⁸⁷, tudo isso atrelado ao fato de que o praça da Guarda Local não poderia exercer outra atividade nos seus horários de folga, o que tornava o serviço pouco atrativo.

⁸⁶ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1875. p. 38.

⁸⁷ MAIA, Clarissa Nunes. op. cit., p. 63.

QUADRO 4

Guardas Locais criadas até 1876				
Municípios	Paróquias	Data de criação	Efetivo	Completo
Águas Belas		4 de maio de 1875	10	10
Barreiros		4 de julho de 1874	8	15
Bezerros		4 de julho de 1874	14	20
Bonito		3 de julho de 1874	17	25
Brejo		30 de março de 1875	12	12
Buíque		22 de abril de 1875	12	12
Cabo		3 de julho de 1874	10	20
Caruaru		9 de janeiro de 1875	10	10
Cimbres		30 de março de 1875	12	12
Bom Conselho		9 de abril de 1875	16	16
Escada		25 de junho de 1874	13	25
Flores		18 de dezembro de 1875	10	10
Gameleira		9 de janeiro de 1875	12	12
Garanhuns		30 de abril de 1875	12	12
Goiana		25 de junho de 1874	20	40
Igarassu		27 de junho de 1874	8	15
	Itamaracá	8 de maio de 1875	10	10
Itambé		4 de julho de 1874	18	35
	Timbaúba	22 de abril de 1875	12	12
	São Vicente	4 de maio de 1875	10	10
Ingazeira		14 de fevereiro de 1876	8	8
Ipojuca		3 de julho de 1874	10	20
Jaboatão		7 de julho de 1874	19	20
Bom Jardim		3 de julho 1874	10	20
Limoeiro		25 de junho de 1874	15	20
	Taquaritinga	3 de julho de 1874	8	15
Nazaré		25 de junho de 1874	20	40
Olinda		30 de abril de 1874	10	20
Palmares		3 de julho de 1874	18	25
Panelas		15 de fevereiro de 1874	16	16
Paudalho		25 de junho de 1874	15	30
Rio Formoso		3 de julho de 1874	13	25
Salgueiro		22 de fevereiro de 1876	7	7
Serinhaem		7 de julho de 1874	9	20
Triunfo		18 de dezembro de 1875	10	10
Vitória		25 de junho de 1874	15	20
			449	649

Fonte: Falas e relatórios de presidente da província de Pernambuco (1874 – 1876)

Se considerarmos que as comarcas localizadas no sertão pernambucano certamente tinham uma população inferior à do Recife e comarcas próximas, é palatável à primeira vista pensar que o número de praças possa aparentar condizente com realidade das localidades interioranas sem fazer muitos questionamentos. Todavia, não devemos esquecer da forte atuação de grupos de salteadores presente no interior. Em vista disso, considerava-se que a presença de um número maior de praças nas comarcas do sertão também era necessária, o que não observamos na prática. Isto pode sugerir uma disposição no número completo de praças, não necessariamente de acordo com as necessidades da localidade, como a lei provincial n. 1.130/1874 elencou que deveria ser, mas sim por importância política do município.

Ao longo da pesquisa não encontramos muitos relatos de perseguição da Guarda Local a esses grupos de bandoleiros. No entanto, o presidente da província, Francisco de Assis Oliveira Maciel, no relatório com que passou a administração provincial, narrou o seguinte episódio:

O comissário da Guarda Local e subdelegado de São Vicente me comunicou em ofício de 5 de março, que sabendo no dia 2 que um grupo de assassinos e ladrões, composto de José Luiz da Silva, conhecido por José Talhado, Manoel Colete, José Maria, Manoel Pajeú, Joaquim Ferreira e outros perseguidos na comarca de Goiana, passando-se para Cruangy e Pindoba, se dirigiam à povoação de São Vicente, reuniu alguns paisanos e o pequeno destacamento da Guarda Local e saiu a encontrar os criminosos, que já se achavam no lugar Macacos e opuseram tenaz resistência à prisão, resultando a morte do guarda local Juvelino da Silva Junior e a do paisano Manoel Braço Forte. Depois do que conseguiram evadir-se deixando em poder da força seis cavalos e sendo apenas capturado o criminoso Manoel Colete.⁸⁸

A supracitada lei estipulava que as Guardas Locais deveriam ser comandadas por um comissário e um sargento, nomeados pela livre escolha do presidente da província, que tinha a sugestão de nomear os indivíduos que já estivessem prestado serviços notáveis no Corpo de Polícia militar, mas esse comando não era centralizado e sim dividido por comarca e independentes um do outro.⁸⁹

Para esses cargos eram fixados os salários de 800\$000 réis anuais para o comissário, já o sargento receberia 1\$400 réis diários, acarretando uma despesa anual de 65 contos e 33:215\$000, respectivamente. Ou seja, somente isso já superaria o que fora prometido pelo governo central para o provimento dessa força policial. No entanto, como afirma Clarissa

⁸⁸ MACIEL, Francisco de Assis Oliveira. Relatório com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire, 15/2/1878. p. 12.

⁸⁹ APEJE, CLPPE, v. 39, Lei nº 1130 de 30 de abril de 1874. fl. 1 – 2.

Nunes Maia ⁹⁰, essas duas funções pareciam ser dispensáveis, na medida que cada Guarda Local poderia ser administrada por um guarda recebendo uma gratificação, já que, independentemente dos cargos citados anteriormente, a força policial atuaria sob as ordens dos delegados e subdelegados.

Essa subordinação à autoridade policial da localidade se materializava, por exemplo, no caso das rondas, na qual elas eram designadas por essa mesma autoridade e, conforme comunicação com os comissários, distribuída por ele ou pelo sargento. Também é nesse quesito das rondas que podemos perceber a atuação de outro cargo dentro do aparato policial que, apesar de ter o soldo igual aos guardas, era a figura que comandava as patrulhas para evitar que os praças maltratassem indivíduos presos ou se dispersassem.

Ademais, se considerarmos que a lei de criação da Guarda Local traz a ideia de uma organização sem estrutura militar e aquartelamentos, podemos inicialmente pensar em uma contradição a partir das condições para escolha de comissários e sargentos. Contexto a princípio reforçado pelo alistamento de praças, no qual era sugerida a preferência para os indivíduos que atuaram no Corpo de Polícia militar, Exército e Armada, sendo que essas instituições tinham organização rígida e hierárquica, o que certamente influenciava na atuação dos cidadãos pertencentes a elas.⁹¹ Entretanto, é possível pensar que escolher homens com experiência militar, o objetivo era facilitar o processo de inserção e que o trabalho fosse executado por homens que já tinham certa experiência, visto que não haveria treinamento para atividade policial em questão.

Portanto, fica evidente que o caráter civil de origem da Guarda Local vai se transformando com a influência que os indivíduos advindos de uma instituição militar traziam consigo. Desse modo, essa força policial passou a ter um caráter bicéfalo, tendo características civil de acordo com sua organização descentralizada e sem aquartelamentos, mas também com influências militares, pois muitos dos sujeitos que a compunham vinham de um contato com uma estrutura de caráter militar.

Mesmo com essa constatação, a forma como os sujeitos que integraram a Guarda Local adentravam na instituição é uma clara ruptura com os preceitos das instituições militares do século XIX. Visto que o recrutamento era comumente posto como um sistema de trabalho compulsório. O exército, por exemplo, tratado como instituição fundamental do frágil sistema de justiça penal do Brasil na segunda metade do oitocentos, recrutava

⁹⁰ MAIA, Clarissa Nunes. op. cit., p. 85.

⁹¹ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1.

criminosos e vadios, por vezes para serem empregados no serviço policial e administração de prisões.⁹²

O custo anual para manter um praça da Guarda Local era 463\$00 réis, sendo que um praça do corpo de polícia custava 615\$00 réis⁹³, ou seja, as despesas do governo provincial com o aparato da Guarda Local eram menores e isso é importante para entendermos que mesmo demonstradas insatisfações com sua organização e atuação, esta força policial continuava no serviço da província.

Questionava-se sua organização de comandos interdependentes e fracionados, segundo consta na fala com que o presidente da província João Pedro Carvalho de Moraes abriu a sessão da Assembleia legislativa provincial em 1 de março de 1876, a organização “sofre os inconvenientes de uma direção que não pode abranger senão as condições gerais do serviço” e, a partir disso, sugere que seja dissolvida a Guarda Local, aumentando assim o efetivo do corpo de polícia ou deixar a mesma sob o mesmo comando que o já citado, porém, mesmo com as críticas a despeito da organização da instituição, prezou-se a sua conservação, pois as despesas feitas com um praça é muito inferior à que exige uma praça do corpo policial.⁹⁴

1.5 – A lei provincial 1235 de 1 de junho de 1876

A lei provincial de número 1.235 de 1 de junho de 1876 reorganizou as forças policiais na província para o ano financeiro de 1876 a 1877 fixando em 1120 praças. Ficou determinado que o corpo de polícia teria um completo de 500 praças, a Guarda Local também com o número máximo de 500 praças. Houve uma alteração nos soldos, ficando estipulado o valor de 1\$300 réis diários para a remuneração dos guardas.⁹⁵

A principal novidade a partir dessa lei foi a criação de uma nova força policial, tratando-se da companhia urbana ou civil, que ficara composta por 120 praças encarregados de fazer o policiamento das freguesias centrais do Recife. Essa instituição policial, assim como a Guarda Local, não estava subordinada à disciplina e militarização como o Corpo de

⁹² BEATTIE, Peter. Tributo de sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945. São Paulo: Edusp, 2009. p. 39

⁹³ MORAES, João Pedro Carvalho de. Fala com que o exm. sr. comendador João Pedro Carvalho de Moraes abriu a sessão na Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1876. p. 21.

⁹⁴ Ibidem. p. 22

⁹⁵ APEJE, CLPPE, v. 41, Lei nº 1235 de 1 de junho de 1876. fl. 19.

Polícia. Nesse sentido, ela acabou sendo considerada uma espécie de polícia cidadã, que tinha ação marcada pelo respeito aos indivíduos, independentemente de serem criminosos ou não.⁹⁶

Segundo Jeffrey Aislan de Souza Silva, a Guarda Cívica foi concebida a partir de inspiração dos modelos de policiamento advindos de cenários sociopolíticos bem diferentes do Recife do século XIX. A exemplo dos *Bobbies* da polícia de Londres e a guarda civil da capital portuguesa.⁹⁷ Dessa maneira, assim como inicialmente pensou-se para a Guarda Local, os policiais não comporiam uma estrutura militarizada. Essa força policial tinha a estrutura hierárquica constituída por um comandante geral e mais quatro comandantes de distritos, correspondentes às freguesias de São Frei Pedro Gonçalves, Santo Antônio, São José e Boa Vista.

Uma das principais atribuições dessa força policial era pacificar o comportamento da população da capital pernambucana. Nesse sentido, seus componentes deveriam combater os chamados costumes incoerentes, que não estavam de acordo com a modernidade econômica e social do período. A Guarda Cívica estava posta como parte de um processo de melhoramento da cidade, posto que sua atuação ia além do combate à criminalidade na cidade, e um fator definidor para sua criação era a tentativa de civilizar e polir o comportamento dos sujeitos que viviam na cidade.⁹⁸

As duas forças policiais de caráter civil que surgiram em Pernambuco na década de 1870 funcionavam como a materialização de um processo em que as cidades no Brasil do século XIX formavam um quadro de interpretações que apontavam o estágio de desenvolvimento de sua população. Desse modo, elas atuavam como um instrumento de vigilância e dominação das classes mais baixas, a serviço da classe burguesa.⁹⁹ Visto que, no processo de modernização social, as classes dominantes brasileiras buscavam reproduzir os ideais europeus de civilização.

Dessa forma, as duas forças policiais de caráter civil que surgiram em Pernambuco no decênio de 1870 aparentam ter inspirações na instituição que Luís XIV criou na França, no caso o departamento geral de polícia (*Lieutenance générale de police*), que tinha a função

⁹⁶ SILVA, Wellington Barbosa da. “Vivemos sob o império do punhal do assassino”: criminalidade e polícia no Recife do século XIX (1860-1889). In: *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, n. 34.1, p. 120-140, 2016. p. 132.

⁹⁷ SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. *Policiamento Civilizador, Criminalidade e Conflitos Urbanos na História Social do Recife (1876-1890)*. 2016. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco. p. 64.

⁹⁸ *Ibidem*.

⁹⁹ SILVA, Sandro Vasconcelos da. *O Costume da Praça Vai à Casa: as transformações urbanas e suas influências sobre os costumes de classe burguesa do Recife Oitocentista (1830-1880)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco. p. 35.

de vigiar e conter os crimes e desvios da população. Portanto integram parte do processo de transformação da ideia de política de polícia, indo em direção a uma lógica de força pública.¹⁰⁰

Foi sob essa égide que, por exemplo, o Recife passou por uma série de transformações urbanas na segunda metade do oitocentos, já que se visava proporcionar aos cidadãos espaços de sociabilidades mais civilizados. Além de um processo que buscava a transformação das classes mais baixas, por meio da educação de seus sentidos para a adoção de hábitos mais refinados.

Todavia, em sua estruturação, assim como Guarda Local e Corpo de Polícia, a Guarda Cívica enfrentou os mesmos problemas da realidade pernambucana. Um desses contratempos era a falta de homens para o trabalho, já que o soldo para o praça desta força policial era 1\$500 réis diários¹⁰¹, ou seja, também não era muito atrativo, ainda mais na capital que tinha o custo de vida mais elevado em relação às localidades do interior. Esse contexto não estava posto somente em Pernambuco, já que parecia ser uma condição que se espalhava por todo o império, como afirma Rosemberg sobre São Paulo, onde a falta de material humano também era uma das principais dificuldades enfrentadas pela Companhia dos Urbanos daquela província.¹⁰²

Muito embora naquela província não houve necessidade de maiores transformações em seu aparato policial a partir de 1873, posto que lá as polícias locais destinadas ao interior já existiam antes de 1874 (ano de criação da Guarda Local pernambucana), e mesmo tendo como pano de fundo o momento de crise escravista e conturbações sociais, não foi necessário maior reestruturação do emprego policial por conta da infraestrutura gerada pelo cultivo do café.¹⁰³ Soma-se a isso o fato de as estradas e as ferrovias serem mais desenvolvidas, o que facilitava os destacamentos do Corpo de polícia rumo ao interior, contexto que não era vivenciado em Pernambuco.

O entendimento de civilização na segunda metade do século XIX estava relacionado com a ação de “dar polidez” às condutas dos sujeitos na vivência em sociedade. No entanto, anteriormente também estava associado ao ideal de progresso, no qual as civilizações deviam

¹⁰⁰ BRETAS, Marcos Luiz. História da Polícia no Brasil, ou, a História de um não-assunto. In: Saeculum - Revista de História. João Pessoa: v. 27, n. 47, jul./ dez, p. 191-202, 2022. p. 195.

¹⁰¹ MAIA, Clarissa Nunes. op. cit., p. 88.

¹⁰² ROSEMBERG, André. De Chumbo e Festim: uma história da polícia paulista no final do império. São Paulo: Edusp, 2010. p. 271.

¹⁰³ Ibidem. p. 59.

aprimorar suas relações sociais de trabalho e tecnológica.¹⁰⁴ Portanto, a modernização e a normatização dos costumes funcionavam como argumento para o debate sobre como uma sociedade deveria ser civilização, “mas que gradualmente destituiu da cidade o caráter da convivência ampla e irrestrita, conduzindo-a forçosamente para uma cidade estreitamente vigiada”.¹⁰⁵

Essa vigilância não só era exercida pela atuação das instituições policiais, mas também pelos próprios elementos da paisagem urbana, por exemplo, a iluminação pública. Nesse sentido, as autoridades provinciais se utilizavam da iluminação para promover uma espécie de falsa sensação de segurança, já que as instituições responsáveis por realizar o patrulhamento das ruas dificilmente detinha material humano suficiente para executar esse serviço de maneira satisfatória. Por outro lado, as luzes serviam para auxiliar os componentes das forças policiais, afastando das ruas sujeitos que porventura tentassem praticar algum desvio e ajudando a não perder os rastros em perseguições pelos becos e vielas da cidade.

A Emmanuelle Valeska Guimaraes de Lima fez um levantamento, a partir dos relatórios do presidente da província de Pernambuco, dos números de lampiões a gás nas freguesias do Recife nos anos finais da década de 1860. Ela elencou que a freguesia de Santo Antônio possuía 263 luminárias, quase o mesmo número da Boa vista, mesmo essa segunda sendo maior em extensão. É possível observar com maior clareza a disposição dos lampiões no quadro abaixo.¹⁰⁶

¹⁰⁴ LIMA, Emmanuelle Valeska de. “Não temos governo, não temos polícia...”: os jornais e a crítica aos aparatos policiais no Recife oitocentista (1850-1874). 2013. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco. p. 2.

¹⁰⁵ SILVA, Sandro Vasconcelos da. Op. cit., p.40.

¹⁰⁶ LIMA, Emmanuelle Valeska de. op. cit., pp. 4 - 6.

QUADRO 5

Número de lampiões no Recife – 1864	
Localidades do Recife	Lampiões a gás
Freguesia do Recife	197
Freguesia de Santo Antônio	263
Freguesia de São José	234
Freguesia da Boa Vista	282
Freguesia dos Afogados	34
Passadiço do Recife	4
Ponte provisória	8
Ponte Santa Isabel	20
Ponte da Boa Vista	5
Bairro da Madalena	20
Total	1067

Fonte: relatório do presidente da província, 1864, p. 18.

Nos números observados no quadro acima percebemos um caráter segregador da iluminação pública. A exemplo o Bairro de Santo Antônio, que era a localidade onde habitava os indivíduos mais abastados e influentes politicamente da província, além de estarem situados lá o palácio do governo, o teatro de Santa Isabel e outros espaços de sociabilidade que a elite provincial costumava frequentar.

No entanto, o Bairro de São José, que acabava sendo o oposto do citado anteriormente no que tange aos quesitos socioeconômicos, possuía quase a mesma quantidade de lampiões. Todavia, esse número de luminárias estava muito mais relacionado com o fato de a polícia enxergava aquele local como um “espaço problema”, visto que lá residiam, em sua maioria, sujeitos pobres, comumente pretos e mestiços, como também aqueles vistos pelas forças policiais como vadios.¹⁰⁷ Portanto, a partir do imaginário advindo do ideal de civilização europeu que tentava-se moldar no Recife, tratava os sujeitos mais pobres como homens sem polidez dos costumes, considerando-os muito perigosos.

¹⁰⁷ Ibidem.

2 - Cofres Vazios: as secas e a influência nas finanças de Pernambuco na década de 1870.

2.1 - As secas na década de 1870.

Antes mesmo da grande seca, nos anos iniciais da década de 1870, os invernos já foram falhos com os chamados “repiques”, que atingiram o interior pernambucano e alagoano de 1870 a 1872. O ano de 1874 também foi de estiagem e ficou 37% abaixo dos níveis esperados de chuva, ou seja, chegando perto dos limites de um contexto capaz de causar a escassez de alimentos.¹⁰⁸ Então, antes mesmo da criação da Guarda Local e durante o processo de sua criação, as intempéries já estavam influenciando a dinâmica socioeconômica de Pernambuco.

Em 1876, o presidente da província de Pernambuco, Manoel Clementino Carneiro da Cunha, elencou que o inverno naquele ano tinha sido muito minguado no interior, afetando diretamente a indústria, o que impactou diretamente o escoamento de gêneros alimentícios, provocando um encarecimento no valor dos víveres. Dessa forma, já naquele momento, a população pobre do interior, sem dispor de meios para comprar o suficiente para sua alimentação diária, foi obrigada a deixar suas casas em busca de outros lugares onde pudesse encontrar recursos. Em vista disso, o contexto de penúria era descrito com “[...] os emigrantes atravessando caminhos desertos abrasados pelo sol, sofrendo fome, e chegando enfraquecidos e nus a ponto de não poderem aparecer”¹⁰⁹

O combate à calamidade ficou a cargo do governo imperial abrindo crédito para que as províncias pudessem ajudar os afetados pela estiagem. As autoridades provinciais, por sua vez, criaram comissões em diversas localidades para melhor destinar os recursos recebidos. Dessa forma, em Pernambuco, o governo provincial para cumprir a constituição política do império, a qual afirmava que em condições de calamidade era necessário que fossem garantidos socorros públicos visando auxiliar os que sofriam, criou uma comissão de socorros central formada pelos senhores: Joaquim Gonçalves Lima, Visconde do Livramento e Comendador João Ignacio de Medeiros Rego. Também foram criadas comissões em mais 33 municípios.¹¹⁰

¹⁰⁸ ALVES, Joaquim. História das Secas (séculos XVII a XIX). Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2003. p. 128.

¹⁰⁹ CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. Relatório com que o exm. sr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha passou a administração desta província ao exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel em 13/11/1877. p. 3

¹¹⁰ Ibidem.

As comissões ficavam responsáveis por gerir os recursos recebidos e distribuir os alimentos e donativos doados. No relatório do presidente da província de Pernambuco de 1877 é possível observar o montante que essas comissões administraram. Consta no quadro abaixo:

QUADRO 6

Movimento da caixa dos recursos para os socorros das vítimas da seca (1876)	
Encerados	199\$040
Donativos	28:598\$850
Tesouro Provincial	1:644\$000
Tesouro Geral	448:000\$000
Recebido	478:441\$890

Fonte: Relatório em que o presidente da província Manoel Clementino Caneiro da Cunha passou a administração da província para o desembargador Francisco de Assis de Oliveira Maciel em 13 de novembro de 1877.

Há uma discrepância nos números apresentados no que se refere ao montante que saiu do tesouro provincial, se comparado com os recursos advindos da tesouraria geral, o que só corrobora o contexto de esfacelamento dos cofres provinciais pernambucanos decorrente da depressão enfrentada pelas províncias do norte nos decênios de 1870 e 1880.

Agravando ainda mais o cenário econômico nas províncias do norte, a grande estiagem de 1877-1879 fez com que as finanças provinciais desmoronassem de vez.¹¹¹ Fazendo com que, por exemplo, a Paraíba, província menos atingida que outras, diminuísse suas receitas em um terço. Província essa que já havia enfrentado conturbações sociais por conta do aumento de impostos. Nesse caso nos referimos ao movimento dos quebra-quilos, que agora associado ao contexto geográfico tornou a situação daquela região ainda mais insustentável.

A grande seca que se iniciou em 1877 é considerada a maior ocorrida no século XIX, atingiu quase todas as províncias do norte, como podemos observar no mapa presente na página seguinte, além do fato de que cerca de 500 mil pessoas pereceram durante a catástrofe, sendo considerado um dos maiores desastres já ocorrido no Brasil.¹¹² Nesse cenário dramático as intempéries atingiram diretamente a população que não tinha nada além daquilo que plantava para sobreviver, esses sujeitos tiveram que lidar com uma célere destruição das lavouras. Além disso, a populacho ainda tinha que conviver com uma série de doenças que a falta de chuvas

¹¹¹ MELLO, Evaldo Cabral de. O Norte Agrário e o Império (1871-1889), Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984. p. 258.

¹¹² HALL, Anthony. Drought and irrigation in North-East Brazil. Cambridge University Press, 1978. p. 4.

acarretava, visto que as moléstias de garganta e febres acometiam a população que perecia de fome.¹¹³

Imagem 3 - Mapa da região flagelada pela seca de 1877



Autor: André Rebouças; **Acervo:** Biblioteca Nacional.

¹¹³ JORNAL DO RECIFE, 1877, ano XX, n. 87, p. 1

Sobre as doenças, por exemplo, na Paraíba havia relatos de uma situação desastrosa: extrema carência de alimentos, pobreza e sobretudo enfermidades que acometiam a vila de Patos. Esse relato é encontrado na correspondência encaminhada pelo sacerdote Manuel Cordeiro da Cruz ao Presidente da Província da Paraíba, Dr. Esmerino Gomes Parente. Nessa carta, era descrita a sensação de aflição e desespero que envolvia os habitantes daquela localidade. No mesmo registro, o vigário solicita ação por parte do governo, visto que a economia agrícola se encontrava em colapso e a população das vilas e paróquias vivia em agonia, buscando refúgio em outras regiões.¹¹⁴

No seu trabalho "A Paraíba e Seus Problemas," publicado em 1923, José Américo de Almeida apresenta sua perspectiva sobre a situação da Paraíba durante o período conhecido como "a grande seca", de 1877 a 1879, destacando as enfermidades que assolavam a Província: "as infecções palustres, o beribéri, a anasarca, as febres perniciosas, o escorbuto, a varíola, e outras condições mórbidas...". Essa informação acerca do aumento de doenças durante a estiagem também é evidenciada no Relatório do Presidente da Província, Dr. Esmerindo Gomes Parente, em 01 de maio de 1878. Ele afirma que em algumas áreas, surgiram a "febre de mau caráter" e a "bexiga," espalhando-se rapidamente com o grande influxo de imigrantes vindos do interior que ocupavam as ruas da capital.¹¹⁵

Nesse período, a Santa Casa de Misericórdia em Pernambuco registrou um percentual de mortalidade em seus atendimentos por volta de 17,17%. Primeiro, é chamada atenção para os hábitos da população de somente procurar hospitais e enfermarias após cansar de tomar remédios que foram adquiridos nas ruas. Segundo, mencionou-se a grande quantidade de emigrados pela seca advindos de outras províncias, como Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Ademais, as condições desses indivíduos eram descritas como "atacados de diarreia e desintéria, já exânicos, e para ali remetidos para morrer".¹¹⁶

Segundo Joaquim Alves, os viajantes que por aqui passaram na primeira metade do oitocentos contribuíram com informações acerca da alimentação dos sertanejos.¹¹⁷ Um deles dizia o seguinte:

¹¹⁴ MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro; BRASIL, Rayane de Lima. Peste, fome e miséria: doenças na Parahyba do Norte durante a seca de 1877-1879. In: SILVA, Maria Larisse Elias da; FARIAS, Ana Elizabete Moreira de; CASTRO, Tatiana de Carvalho (Orgs.). Pesquisa histórica em perspectiva: cultura, sociedade e política, v. 1, Campina Grande: Amplla Editora, 2023. p. 59.

¹¹⁵ Ibidem.

¹¹⁶ ANEXOS ao relatório da presidência apresentado à Assembleia Provincial, 18/12/1878. p. 6.

¹¹⁷ ALVES, Joaquim. História das Secas (séculos XVII a XIX). Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2003. p. 114.

[...] a carne é a base principal das refeições, é verdade, e eles comem três vezes ao dia; mas eles acrescentam farinha de mandioca, arroz, feijão às vezes de milho. Os sertanejos fazem queijo e às vezes manteiga. O leite costuma ser servido junto com carne frita.¹¹⁸

No entanto, o relato feito por esse sujeito aconteceu antes dos períodos de estiagem, quando ainda havia abundância de leite e carne. Mas no contexto da catástrofe já não havia mais gado que resistisse à sede, de tal maneira que a alimentação dos sujeitos que viviam nas localidades afastadas do litoral foi desaparecendo. Assim, a consequência disso foi um imenso fluxo de retirantes em busca de melhores condições para sua sobrevivência. Já que grande parte dessa massa vivia à base da produção de subsistência e não costumava manter muitos suprimentos estocados.¹¹⁹

Nesses anos de calamidade, uma massa de sujeitos necessitou abandonar suas residências e terrenos arrendados e se deslocaram para a região canavieira e litoral. Parte dessa multidão tornou-se mão de obra nos engenhos e as autoridades provinciais alocaram os flagelados para trabalhar em obras públicas, como a construção de cadeias e estradas, além de serem destinados para a feitura de ferrovias.¹²⁰ A exemplo da ordem de prolongamento do Raio do Oeste – espécie de abrigo que contava com acomodações para abrigar flagelados em Pernambuco – que, por ordem da junta de socorros, aproveitou naquela obra o trabalho dos retirantes.¹²¹

Contudo, é importante nos atentarmos ao que elencou Peter Eisenberg, o grande volume de vítimas da seca que se deslocava para o litoral na busca por melhores condições de vida acabava se tornando um amontoado de mão de obra barata. Haja vista que esses sujeitos eram muito mal remunerados. Sendo o salário real diário de um trabalhador de \$625 réis em 1874 e menos ainda em 1876, que se tratava de \$581 réis.¹²²

Em Pernambuco, os flagelados foram alocados em campos para camponeses divididos em lotes coloniais. Uma vez que as autoridades provinciais consideravam essa medida como “[...] o melhor projeto para combater e minorar a calamidade atual [seca] e prevenir sua repetição no futuro”.¹²³ Ademais, a disposição fazia parte de um plano futuro para

¹¹⁸ Ibidem, p. 115.

¹¹⁹ FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 30ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001. p. 116.

¹²⁰ EISENBERG, Peter. Modernização Sem Mudança: a indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 210.

¹²¹ ANEXOS ao relatório da presidência apresentado à Assembleia Provincial, 18/12/1888. p. 7.

¹²² EISENBERG, Peter. op. cit., 210.

¹²³ MACIEL, Francisco de Assis Oliveira. Relatório com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire. 15/2/1878. p.10.

estabelecimento de bases de operação que visavam reocupar o interior, juntamente com a criação de rios açudados, açudes, poços indianos e artesianos, cisternas venezianas, além de vias férreas para desenvolvimento econômico.¹²⁴

2.2 – As colônias agrícolas e os retirantes.

A criação das colônias certamente também visava utilização dos retirantes, para que estes fossem alocados nelas, nas obras públicas, sobretudo no melhoramento de estradas. Essa última medida acabara beneficiando a ferrovia RSF, posto que era por essas estradas que os produtos eram levados até as estações, não era à toa que nesses anos foi mantida uma colônia de flagelados perto da RSF com cerca de 5000 indivíduos para atuarem no serviço de reparos das vias.¹²⁵

Outra colônia agrícola conhecida era a do Socorro, que foi erguida na localidade de Riacho do Mato por autorização pedida ao ministro da agricultura, que concedeu permissão para ocupação das terras devolutas daquela localidade. Outrossim, a argumentação para a criação de uma colônia de desvalidos naquela localidade era de que seria mais fácil fiscalizar os recursos advindos dos socorros às vítimas da seca, e o trabalho dos emigrantes compensaria rapidamente as despesas para a manutenção do assentamento, uma vez que o local seria utilizado para o cultivo.¹²⁶

Um aspecto interessante da Colônia do Socorro é o relato de como os primeiros retirantes chegaram lá.

[...] Partiram no dia 5 do corrente [fevereiro], em trem expresso da via férrea do Recife a São Francisco. [...] Pelas 3 horas da tarde desse dia chegaram esses retirantes em número de 385 à estação Una; ali distribuída a ração, e depois do necessário descanso seguiram para o engenho Japaranduba, pertencente a Exma. Sr. D. Francisca Pereira, onde receberam bom agasalho, bem assim as demais pessoas da comitiva. No seguinte dia (6) continuou-se a viagem, recebendo-se dos Srs. Laurentino de Barros Lins, proprietário do engenho Capricho, Maciel e Manoel Claudiano Inojosa Varejão, este do Engenho Frexeiras e aquele do engenho Pureza, o mais cordial acolhimento, socialmente prodigando-nos imensos obséquios.

[...] O dia 8 foi destinado para procura do local apropriado ao estabelecimento provisório dos retirantes, escolhido este, o qual é o sítio existente na dita posse, conhecida pelo nome Batateira, a margem direita do rio Jacuipe Mirim.

¹²⁴ Ibidem.

¹²⁵ MELO, Josemir Camilo de. Secas, Ferrovias e Mão de Obra (Século XIX). Raízes: Revista De Ciências Sociais e Econômicas, Campina Grande, v. 511, p., 117–138, set., 1996. p. 129.

¹²⁶ MACIEL, Francisco de Assis Oliveira. Relatório com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire em 15/2/1878. p. 7.

Determinamos a construção de um barracão com dimensões precisas e indispensáveis repartimentos, para residência do Revm. Diretor, seus auxiliares, destacamento policial e para depósito de mantimentos [...] [...] Para os retirantes fizeram-se ligeiros ranchos, estando já ordenada a produção de outro barracão de superiores dimensões para abrigo dos mesmos.

127

A descrição é importante para exemplificar exatamente o que não era regra nos deslocamentos realizados pelos afetados pela seca. No qual os próprios sujeitos que realizaram o traslado fizeram graves queixas a respeito de como eram tratados nos diversos lugares que passaram anteriormente.¹²⁸ Isto posto, diferentemente do caso descrito acima, os periódicos da época – como veremos mais abaixo – mencionavam episódios com condições totalmente diferentes, em que os retirantes apareciam maltrapilhos, com pouca higiene e conseqüentemente com doenças se espalhando entre eles.

Há narrativas de que o número de imigrantes na Colônia do Socorro tenha aumentado rapidamente, transformando-se em um povoamento de quase 4 mil pessoas após sua fundação. E, poucos meses depois, o número de flagelados da seca mais que dobrou, chegando ao total de 9 mil. Uma vez que a localidade onde foi fundada era retratada pelo engenheiro responsável pela criação da colônia como muito fértil.¹²⁹

Ainda é importante destacar que a criação da Colônia Socorro desencadeou uma série de conflitos por terras na região de Riacho do Mato. Posto que aquele local já havia sido um aldeamento indígena no passado e alguns deles permaneciam na localidade. Ademais, o engenheiro que criou a colônia observou que 70 lotes daquelas terras já tinham sido distribuídos entre os indígenas que haviam criado o aldeamento na década de 1860. E esse foi o motivo da criação das tensões entre os retirantes e os indígenas.¹³⁰

Os nativos de Riacho do Mato persistiam na remessa de petições e requerimentos às autoridades locais, visando protestar contra a ocupação de seus terrenos e pleitear medidas governamentais. Assim, os indígenas prosseguiram habitando nas parcelas que lhes foram atribuídas, defendendo o direito de permanecer nesses territórios, conforme garantido após o desaparecimento da aldeia. No entanto, com o crescimento do número de retirantes as disputas

¹²⁷ Ibidem. p. 8.

¹²⁸ Ibidem.

¹²⁹ DANTAS, Mariana Albuquerque. Do Aldeamento do Riacho do Mato à Colônia Socorro: defesa de terra e aprendizado político dos indígenas de Pernambuco (1860 – 1880). In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 38, n. 77, p. 81 – 102, 2018. p. 96.

¹³⁰ Ibidem.

foram aumentando e os migrantes, instalados nos campos da extinta aldeia, estavam se apropriando de forma agressiva das plantações dos nativos.¹³¹

Outra colônia que é mencionada nos documentos oficiais é a Isabel. Esta havia sido criada em 1874, ou seja, antes do estopim da seca. Ela tinha como um dos objetivos a instrução de crianças, que aprendiam a ler, a escrever e a ter noções de aritmética a partir de um ensino gratuito. Visto que os sujeitos acolhidos lá eram os chamados “cidadãos desocupados, filhos de viúvas pobres, como também crianças corrigidas e moralizadas das penitenciárias”.¹³²

Além do mais, com o agravo da seca, a localidade passou a receber os retirantes advindos do interior da província. Tanto que, em 28 de janeiro de 1878, o número de famílias emigrantes residindo naquele local era de 147, totalizando 781 pessoas. Sendo que em dezembro do mesmo ano o quantitativo de grupos familiares chegou a 170, com um total de 1089 imigrantes.¹³³ Inclusive, podemos observar a evolução do número de vítimas da seca naquela localidade em um quadro dos retirantes estabelecidos no local.

QUADRO 7

	Retirantes na Colônia Isabel								Total
	Nº de famílias	Adultos		Meninos		Meninas		Menores de 6 anos	
		Homens	Mulheres	De 6 a 10 anos	De 10 a 15 anos	De 6 a 10 anos	De 10 a 15 anos		
Existentes em 1 de dez. de 1877	55	65	101	10	12	35	7	92	322
Existentes em 15 de jan. de 1878	147	169	211	53	65	53	36	194	781
Existentes em 15 de jul. de 1878	101	203	375	106	120	89	61	277	1231
Existentes em 15 de ago. de 1878	177	235	333	84	102	78	50	250	1132
Existentes em 15 de set. de 1878	178	290	326	80	99	77	48	246	1166
Existentes em 15 de out. de 1878	170	227	323	80	98	75	45	241	1089

Fonte: Anexos ao relatório da presidência apresentado à Assembleia Provincial, 18/12/1888. p. 14.

¹³¹ Ibidem.

¹³² ARANTES, Adlene Silva. O papel da Colônia Orfanológica Isabel na educação e na definição dos destinos de meninos negros, brancos e índios na província de Pernambuco (1874 – 1889). 2005. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Pernambuco. p. 65.

¹³³ ANEXOS ao relatório da presidência apresentado à Assembleia Provincial, 18/12/1878. p. 5.

Ao analisarmos os dados apresentados no quadro estatístico dos retirantes que estavam estabelecidos na lavoura das terras da Colônia Isabel até 31 de outubro de 1878, observamos inicialmente que o número de famílias residentes aumenta, mas quando se aproxima o final daquele ano a quantidade de núcleos familiares para de crescer. Outrossim, nos Anexos ao relatório da presidência apresentado à Assembleia Provincial em 1878, o motivo alegado para esse decréscimo foi o fato de muitas famílias não aceitarem a condição de plantar mandioca e outros legumes como requisito para ali permanecer.¹³⁴ O que é um tanto contraditório se pensarmos que, no caso da Colônia do Socorro, o motivo para o aumento dos retirantes era justamente a relação com o cultivo.

Apesar de não haver relatos de atuação da Guarda Local nas colônias agrícolas, no entanto, como vimos no relato sobre a chegada dos primeiros retirantes na Colônia Socorro, existia um espaço reservado para alocação de um corpo policial. Então, entendemos que assim como as instituições policiais, tais colônias também se inseriam no projeto das autoridades que buscavam “civilizar” as camadas menos favorecidas da sociedade. Se as forças policiais de caráter civil que surgiram em Pernambuco na década de 1870 continham no seu advento a ideia de moralizar determinados sujeitos, as colônias diante do isolamento que era submetido aos indivíduos considerados potencialmente perigosos que residiam nelas, buscavam promover a ideia de preservação da moral e dos bons costumes sociais.¹³⁵

Era comum que nos periódicos do período aparecessem menções sobre o deslocamento dos retirantes. Na edição de 25 de maio de 1877 do Jornal do Recife era mostrada a seguinte missiva sobre a localidade de Ingazeira de Afogados:

A seca cada vez mais se torna mais horrorosa. Nada de chuvas. O sol é abrasador; a terra está ressecadíssima e parece que vai tudo morrer abrasado. O número de emigrantes ou retirantes que aqui passam todo os dias vindos já de cima e já do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba é extraordinário. Andam em bandos de centenas, rotos, nus e famintos. O homem de coração bem formado não pode ver com indiferença o quadro que somos obrigados a presenciar diariamente, e maior é o nosso desgosto, poque não podemos socorrer a tantos infelizes. A comissão distribuidora dos socorros, nomeada pelo governo da província, mandou para este termo dois contos de réis que chegara muito a tempo e estão sendo distribuídos pela pobreza, embora seja quantia insignificante para o grande número de desvalidos. É de esperar que mande mais algum socorro.

¹³⁴ Ibidem.

¹³⁵ ARANTES, Adlene Silva. Op. cit., p. 66.

A comissão daqui, entendeu e muito bem, comprar gêneros com o dinheiro recebido e distribuir aqueles e não este.
Medida que todos tem aprovado [...] ¹³⁶

Além dos esforços das autoridades provinciais criando as comissões que ficaram responsáveis por direcionar os recursos e os sacos de alimentos para as localidades que tivessem maior necessidade, a população da zona canavieira e litoral que não estava sendo afetada diretamente com as intempéries realizavam uma série de doações, seja com víveres ou com dinheiro. Uma forma interessante de arrecadar recursos para as vítimas da seca, que presenciamos nos periódicos, diz respeito aos espetáculos e concertos que eram realizados nos Teatros Santa Isabel e Santo Antônio, como podemos observar em um dos anúncios presentes no Diário de Pernambuco.

Imagem 4 - Anúncio de concerto sinfônico beneficente para ajudar as vítimas da seca.



Fonte: Diário de Pernambuco. Ano LIII, n. 84, 13 de abril de 1877.

As doações não só eram feitas pela população das províncias afligidas pela calamidade, mas também vinham do Sul, como é possível ver em um trecho da edição de 1 de maio de 1877 do Jornal do Recife, no qual está disposto o seguinte:

¹³⁶ JORNAL DO RECIFE, 1877, ano XX, n. 119, p. 1

[...] No vapor nacional Jaguaribe, que segue hoje para os portos do norte de sua escala, foram embarcados pela Comissão Central de Socorros às vítimas da seca os seguintes gêneros alimentícios em valor superior a 14\$000: Para a Paraíba 170 sacos com farinha, 57 com milho, 28 com feijão, 20 com arroz, 116 arrobas de carne seca, 43 barris com bacalhau e 14 com bolachas. Para Natal 170 sacos com farinha, 57 com milho, 29 com feijão, 20 com arroz, 48 barris com bacalhau, 15 com bolachas e 120 arrobas de carne seca. [...] Todos esses gêneros, além de terem sido comprados com abatimento dos preços, foram distribuídos de maneira que em cada um dos portos onde toca o vapor deixara uma porção [...] ¹³⁷

Nesse sentido, o quadro de desastre no interior das províncias do norte acabou provocando um sentimento de comoção em todo o império.

De fato, houve por parte do governo central e das autoridades provinciais esforço para diminuir os impactos causados pela seca sobre a população do interior. Vimos que, além do envio de recursos e alimentos, um fator fundamental no combate às consequências da calamidade foi a alocação das massas de refugiados nas obras públicas. Em Pernambuco, por exemplo, para empregar os retirantes, foram autorizadas a construção de açudes em Ouricuri, Granito, Vila Bela, Flores, Bom Jardim e São Bento. Também a abertura de estradas de Lagoa do Carro a Limoeiro, Palmares a Bonito; assim como a elevação de matrizes e escolas em outros municípios do interior.¹³⁸

No entanto, há uma face dessa discussão que não é nada generosa. Visto que o direcionamento dos flagelados nas obras públicas e ferrovias funcionava como uma tentativa de reter esses sujeitos em sua região, funcionando como um anteparo da migração para a cidade ¹³⁹, ou seja, impedindo que aqueles indivíduos chegassem ao Recife que, de acordo com o ideal de civilização do período, deveria ser uma cidade limpa, organizada e sem indigentes perambulando pelas ruas.

Portanto, é possível perceber que existia um ideário de que era muito mais proveitoso para o governo provincial alocar os migrantes em algum trabalho em troca de alguma remuneração, ao invés de disponibilizar donativos, ou seja, cumprindo o papel do Estado em prestar socorros às vítimas da seca. Era o engenheiro André Rebouças que endossava esse pensamento, afirmando que os governos provinciais deveriam seguir o exemplo do que fizeram

¹³⁷ JORNAL DO RECIFE, 1877, ano XX, n. 99, p. 1

¹³⁸ CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. Relatório com que o exm. sr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha passou a administração desta província ao exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel em 13/11/1877. p. 4.

¹³⁹ MELO, Josemir. Camilo de. op. cit., p. 133.

os britânicos na seca que assolou a Índia em um período próximo.¹⁴⁰ Nesse sentido, apesar de não encontrarmos documentos que indiquem que determinados migrantes tenham composto as fileiras das forças policiais, mediante essa concepção de que era necessário aproveitar o serviço dos retirantes, é possível que alguns deles possam ter ingressado na Guarda Local.

Ademais, já vimos que o contexto de crise financeira, priorado pelas secas, influenciou a discussão dos parlamentares na elaboração do projeto de força policial no qual a instituição foi vislumbrada. Segundo, nesse cenário de secas houve um aumento de pilhagens, assaltos e ação de grupos de bandoleiros.¹⁴¹ A exemplo do que acontecia entre a comarca de Tacaratú e a povoação de Piranhas nas Alagoas. Em que “quadrinhas de salteadores que traziam em contínuo susto a população, e se apoderavam das cargas de gêneros remetidos pela comissão central de socorros.”¹⁴²

Desse modo, era atribuição da Guarda Local impedir que esses tipos de crimes acontecessem no interior. Além disso, também era papel de seus componentes coibir os assaltos às fazendas, aos engenhos e às pessoas avulsas, que eram cometidos pelos flagelados que não conseguiam nenhum trabalho pelo caminho.

¹⁴⁰ SECRETO, Maria Verônica. A Seca de 1877-1879 no Império do Brasil: dos ensinamentos do senador Pompeu aos de André Rebouças: trabalhadores e mercados. In: História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, 2020, p. 35.

¹⁴¹ Ibidem. p. 120.

¹⁴² MACIEL, Francisco de Assis Oliveira. Relatório com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire em 15/2/1878. p. 12.

3 – A atuação da Guarda Local e os distanciamentos com o regulamento.

3.1 – O regulamento da Guarda Local e o controle sobre os seus componentes.

A lei provincial de nº 1130 trazia a materialização da discussão sobre força policial, empregada pelos deputados na Assembleia Provincial. Ela aparentemente evidenciava a vitória de uma das correntes de pensamento presente na disputa entre os parlamentares, ou seja, o embate entre os que defendiam maior militarização no emprego policial e o grupo defensor da ideia de que forças paisanas teriam melhor desempenho no policiamento da província. Ademais, como vimos anteriormente, os primeiros argumentavam que sem estruturação militar não existiria organização nas instituições policiais, muito menos respeito por parte da população aos guardas. Já o segundo conjunto de deputados afirmava que a influência castrista produzia insubordinações e rebeliões, além de promover truculência na atuação, argumentando que nada disso era condizente com o ideal civilizatório presente no Brasil da segunda metade do oitocentos.

Entretanto, a inexistência de rigidez militar em uma força policial não significaria que o serviço seria feito de qualquer jeito. Em razão da presença de uma forte vigilância sobre a atuação dos praças da Guarda Local, havia a obrigação de seguir rigorosa conduta. Dessa forma, os que cometiam alguma infração sofriam as consequências delimitadas no artigo 75 do regulamento e as penas são as seguintes: repreensão em particular; repreensão por ofício; carregamento de armas; limpeza do armamento; serviço dobrado; desconto para reposição; perda parcial do soldo; prisão simples; prisão com isolamento; baixa no serviço; exclusão da guarda com destino ao exército ou armada se não tiver isenção do recrutamento; demissão do posto.¹⁴³

Todos esses mecanismos de controle estavam presentes no regulamento da referida instituição. Nele está a descrição de toda a estruturação do aparato policial, desde a cadeia de comando, passando pelas determinações dos soldos e chegando na disciplina, inspeção e obrigações policiais de cada guarda. Contudo, um dos aspectos mais importantes presente nos regulamentos são as punições a serem aplicadas aos integrantes da força policial que tivessem alguma conduta considerada contraventora.

Aos sujeitos que desenhavam as funções de comando na Guarda, não havia especificamente uma lista de punições constando no regulamento. Todavia, não significava que

¹⁴³ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1.

os comissários e sargentos não saiam impunes de todo e qualquer desmando, devido ao papel dos delegados e subdelegados de polícia, atuando para repreender os que se desviassem do dever. Além disso, os casos não resolvidos nas localidades em que existiam Guarda Locais sediadas, deveriam ser encaminhados para o presidente de província. Ele decidia por exonerá-los do cargo ou transferi-los, em movimento bastante comum, diante das informações encontradas nos Relatórios de Presidente da Província de Pernambuco.

No caso do regulamento da Guarda Local, presente na sessão “parte oficial” do governo provincial, presente no Diário de Pernambuco continha uma parte inteira dividida em dois capítulos, destinada para as especificações dessas punições. Essas penalidades no decorrer da atuação policial dizem muito a respeito da forma como os sujeitos deveriam se portar, visto que, além de controlar as massas, os policiais também deveriam servir de exemplo quando estivessem no serviço.

Para essa parte da dissertação visa-se inteirar narrativas que se diferenciem de um ponto de vista que parte das autoridades políticas pernambucanas do período em tela. Muito embora os documentos oficiais sejam parte fundamental para o processo de investigação. A atenção que devemos dar a eles é especial, partindo da ideia de utilizá-los, como afirma Jim Sharpe, “[...] primeiro [para] “servir como correção à história da elite” e o segundo para abrir “a possibilidade de uma síntese mais rica da compreensão histórica, de uma fusão da história da experiência do cotidiano das pessoas com a temática dos tipos mais tradicionais da história.”¹⁴⁴

Portanto, destaca-se a preocupação em evidenciar os protagonistas anônimos que integravam a instituição supracitada, assim como os sujeitos com os quais eles se relacionavam no decorrer da atuação policial. Visto que, mesmo os policiais atuando como agentes da dominação estatal, eles também eram integrantes da camada de livres e pobres.¹⁴⁵

É dando ênfase nesses protagonistas anônimos que integravam a instituição supracitada, assim como os sujeitos aos quais eles se relacionavam no decorrer da atuação, que percebemos um campo de atuação fundamental para trabalharmos essa perspectiva. Trata-se da “história vista de baixo” evidenciada por Edward Palmer Thompson. A partir disso, nos deparamos com uma categoria de análise fundamental para observar os praças da Guarda Local. Refere-se então, às “experiências”, pois com base nelas, além de buscar entender como o Estado influenciava a organização dessa força policial, podemos compreender como esse controle se

¹⁴⁴ SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter. A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora EDUSP, 1992, p.54.

¹⁴⁵ BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no império. In: Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, p. 219-234, 1998. p. 220.

exprimiam no fazer policial dos indivíduos que desempenhavam tal função, além de como os códigos de conduta tensionavam a relação entre polícia e os demais grupos da população.

Dessa maneira, essa categoria nos permite captar com mais atenção a relação entre as determinações objetivas que partiam da instituição e a subjetividade da atuação policial. Aos praças da Guarda Local era imposta uma série de condições às quais eles não deveriam infringir, sendo essas determinações diretamente ligadas ao ideário moral lapidado pelos indivíduos que ocupavam os cargos administrativos mais importantes.

Esses artifícios de vigilância e controle eram um dos principais aspectos institucionais da modernidade. Visto que, que a instrumentalização burocrática que caracteriza os estados modernos em linhas gerais depende da exigência de supervisão das práticas populares em instituições como prisões, escolas e locais de trabalho.¹⁴⁶ No entanto, essa máxima por vezes não se consumava no serviço policial, pois os códigos de conduta dos guardas eram forjados na prática e variavam de acordo com a situação, localidade e sujeito que estivesse atuando.

Isto posto, fica evidenciado o papel das “operações dos usuários” no serviço policial. Dessa maneira, afirma-se que esses sujeitos certamente não eram “passivos”, ou simples receptores de um aparato imperativo desenvolvido por um grupo de indivíduos prevaletentes de poder nas instituições estatais. Portanto, devem ser observadas as suas “maneiras de fazer”, onde segundo Certeau, estavam diretamente ligadas à sua função social.¹⁴⁷ Então, eram esses modos de ação que determinavam como a atuação policial se concretizava, assim como também era vista por outros grupos da população.

Deste modo, fica colocado o espaço de “antidisciplina”, diante dos sujeitos que não se adequavam passivamente ao controle que era exercido sobre eles, através das leis, regulamentos e punições. Haja vista que o produto da falha dessa rede de controle por vezes é a violência. Desse modo, mais em diante abordaremos casos da atuação dos praças da Guarda Local que exemplificam esse processo.

Outra discussão suscitada a partir da leitura do regulamento da Guarda Local está relacionada com a “carreira” policial trazia um caráter simbólico de autoridade para quem a desempenhava, os ganhos pessoais não eram muitos, posto que, o soldo dos guardas não era dos maiores. Como vimos, no regulamento da Guarda Local constava que os praças ganhavam 1\$000 réis diários, também já observamos alguns dos fatores que condicionavam esse valor à baixa adesão de sujeitos no serviço policial.

¹⁴⁶ GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade São Paulo: Ed. UNESP, 1991. p. 55.

¹⁴⁷ CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 38

Sendo o principal deles o mencionado pelo parlamentar Ratis e Silva, onde ele afirmou que um escravo de ganho poderia fazer mais que o montante para seu senhor em um dia de trabalho, ou seja, o valor oferecido para a jornada do componente da referida força policial não era nada atrativo.¹⁴⁸ Nesse sentido, apesar de não termos dados estatísticos nesse sentido, podemos conjecturar que os sujeitos que integravam essa força policial eram pessoas simples, pobres, pretos livres e mestiços que comumente ficavam submetidos aos trabalhos mecânicos de baixa remuneração.

Conseguimos ao menos vislumbrar quais sujeitos podiam ser componentes da supracitada instituição. Entretanto, sabemos que um segmento estava completamente excluído de participação no serviço social. Posto que, no artigo 5º do regulamento constava que somente poderiam ser alistados para compor a Guarda Local, “os cidadãos brasileiros de 18 a 40 anos, que tenham bom procedimento e robustez notoriamente reconhecida”.

Eram alistados nessa força policial quem pudessem comprovar boa conduta nos últimos seis meses com documentos requeridos junto ao delegado, juiz de paz, pároco e subdelegado poderiam se alistar. Todavia, havia um condicionante específico no artigo 8º do regulamento. Refere-se ao fato de que para o serviço se dava preferência primeiro as praças que foram desligadas do atual corpo de polícia, segundo os que eram residentes da localidade onde a Guarda estivesse sendo organizada e terceiro os que serviram no exército ou armada, tendo o período de alistamento duração de dois anos, podendo ser renovado ao término desse intervalo de tempo.¹⁴⁹

Em vista disso, voltamos para uma discussão iniciada anteriormente acerca da influência da disciplina militar na estruturação da Guarda Local. Já que para os cargos de comissários e sargentos também seriam preferidos os oficiais que tiveram bom serviço no Corpo de Polícia. Fica a indagação se somente pelo simples fato de a figura de um sargento aparecer na cadeia de comando das Guardas Locais, já seria suficiente para podermos considerar a instituição com as duas vertentes (militar e civil).

Além disso, é difícil pontuar que o sargento podia ser apenas uma terminologia usada para o cargo sem uma ligação de fato com as características de atuação de um sargento militar. Não podemos apontar com clareza se o simples fato de existir um cargo denominado sargento adentraria a instituição nas características militares, posto que seria necessário a disposição de

¹⁴⁸ DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 21 de março de 1874. Recife: 1/4/1874, n. 75, p. 1.

¹⁴⁹ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1.

mais informações sobre a conduta desse componente, além do que é citado no regulamento. No entanto, é um indicativo da influência das características militares na constituição dessa Guarda.

Ademais, o que se sabe sobre as atividades que o sargento desempenhava dentro dessa força policial está disposto no regulamento sempre atrelado às funções que o comissário também realizava. Como por exemplo: serem os principais responsáveis pela conservação, disciplina e fiscalização dos serviços na localidade a Guarda tivesse sido criada.¹⁵⁰ Nesse sentido, o que de fato pode indicar o motivo de o caráter civil inicial da Guarda Local ter se transformado em algo híbrido, era a preferência pela inserção de indivíduos que estavam acostumados à organização rígida e muito hierarquizada, o que certamente influenciava na atuação.

3.2 – A atuação da Guarda Local nas páginas dos periódicos

Naturalmente o regulamento da Guarda Local buscava empregar o exercício policial ideal no cotidiano dos praças. Assim como também vimos com a Guarda Cívica, onde nas atribuições dos guardas indicava a utilização de polidez e cortesia no decorrer da atuação rotineira, buscando servir de exemplo de civilização para os habitantes das localidades onde atuasse. Certamente essa concepção não passava de algo utópico, pois do mesmo modo como acontece atualmente, no Pernambuco oitocentista os integrantes das forças policiais também iam desenvolvendo seus próprios códigos de atuação no decorrer da sua vivência. Por conseguinte, as determinações institucionais muitas vezes eram deixadas de lado, muito embora houvesse punições estabelecidas para quem desrespeitasse as diretrizes da força policial.

Casos emblemáticos que demonstram como os contornos sociais faziam com que a atuação policial se descolasse dos regulamentos e leis, estão relacionados com o trato da polícia com as pessoas pretas no século XIX. Na lógica de discriminação racial e cultural, tendo como exemplo os chamados ajuntamentos ilícitos. Onde, para garantir a segurança e a ordem pública as autoridades policiais deviam se atentar a qualquer reunião popular que possibilitasse perigo de desordem. No entanto, na prática prontas providências só eram tomadas quando se tratava de um grupo de pessoas em sua maioria escravizadas e pobres negras. Isso acontecia também por causa de um medo existente no período de que ocorresse uma revolta escrava, tendo por exemplo, o movimento dos Malês ainda na memória.

¹⁵⁰ Ibidem.

É comum encontrarmos os episódios da atuação dos componentes da Guarda Local nos periódicos pernambucanos do decênio de 1870. Neles observamos de maneira mais acertada como esse distanciamento entre o que estava disposto nas leis e a experiência do cotidiano do serviço policial se materializava. Como no caso de uma missiva presente na edição de 24 de setembro de 1875 do impresso *A Província*. No texto fazia-se reclamações sobre como a Guarda Local estava agindo no município de São Vicente. O missivista dizia o seguinte:

Refere-me, que a Guarda Local desta freguesia tem se distinguido em algumas prisões, as quais costuma fazer proceder de espancamentos e outras arbitrariedades, ainda mesmo despois de recolhidas as pobres almas vítimas ao clássico tronco.

Narrando o fato, não pretendo acusar o comissário e sim a autoridade policial, a cuja disposição está aquela Guarda, que até se ocupa em tirar moças depositadas da casa alheia e outros serviços para os quais lhe falta competência, só se lhe foi delegada.¹⁵¹

Nesse caso, os maus tratos que os guardas estavam infligindo aos sujeitos presos, de nada tinham relação com o ideal de civilização vislumbrados pelas autoridades provinciais. Pois as determinações institucionais estavam deixadas de lado. Como observamos no artigo 83 do regulamento da Guarda Local, constava que “o [guarda] que maltratar sem justo motivo, o preso que estivesse sob sua custódia” seria punido com prisão de até 15 dias.¹⁵² Podemos até questionar se essa punição não seria muito branda, no entanto só o fato dela existir já atesta uma tentativa de controle dos praças para que se evitasse tal conduta.

Outro relato de destaque, parte dele já foi abordado na introdução desta dissertação. Trata-se do caso da Guarda Local de Bonito, onde só abordamos uma parte. Nele foi explanado que o cabo dali se envolvia em negociatas com presos, a fim de obter vantagens pessoais. Sendo que, para esse contexto o “[praça] que faltar ao cumprimento de seus deveres por peita ou suborno” tinha que ter a prisão e 30 dias decretada e ainda perdia metade do soldo.¹⁵³

O caso do cabo Marcelino é ainda mais intrigante, pois ele recebeu um cavalo do indivíduo que havia sido preso, este por sua vez ofereceu o animal na tentativa de ser solto. Então, em vez desse componente da Guarda sofrer a punição determinada, no caso seria a prisão simples por 30 dias e perda da metade do soldo, como exposto no artigo 88 do regulamento da Guarda. Todavia, o texto no periódico informara que ele acabou sendo rebaixado, o que nos faz

¹⁵¹ *A PROVÍNCIA* – órgão do partido liberal, 1875, ano IV, n. 688, p. 2

¹⁵² *DIARIO DE PERNAMBUCO*, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1.

¹⁵³ *Ibidem*. art. 88.

perceber que além dos códigos de conduta que foram sendo criados no decorrer da atuação, novas normas de punição também acabavam sendo concebidas pelos superiores.

Outrossim, nos capítulos que constavam as disposições sobre as penas somente estavam listadas as que poderiam ser impostas aos guardas. E como já mencionado, pouco era referido sobre os comissários e os sargentos, a não ser 2 artigos no meio dos 21 destinados as penas para os componentes que infligissem seus deveres. O primeiro artigo, de nº 76 era o que mencionava a repreensão que os delegados e subdelegados podiam direcionar aos agentes de comando da referida força policial, já no artigo 91 constava que seriam demitidos do posto os comissários e sargentos que prevalecessem do seu posto para tirar lucro ilegal.¹⁵⁴ Entretanto, observamos casos de atuação da Guarda, onde eles também se utilizavam de sua posição para obter vantagens que estivessem de acordo com seus interesses pessoais.

Para exemplificar esse contexto, mostramos mais um caso da Guarda Local de Bonito, onde segundo alguns relatos, os soldos não estavam sendo pagos aos guardas.¹⁵⁵ O missivista alegava o seguinte:

Informam-nos que o atual delegado e comissário de polícia capitão Odilon, tendo recebido uma data de soldo da Guarda Local correspondente ao mês de setembro já findo, não entregou as praças. Não é a primeira vez que registramos fatos dessa ordem; convém que sejam reprimidos os seus autores, a fim de que cesse o escândalo de repetidos queixumes por parte das vítimas de semelhantes extorsões.¹⁵⁶

Percebemos que as autoridades policiais e até mesmo os próprios comissários da Guarda Local poderiam valer-se de seus interesses pessoais e ao receberem o montante que seria repassado tomavam-no para si, deixando os praças a sua própria sorte. Essa conjuntura ficava ainda mais inquietante para os indivíduos que compunham as bases da instituição, pois como já mencionado, eles eram obrigados a focar-se somente no serviço policial, sem poder desempenhar outra atividade que lhe rendesse ganhos. Contudo, na prática muitas vezes isso não se sustentava, visto que, os guardas buscavam outros meios para obter rendimentos. Ao que parece essa determinação só é válida para os guardas, posto que não há qualquer menção aos cargos de liderança e como podemos ver o comissário também desempenhava a função de delegado de polícia.

¹⁵⁴ Ibidem. art. 91

¹⁵⁵ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1875, ano IV, n. 755. fl. 2

¹⁵⁶ Ibidem.

O caso elencado a seguir mostra a mistura entre as arbitrariedades cometidas pelos guardas e os interesses pessoais dos comissários. Já que, na Guarda Local de Panelas, uma situação causou revolta na localidade. Tratou-se da seguinte celeuma:

No dia seguinte ao em que assumiu o exercício da subdelegacia, o tal Felix Athanasio cometeu uma das suas acostumadas arbitrariedades, mandando, sem motivo plausível, recolher a imundíssima cadeia desta vila, três meninos, inclusive um aleijado de um braço, já tendo dias antes com o delegado Campos recolhido violentamente à mesma cadeia o artista João Antonio de Miranda, porque este, dentro de sua casa defendia-se das provocações e ataques de uma imoral e relaxado guarda local, da qual é comissário Felix Athanasio. Ontem foi horrivelmente mutilado pelo sargento da mesma Guarda Local, que é sobrinho de Felix Athanasio e com ele mora, e pelos seus asseclas, achando-se em perigo de vida, um preso que, dizem eles, tentou fugir na ocasião da faxina. Até a hora em que lhe escrevo, não apareceu uma autoridade para fazer o corpo de delito [...]¹⁵⁷

Se formos para as linhas do regulamento, esse caso relaciona-se com o artigo 89 do, o qual dizia que “o [guarda] que incorresse por qualquer modo para desordens e tumultos dentro ou fora do quartel, ou servir-se das armas para perturbação da ordem pública” seria aplicada a pena de 20 dias de prisão na primeira hipótese e na segunda 30 dias com a perda da metade do soldo.¹⁵⁸ Todavia, podemos identifica-lo como algo além de uma ocorrência cotidiano de uma contenda envolvendo um guarda local, visto que, nele percebemos um aspecto fundamental para entendermos a estrutura da Guarda Local. Dessa forma, a organização da Guarda se enveredava por traços de patrimonialismo e clientelismo, com os ocupantes dos postos de comando aproveitando-se para facilitar a entrada de seus familiares na instituição e como no caso do Felix Athanasio, utilizando-se do parentesco para fazer seus desmandos impunemente.

Segundo Rosemberg, os 237 artigos do Corpo de Polícia Paulista estabeleciam todos os parâmetros para que os praças se relacionassem com a distribuição de armamento, fardamento, funcionamento da enfermaria, escrituração de livros ao valor do vencimento.¹⁵⁹ Entretanto, não havia informações sobre como lidar de maneira objetiva com procedimentos da atuação concreta. Isto posto, no 102 artigo do regulamento da Guarda Local não há nenhuma menção a treinamento que pudesse ajudar os praças no serviço. Talvez a falta de traquejo inicial pudesse ser um dos fatores das várias confusões envolvendo guardas locais noticiadas nos periódicos.

¹⁵⁷ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1876, ano V, n. 775, fl.1

¹⁵⁸DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, Art. 89, fl. 1.

¹⁵⁹ ROSEMBERG, André. Op. cit., 239.

Ainda é importante destacar que no andamento da pesquisa somente foram encontrados casos de atuação envolvendo arbitrariedades cometidas pelos guardas locais. Isso nos induz a questionar o motivo desse padrão e por qual razão não se acha nenhuma exaltação ao seus feitos. E é exatamente nesse ponto que nos defrontamos com a influência do cenário político nas páginas dos impressos.

Se por um lado, na esfera nacional observa-se que não havia controle do legislativo pelo executivo, portanto existia muita negociação e disputas entre parlamentares e partidários para que projetos fossem aprovados. Por conseguinte, celeumas envolvendo deputados eram constantes, alguns conseguiam aprovar projetos, outros nem tanto e assim seguia o cenário de negociação e conflito entre os partidos. Ficando a imprensa nesse panorama constituída como expressão da opinião pública, mas também expondo em suas páginas a defesa de temas que estavam sendo discutidos no parlamento.

Do outro, nas províncias certamente o contexto era o mesmo. Pernambuco, por exemplo, encontrava-se na conjuntura das disputas entre liberais e conservadores. Ademais, um dos periódicos mencionado algumas vezes ao longo dessa dissertação, no caso o A Província, era um órgão do partido liberal, então é natural observarmos tantas críticas direcionadas para as autoridades provinciais conservadoras. Muitas dessas críticas incidiam sobre a atuação da polícia, o que poderia caracterizar uma espécie de tentativa de afirmar que a situação da segurança pública não era bem administrada. O que também não quer dizer que realmente em muitos casos a atuação da polícia fosse deveras desastrosa.

Portanto, o impresso estava mergulhado numa conjuntura política complexa, como afirma Emmanuelle Valeska de Lima, um novo quadro começava a se constituir na província pernambucana a partir do decênio de 1860. A dicotomia liberais *versus* conservadores começava a dar espaço para novos grupos políticos, como os ligueiros, ou seja, membros da Liga Progressista, que propunham uma alternativa para os indivíduos que haviam se desiludido com os outros dois partidos.¹⁶⁰ Dessa forma, uma característica fundamental se concretizou na imprensa, tratando-se da utilização dos periódicos como ferramentas para panfletar os ideais políticos de cada partido.

¹⁶⁰ LIMA, Emmanuelle Valeska de. op. cit., p. 59.

3.3 – O curioso caso do comissário da Guarda Local de Rio Formoso e os canais do clientelismo

No Brasil do século XIX as pessoas que exerciam autoridade de fato a possuía, por conseguinte podia concedê-la para outros sujeitos. Nesse sentido, os cargos públicos transformavam-se em um importante instrumento de poder, já que podia pertencer, ser concedido ou retirado de alguém. Alguns sujeitos comandavam canais de passagem, de maneira que ia subdividindo a autoridade, como se fosse uma espécie de cascata do primeiro que concedeu ao último que recebeu um cargo. Nesse sentido, formava-se nessa relação um laço clientelista. Visto que, coordenar a distribuição de favores ficava atrás somente em importância do poder de doar. Nesse contexto, quem era capaz de distribuir cargos formava um grupo de seguidores que poderiam ser utilizados em favor de interesses pessoais.¹⁶¹

Na Guarda Local os comissários e sargentos podiam ser nomeados por livre escolha do presidente da província e como já vimos, tinham preferência os oficiais e sargentos que prestaram bons serviços no Corpo de Polícia. O presidente da província, do mesmo modo podia demiti-los do serviço público ou remover para uma localidade diferente.¹⁶² Além do mais, não há maiores informações sobre os motivos que levavam os comissários a serem demitidos, removidos ou nomeados, nem mesmo nos quadros sobre o tema, contidas nos relatórios de presidente da província, como podemos observar em um deles, presente no documento em que o presidente Henrique Pereira de Lucena passou a administração provincial para o senhor João Pedro Carvalho de Moraes.

¹⁶¹ GRAHAM, Richard. Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997. p. 273.

¹⁶² DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, art. 19. fl. 1

QUADRO 8

Nomeações, Remoções e Exonerações de Comissários da Guarda Local (1875)		
Municípios	Comissários	Data das nomeações, remoções exonerações
Escada	Joaquim Ramos da Silva Moreira Tiburcio Valeriano da Silva Costa	Removido para Jaboatão em 11 de março Nomeado na mesma data
Cimbres	Joaquim Felix Bezerra Cavalcante	Nomeado em 12 de abril
Bonito	Manoel Francisco Pessoa da Cunha Sebastião Raymundo Caminha Odilon Austriciliano Braycer	Removido para Bom Conselho em 16 de abril. Nomeado na mesma data. Removido para Buíque em 30 de abril Nomeado na mesma data
Brejo	Alferes Antonio Cordeio Cavalcante	Nomeado em 12 de abril
Timbaúba	Ludovico Nunes da Cunha Machado	Nomeado em 24 de abril de
Taquaritinga	Joaquim Francisco de Torres Galindo Luiz José da Silva	Removido para Palmares em 24 de abril Nomeado na mesma data
Palmares	Alexandrino Olyympio de Hollanda Chacon	Exonerado em 23 de abril
Panelas	Capitão João Francisco Hemeterio Portella	Considerando sem efeito a exoneração de João Luiz Ribeiro de Farias em 26 de abril, foi na mesma data nomeado. Removido para São Vicente em 4 de março e na mesma data nomeado Felix Athanasio Villa Nova
Garanhuns	José Fernandes da Silveira Daltro	Nomeado em 30 de abril
Águas Belas	Alferes Manoel Soares de Albuquerque Preaco	Nomeado em 4 de maio
Itamaracá	Joaquim Branco da Assumpção Pires	Nomeado em 8 de maio

Fonte: relatório de presidente da província de Pernambuco - 1875

Não estão dispostas na tabela as informações que levaram o presidente da província a tomar tais medidas. No entanto, como já mencionamos o contexto do clientelismo no Brasil oitocentista, algumas dessas nomeações, exonerações e remoções podiam ter motivação política influenciada por interesses. Era o que se tentava fazer em Bom Conselho, onde:

Os grandes desta infeliz comarca andam empenhando-se para que seja demitido o comissário da Guarda Local desta vila, e para conseguirem seu plano, não se importam de atacar até a reputação do moço.

Todo esse empenho é para ser nomeado comissário o atual subdelegado de polícia do 1º distrito, como declarou o Capitão Thomaz Tenorio a seus amigos; o que provaremos se tiver arrojo de contestar-nos.¹⁶³

Segundo o missivista que escreveu para o impresso, o comissário era um sujeito de caráter sério, que prezava por sua reputação e posição pública e não conduzia suas ações baseando-se em paixões injustas. Inclusive sua atuação era elogiada, no que diz respeito à condução da disciplina dos praças que ficavam sob seu comando. Entretanto, havia por parte da fração de elite daquela localidade a desconfiança sobre a posição política, que possivelmente era liberal, o que não agradava os magnatas daquela localidade e por isso tentavam sedimentar sua demissão ou remoção.

Ademais, o comissário Manoel Francisco Pessoa que já havia sido removido de Bonito, em 17 de setembro de 1875, ou seja, quase 3 meses após a missiva enviada ao impresso A Província, foi demitido de suas funções. Contudo, no quadro sobre as exonerações de comissários exposto na Fala com que o excelentíssimo comendador João Pedro Carvalho de Moraes abriu a sessão a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1876¹⁶⁴, não há nenhuma informação sobre quem ocupou seu posto e nas documentações apresentadas por seus sucessores não há quadros referentes à movimentação dos comissários e sargentos dentro da Guarda Local.

Sendo assim, não há como atestar se o contexto apresentado no periódico era concreto, e se o motivo da exoneração realmente foram as intrigas políticas. Ainda mais, quando o único indício sobre quem ocupou o cargo de Manoel Francisco Pessoa, mencionava que seu sucessor era advindo de outra localidade. Visto que, nos atos do expediente do dia 29 de outubro de 1875, afirmava-se que o comissário no período após a sua saída, havia sido removido do município de Buíque¹⁶⁵, que logicamente ficava distante da subdelegacia do 1º distrito de Bom Conselho.¹⁶⁶

Sobre a entrada de indivíduos que visavam o serviço policial, o regulamento da Guarda Local aparentemente não havia mecanismos que podiam impedir esse tipo de relação. Posto que, mesmo o procedimento para o alistamento seguindo uma série de etapa, como descreve os 14 artigos do capítulo 2 contido no documento. Ademais, no Regulamento estava descrito que

¹⁶³ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1875, ano IV, n. 616, fl. 4.

¹⁶⁴ MORAES, João Pedro Carvalho de. Fala com que o exm. sr. comendador João Pedro carvalho de Moraes abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1876, p. 24.

¹⁶⁵ DIARIO DE PERNAMBUCO. Recife, 22/6/1874, n° 260, fl. 1.

¹⁶⁶ LUCENA, Henrique Pereira de. Fala com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1875. p. 32.

para adentrar no serviço policial era necessário que o indivíduo que tivesse interesse apresentasse os papéis necessários para atestar que estava acima da idade exigida (18 anos).

Além disso, também deveriam mostrar atestados que comprovassem boa índole, preparados pelo juiz de paz, pároco e autoridade policial da localidade em que vivesse.¹⁶⁷ A petição para alistamento era levada até o promotor público da comarca pelo delegado ou em caso de ausência desse, subdelegados ou comissários ficavam responsáveis pelo serviço. Observa-se que o processo era todo conduzido por autoridades locais, que podiam se utilizar dele para beneficiar familiares e obter vantagens no decorrer da atuação desses que pleiteavam posições na Guarda Local.

O artigo 9º do regulamento, reiterava que a petição para o alistamento deveria ser remetida pelo delegado, 24 horas após a recepção, ao promotor público da comarca responsável por emitir seu ponto de vista a respeito da veracidade dos documentos apresentados. Sendo assim, com base no parecer do promotor público, o delegado deveria direcionar, também no prazo de 24 horas, petição ao juiz de direito da comarca, que igualmente iria expor suas considerações referente aos papéis apresentados pelos sujeitos que pretendiam adentrar na referida força policial.

Ademais, o passo seguinte seria para o juiz de direito da comarca devolver, mais uma vez, no prazo de 24 horas a documentação ao delegado. Junto aos papéis seguiriam os argumentos utilizados para considerar procedente ou improcedente a solicitação do pretendente que tentava se alistar na Guarda Local. Finalmente o delegado comunicaria ao comissário ou sargento para caso a documentação estivesse nos conformes, fazer o devido registro do sujeito que ingressara no serviço policial.¹⁶⁸

Quando observamos a prática, percebemos que esses mecanismos podiam funcionar muito bem, e as relações pessoais podiam prevalecer no serviço policial. Vemos isso claramente em um caso de atuação da Guarda Local de Rio Formoso, onde na edição de 9 de abril de 1875 do periódico *A Província*.¹⁶⁹ Nas páginas do impresso eram denunciadas as condições da organização da força policial daquela localidade.

Vimos uma carta de pessoa fidedigna em que narra o seguinte a respeito da Guarda Local ali existente:

¹⁶⁷ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, arts. 5,6,9,14. fl. 1.

¹⁶⁸ Ibidem. arts. 10, 11, 12.

¹⁶⁹ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1875, ano IV, n. 554, p. 1

O atual comissário, antigo soldado de polícia, não se tem esquecido dos seus velhos costumes.

[...] A Guarda Local é um perfeito arranjo da família do comissário que pretende nela empregar os filhos e genros etc. Porquanto o cabo é um filho do comissário que segundo corre de plano nem idade legal tem, que vive continuamente no quartel em batuques e jogos, até com os paisanos.

[...] O filho do comissário, cabo da Guarda Local não há muitos meses que espancou a uma mulher conhecida por Maria Patacão e arrastou-a até a cadeia, isto por trocadilho de palavras.¹⁷⁰

Consta no regulamento da instituição supracitada, que as punições a serem aplicadas ao cabo, teriam de ser as que estão contidas nos artigos 83 e 89. Sendo elas respectivamente prisão de 15 dias por maltratar sem justo motivo, o preso que estivesse sob custódia e prisão com isolamento de 20 dias por incorrer de desordens, tumultos, motins e perturbações fora do quartel.¹⁷¹ Porém, o comissário ao tomar conhecimento do ocorrido envolvendo seu filho não tomou nenhuma providência e ainda afirmou que ele tinha o direito de tomar alguma providência e como soldado deveria ser respeitado.

Por conseguinte, vemos um interessante exemplo de como as mais variadas formas de compadrio e troca de favores para levar vantagem se construíam através do uso de intermediário. Prática muito comum no Brasil até atualmente e no século XIX o contexto não era diferente, já que frequentemente a burocracia estatal era utilizada para fins privados.¹⁷² Desse modo, trata-se de uma caso de patrimonialismo, posto que o comissário comandava a Guarda Local de Rio Formoso como se fosse de sua posse, empregando seus familiares em uma clara demonstração de patrimonialismo e clientelismo.

A situação descrita anteriormente é somente uma das arbitrariedades que podemos encontrar na missiva de Rio Formoso. Ademais, outro aspecto que não estava em conformidade com o regulamento era o fato de o comissário usar sua casa para jogos de parada como *lasquet* – *bacarat* e outros. É claro que ele tirava vantagem para que os jogos acontecessem lá, o chamado barato.¹⁷³ O artigo 91 escrevia que o comissário ou sargento que prevalecer-se do seu posto para tirar lucro ilegal deveria ser demitido de suas funções.¹⁷⁴

É possível supor que no decorrer das jogatinas comumente os sujeitos consumiam bebidas alcoólicas, sendo que o consumo geralmente estava associado às badernas e a práticas

¹⁷⁰ Ibidem.

¹⁷¹ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, arts. 83, 89. fl. 1

¹⁷² SCHWARCZ, Lilia. Sobre o Autoritarismo Brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 56.

¹⁷³ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1875, ano IV, n. 554, fl. 1

¹⁷⁴ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, art. 91. fl. 1.

de delitos. Os locais utilizados para a consumo do álcool como tavernas e tascas eram considerados ambientes sem as condições mínimas de higiene, espaços de baixa moralidade, de vícios e da embriaguez, frequentado por gente de toda sorte, entendidos enquanto desqualificados.¹⁷⁵ Nesse sentido, se os guardas locais daquela localidade também frequentassem a casa do comissário e se embriagassem por lá, havia no regulamento um trecho que proibia essa situação e estipulava a pena de 15 dias de prisão, mais a perda de um terço do soldo durante a prisão. Caso tornassem-se relaxados no cumprimento dos seus deveres e fossem reincidentes na prática, seriam desligados de suas funções na força policial.¹⁷⁶

Não bastasse o que vimos até agora, o comissário de Rio Formoso permitia que alguns guardas fossem trabalhar em uma fábrica de charutos e cigarros pertencente a própria autoridade. Ele os dispensava do serviço, no entanto continuava permitindo que esses praças continuassem a receber “o soldo e etape e mais vantagens que tinha direito”, como se estivessem presentes no serviço público. O missivista ainda denunciava que:

[...] Em compensação, porém o comissário é condescendente para com os guardas, porquanto alguns há que por sua conta passam como doentes mais do prazo legal e no entretanto ele não faz desconto nos pretos.
Consente que com sua licença alguns guardas trabalham alugado, observando, porém que não há desconto no pret.
O quartel da Guarda é um monturo de imundices e porcaria – o comissário pouco se dá com isto e até poucas vezes o visita por prestar mais atenção a sua fábrica.¹⁷⁷

Aos guardas que fingiam que estavam doentes para não cumprirem sua função, o comissário deveria aplicar a punição de prisão por 30 dias e perda de metade do soldo pelos dias de ausência, além de um terço enquanto estivesse preso.¹⁷⁸ Contudo, o sujeito responsável pela conservação da disciplina e fiscalização do serviço, em todos os ramos, no caso em questão era o mais interessado que as arbitrariedades acontecessem.

A denúncia é concluída com o seu autor elencando um série de outras tropelias praticadas pelos guardas locais de Rio Formoso, que se aproveitavam da escuridão a noite para furtar galinhas e perus e caso alguém fosse se queixar com o comissário, ele afirmava que não era defeito um soldado furtar os animais. Os componentes da Guarda também estavam

¹⁷⁵ CAMARGO, Daisy de. Alegrias engarrafadas: os álcoois e a embriaguez na cidade de São Paulo no final do século XIX e começo do século XX. São Paulo: Editora Unesp. 2012. pp. 58 – 65.

¹⁷⁶ DIARIO DE PERNAMBUCO, op. cit., art. 93. fl. 1.

¹⁷⁷ A PROVÍNCIA. Op. cit., p.1.

¹⁷⁸ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, art. 86. fl. 1.

aterrorizando os comerciantes dali, visto que nas andanças para comprar farinha e outros gêneros, amedrontavam os vendedores e às vezes chegavam até a levá-los presos. Foi necessário que o delegado da localidade proibisse que os praças frequentassem a feira, embora não tenha adiantado.¹⁷⁹

¹⁷⁹ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, 1875, ano IV, n. 554, fl. 2

4 - Para além da estruturação: a atuação da Guarda local e as conexões com a escravidão.

4.1 – A Guarda Local e o cotidiano da sociedade escravista do oitocentos.

Como vimos no início dessa dissertação, as condições da Guarda Local do município de Bonito nos permitem fazer um debate sobre truculência no emprego policial e os distanciamentos entre atuação e regulamento. Além disso, a partir da forma como os presos estavam sendo tratados naquela localidade, também é possível discorrer sobre as condições dos espaços destinados para reclusão de criminosos em Pernambuco no decênio de 1870. No entanto, ainda é possível fazer uma discussão que vá além das proximidades entre estrutura institucional e conduta policial.

Visto a situação descrita pelo missivista nas páginas do periódico “A província”, na qual os sujeitos que estavam sendo presos naquele município eram amarrados ao tronco.¹⁸⁰ E não podemos pensar essa situação deslocada do contexto em que estava inserida, o seja, no cotidiano da sociedade escravista da segunda metade do século XIX. Isto posto, como descrito na introdução, a pessoa que fazia a denúncia acerca da precariedade na condução dos presos utilizava o termo “escândalo” para descrever o episódio. Então, partia da ideia de que naquele momento alguém ser amarrado no tronco não era algo civilizado. Todavia, será que isso valia para todos os sujeitos que estavam inseridos naquela sociedade?

O cerne da discussão é que, de fato, ainda que os sujeitos amarrados ao tronco fossem cativos, o missivista ainda poderia se compadecer com aquela condição. No entanto, quando observamos determinadas disposições que vigoravam no Código Criminal do Império, percebemos que de nada adiantava aquele indivíduo se condoer com a situação, haja vista que para os escravizados permaneceu no Código a pena capital.¹⁸¹

A comissão responsável por elaborar o texto final do Código tomou a decisão desconsiderando o que constava na Constituição de 1824. Posto que nela a punição já tinha sido suprimida por não ser encarada como eficiente. Portanto, o rumo que tomou as discussões sobre a construção final do Código não detinha apontamentos tão piedosos. Uma vez que a medida era justificada por conta dos escravizados na população do Brasil e da ineficácia da reclusão. Já que a funcionalidade da prisão com trabalho não seria adequada, pois os cativos obviamente

¹⁸⁰ A PROVINCIA – órgão do partido liberal. Recife, 13/11/1875, ano IV, n. 729, fl. 3

¹⁸¹ PIERANGELI, José Henrique. Códigos Penais do Brasil: evolução histórica. 2ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p.67.

trabalhavam de maneira forçada e a prisão simples poderia ser considerada uma fuga das jornadas exaustivas, como também forneceria mais alimentação e comodidade que as senzalas.¹⁸²

Assim como a pena de morte, a de açoite também foi considerada sem utilidade e por isso desconsiderada na Constituição de 1824. Todavia, também foi colocada no Código Criminal do Império, é claro que somente submetida aos escravizados. Nesse sentido, o cativo que não fosse condenado à pena capital ou a de galés, era destinado aos açoites, e após penar era entregue ao seu senhor.¹⁸³

A partir disso é possível entender os sujeitos sendo amarrados ao tronco como cativos sendo açoitados e submetidos à pena capital, são formas de reforçar institucionalmente as práticas de cunho patriarcal presentes no seio da sociedade escravista, visto que as punições com sofrimento físico tinham a função de exercer o controle dos senhores diante dos cativos. Portanto, o Código Criminal do Império continuava a estrutura escravocrata, ainda que surgisse algumas vozes contra tais punições.

Outro caso que nos permite fazer uma reflexão do cotidiano oitocentista, e se insere em uma discussão mais ampla, é encontrado em uma missiva publicada na edição de 19 de maio de 1875 do impresso “A província”. Nas páginas do impresso nos deparamos com algumas irregularidades policiais que ocorriam no município de Olinda, sendo que o denunciante dos eventos fazia menção explícita à atuação da Guarda Local naquela região. No documento, era relatado o incidente envolvendo Thomaz Martins da Costa, membro da guarda local, que foi brutalmente agredido.¹⁸⁴ O relato foi narrado da seguinte maneira:

Thomaz Martins da Costa era guarda local nesta cidade de Olinda. Enfim do mês passado, não sei em razão de que, teve uma luta com um escravo do barão da Tacaruna, e foi barbaramente espancado.

Não entro na apreciação do fato, não quero saber quem foi o provocador, isto pouco importa à questão. O meu ponto de partida é: Thomaz Martins da Costa, guarda local, foi barbaramente espancado [...]

Uma autoridade zelosa o que teria feito? A boa razão o indica.

Uma autoridade honesta teria imediatamente providenciado no sentido de que o ofensor sofresse as consequências do seu delito, a fim que a justiça social fosse desafiada.

Não pense, porém, V. S. que isto se tenha dado. Ao invés disto, o ofendido foi imediatamente remetido preso com uma escolta à fortaleza do Brum com destino ao recrutamento, e o ofensor ficou impune, e estimulado por essa impunidade a repetir a façanha.¹⁸⁵

¹⁸² ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti. Punir, Recuperar, Lucrar: o trabalho penal na casa de detenção do Recife (1862 – 1879) 2015. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. p. 138.

¹⁸³ Ibidem.

¹⁸⁴ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 19/5/1875, ano IV, n. 587, fls. 2 – 3.

¹⁸⁵ Ibidem.

Vemos que mesmo possuindo um papel simbólico de autoridade, dado que fazia parte de uma força policial, no episódio em questão isso de nada serviu ao guarda, dado que foi conduzido até a fortaleza do Brum com o propósito de ser recrutado. Ademais, é evidente que, enquanto incumbidos da aplicação da lei, era esperado que os guardas mantivessem um comportamento condizente com suas responsabilidades.

Portanto, como já vimos, as normas da Guarda Local estabeleciam diversas penalidades para os seus membros no caso de envolvimento em qualquer tipo de comportamento inadequado ou excessos. Como é elencado na própria denúncia:

O regulamento da Guarda Local no art. 56 assim se exprime: com exceção das penas correccionais, que podem ser impostas pelos comissários ou sargentos, de conformidade com os arts. 75, 76 e 77 deste regulamento, as demais só poderão ser decretadas por um conselho composto do juiz municipal, do promotor público, e do delegado de polícia, e presidido por aquele magistrado.¹⁸⁶

No que se refere ao incidente em que Thomaz esteve envolvido, havia a possibilidade de ter sido vinculado às "desordens, motins e tumultos dentro ou fora do quartel". Assim sendo, a sanção imposta ao indivíduo deveria consistir em uma pena de prisão com confinamento por 20 dias.¹⁸⁷ Todavia relembando o artigo 75, a exclusão do guarda local com destino ao exército ou armada também era uma pena existente. Então, teria realmente o comissário de polícia de Olinda cometido uma arbitrariedade? aparentemente sim, se considerarmos somente os relato, já que no impresso vemos que o guarda foi imediatamente direcionado ao recrutamento, sendo que havia o procedimento correto a ser seguido, como citado pelo missivista.

De fato, o caráter simbólico de autoridade obtido por Thomaz Martins ao adentrar em uma força policial não impediu o seu recrutamento. Todavia, quando mencionamos que em algum grau esse simbolismo se faz presente, não é por acaso. Desse modo, o guarda aparentemente sofreu com o arbítrio do comissário de Olinda, contudo por ser um componente de uma instituição policial, alguém achou necessário denunciar o ocorrido em um periódico.

Retornemos à correspondência enviada ao periódico para entendermos a razão pela qual as autoridades policiais do município de Olinda impuseram tal punição injustificada a Thomaz. O relato indicava que o conflito envolveu o guarda e seu agressor, um indivíduo em condição de escravidão. Em certa medida, ao abordarmos a sociedade escravista, é comum presumir que em um confronto entre um membro de uma força policial e um escravizado, as consequências

¹⁸⁶ Ibidem.

¹⁸⁷ DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, art. 89. fl. 1.

recairiam unicamente sobre o último. Contudo, existem informações cruciais trazidas pelo missivista para uma compreensão mais completa desse incidente. Ele diz o seguinte: “a explicação desta conduta da autoridade é fácil, e não pode deixar de ser esta. Thomaz Martins é filho de uma pobre viúva, o seu ofensor é escravo de um potentado, de um barão.”¹⁸⁸

Esta última informação será o ponto central da nossa análise. Anteriormente, foi mencionada a visão precipitada de que, em um conflito entre um indivíduo em condição de escravidão e uma pessoa livre, as repercussões negativas recairiam sobre o escravizado. Isso nos remete à abordagem de Raminelli ¹⁸⁹, que discute a declaração de James Sweet. Este afirma que raça e hábitos são interligados, não podendo ser dissociados. De acordo com Sweet, devido à influência desses hábitos, muitos grupos foram categorizados como inferiores (aos brancos), sendo essa concepção extrapolada não apenas para os costumes, mas também para a ideia de que a inferioridade era hereditária. Tais práticas discriminatórias eram comuns antes da transição do século XVIII para o XIX. Portanto, a partir desse raciocínio, no confronto entre o guarda e o escravizado, este último deveria ter sido detido.

Entretanto, os obstáculos relacionados à cor eram predominantemente de natureza social e não racial, como destacado pelo próprio Raminelli.¹⁹⁰ Isso ganha importância ao considerarmos as mudanças no debate sobre as estratificações sociais e hierarquias de cor durante o oitocentos. Uma vez que a interação em diferentes esferas sociais poderia levar o escravizado a perceber que, naquela situação, nada de mais sério aconteceria a ele devido à sua condição de cativo de um barão. É evidente que não podemos concluir isso apenas com base no que foi registrado no periódico, mas compreendemos que, dada a complexidade da estrutura na sociedade escravista do século XIX, ser escravo de uma figura proeminente poderia conferir certas vantagens em circunstâncias específicas.

João José Reis aborda um aspecto bastante singular da sociedade escravista do século XIX, focalizando especificamente as alforrias por substituição. Ele argumenta que no Brasil as modalidades de libertação eram diversas e eram efetuadas de várias maneiras, incluindo o uso de cativos como meio de troca nesse processo. Essa abordagem para obter a liberdade era bastante difundida em todo o país. ¹⁹¹ É notável que ambos os participantes desse cenário eram escravizados, quer sejam aqueles que buscavam a alforria ou aqueles utilizados como forma de

¹⁸⁸ A PROVÍNCIA - órgão do partido liberal. Recife, 19/5/1875, ano IV, n. 587, fl. 3.

¹⁸⁹ RAMINELLI, Ronald. Impedimentos de Cor: mulatos no Brasil e em Portugal c.1640- 1750. *Vária História*, Belo Horizonte, vol. 28, 1º 48, p. 699-723, Jul/Dez de 2012. pp. 702 – 703.

¹⁹⁰ *Ibidem*. p. 723.

¹⁹¹ REIS, João José. “Por sua liberdade me oferece uma escrava”: alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850. *Afro-Ásia*, n. 63, 2021. pp. 233 – 238.

pagamento, como o cativo do barão da Tacaruna mencionado anteriormente. No entanto, socialmente eram identificados de maneiras distintas.

Ademais, essa concepção de estratificação social é também ilustrada no episódio envolvendo Pedro Pedroso, que em 1823, foi acusado de instigar uma revolta inspirada nos eventos ocorridos no Haiti. Na tentativa de persuadir indivíduos não brancos da cidade a aderirem ao seu movimento, Pedroso às vezes se identificava como mulato, em outras ocasiões como negro, mas sendo reconhecido publicamente como "mestiço".¹⁹² Dessa forma, entendemos que não apenas era possível ter uma compreensão da estratificação social, mas também manipulá-la ao transitar por diferentes contextos.

Como temos conhecimento, entre os séculos XVI e XIX, o transporte de indivíduos em condição de cativos foi uma das atividades mais rentáveis no âmbito do comércio atlântico. Em relação a Pernambuco, que é a terceira região do Brasil que mais recebeu africanos em seus portos, ficando apenas atrás do Rio de Janeiro e da Bahia.¹⁹³ Conforme Suely Almeida menciona, na metade do século XVIII, a praça do Recife estava "devidamente equipada para enfrentar os desafios das travessias atlânticas e garantir o fornecimento de mão de obra escrava, neste caso, proveniente da África Ocidental".¹⁹⁴ No entanto, a partir da primeira metade do século XIX, algumas diretrizes ocasionaram modificações significativas nesse comércio.

Já que, em 7 de novembro de 1831, a promulgação de uma legislação estabeleceu que todos os africanos em condição de escravidão que ingressassem no território do Brasil após essa data seriam considerados libertos. No entanto, antes de conquistarem a sua libertação efetiva, eles deveriam ser "locados em leilões a indivíduos de estabelecimento e integridade reconhecida" ou atuar como emancipados em alguma entidade pública, como "mar, fortalezas, agriculturas e ofícios", por um período de 14 anos, como justificativa para se adaptarem à vida cotidiana do Império.

Marcus de Carvalho, ao analisar a trajetória de Narciso Congo, relata que Narciso chegou à povoação do Cabo aos 16 anos e estava destinado a ser escravizado na região de engenho. No entanto, após fugir, ele acabou sendo designado para o Arsenal da Marinha no

¹⁹² MAC CORD, Marcelo. Identidades Étnicas, Irmandade do Rosário e Rei do Congo: sociabilidades cotidianas recifenses – século XIX. Campos vol. 4, pp. 51-66, 2003. p. 60.

¹⁹³ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. A rápida viagem dos "berçários infernais" e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. OSÓRIO, Helena; XAVIER, Regina Célia Lima (org.). Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopardo: Oikos, 2018. p. 126.

¹⁹⁴ ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de. Rotas atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c. 1724 - c.1752). História (São Paulo), v. 37, p. 1-31, 2018. p. 10.

Recife. Isso também foi o destino de outros africanos que desembarcaram em Pernambuco após a promulgação da lei de 1831, uma vez que o Arsenal da Marinha e o Arsenal de Guerra na província de Pernambuco eram os órgãos que mais acolhiam africanos libertos.¹⁹⁵

Retornando à abordagem sobre a "noção de classificação" social, ao examinar as petições de emancipação e as renúncias aos serviços apresentadas pelos africanos libertos, quer tenham sido adquiridos por particulares ou designados para órgãos públicos, conforme analisado por Beatriz Mamigonian ¹⁹⁶, é evidente que esses indivíduos tinham a compreensão do seu status legal. Dessa forma, podiam desenvolver estratégias de resistência e negociar com base nesse entendimento.

Ademais, os cativos acompanhavam as nuances das categorias sociais e das estruturas hierárquicas ao transitarem por diversos contextos sociais. Aqueles que não possuíam habilidades de leitura obtinham conhecimento de forma oral, por meio da comunicação frequente com os poucos que tinham alfabetização. Assim, buscavam escapar da vigilância das autoridades utilizando suas vivências diante dos intrincados aspectos da voraz sociedade escravista.

4.2 – O bumba-meu-boi de Rio Formoso e o controle das festividades negras.

Como já vimos, a concretização desse controle era bastante evidente durante o século XIX, refletida na abordagem policial em relação às pessoas de ascendência africana. No contexto da discriminação racial e cultural, destaca-se o exemplo notório dos chamados “encontros proibidos”. Nessa dinâmica, as autoridades policiais deveriam estar atentas a qualquer reunião popular que pudesse representar uma ameaça à ordem pública e segurança. Contudo, na prática, medidas imediatas só eram tomadas quando se tratava de grupos compostos principalmente por indivíduos escravizados e pretos livres.

Diante disso, percebemos que a disparidade no tratamento não se restringia apenas a situações como a descrita no parágrafo anterior. Ademais, outros fatores poderiam influenciar esses acontecimentos, como é evidenciado pelos preceitos religiosos. A título de exemplo, podemos citar uma ocorrência envolvendo a atuação da Guarda Local no município de Rio

¹⁹⁵ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. p. cit., p. 130.

¹⁹⁶ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. p. 156.

Formoso, em que um grupo de bumba meu boi, supostamente estava prejudicando um presépio sob a proteção do subdelegado local. A narrativa era exposta da seguinte maneira:

Havia nesta cidade um bumba meu boi, e prejudicava a um presépio protegido pelo subdelegado. O diretor do presépio, não querendo tal concorrência, recorreu ao subdelegado para fazer cessar o bumba meu boi.

De feito, o subdelegado da suas ordens ao comissário de polícia e no dia 2 do corrente quando saía o bumba foi impedido; no dia 8, porém, tendo obtido licença do delegado julgaram-se garantidos os seus direitos e saíram a brincar. O subdelegado não esteve pela licença do delegado.

Efetivamente, quando o bumba confrontava com a matriz, saiu-lhe ao encontro o comissário com seis praças da Guarda Local, que se achavam emboscados em um beco que fica no oitão da mesma igreja, e de espada em punho investiu para o cavalo marinho, descarregando um golpe que decepou a cabeça, e apanhando a mão do infeliz que representava essa parte, partiu-a entre os dedos até quase a altura do punho; e gritando para os soldados ordenalhes que corte o boi até fazê-lo em pedaços. Os soldados cumpriram as ordens, porém no meio do conflito, um dos golpes descarregados contra esses homens do povo, que pacífica e desprevenidamente divertiam-se com licença do delegado, decepou um dos dedos da mão esquerda do comissário, que ainda mais enfurecido, mandava que exterminassem tudo, e a não ser a coragem de um homem do povo, que atizando-se no meio da luta, agarrou a espada do comissário pelo punho e o conteve, piores seriam ainda as consequências dos destinos de tais autoridades, porque só assim puderam as vítimas escapar a sanha dos soldados.¹⁹⁷

Dentro desse cenário, podemos evidenciar dois fatores principais. O primeiro está relacionado aos elementos religiosos, uma vez que, conforme retratado pelo periódico “A Província”, o bumba meu boi é apresentado em contraste com o presépio cristão. Adicionalmente, os grupos de bumba meu boi carregavam consigo uma influência africana, conforme mencionado por Carolina Martins, sendo possivelmente uma forma de diversão associada predominantemente aos negros e aos menos favorecidos.¹⁹⁸ Nesse sentido, considerando as tradições sociais profundamente enraizadas no cristianismo no Brasil, qualquer elemento que se desviasse desse padrão seria alvo de repúdio e repressão.

Quando se trata das celebrações negras, é mais comum encontrarmos narrativas daqueles que perseguiram e criticavam, como ilustrado no relato policial mencionado. A apreensão em relação a essas festas e batuques era constante, pois "acreditava-se que, ao

¹⁹⁷ A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 20/1/1876. n. 776. fl. 2.

¹⁹⁸ MARTINS, Carolina Christiane de Souza. Política e cultura nas histórias do bumba-meu-boi. 2015. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense. p. 27.

dramatizar a vida e liberar energias físicas e emoções do espírito, elas poderiam eventualmente se transformar em rebeliões, algo comum ao longo da primeira metade do século XIX".¹⁹⁹

Considerando que na área em que essa localidade estava situada estima-se que a população de escravizados chegasse a 50 mil²⁰⁰, somado à ausência de dados censitários de 1872 para quantificar a população negra livre, sugere que o contingente de pessoas negras nessa região fosse significativo, especialmente devido à natureza da localidade centrada no cultivo da cana. Portanto, diante desse contexto, compreendemos a inquietação das autoridades em exercer um controle, como evidenciado na intervenção policial sobre as festividades negras que mencionada.

No caso do bumba de Rio Formoso, a concretização desse controle não se manifesta apenas nas agressões direcionadas ao grupo pelo comissário e os praças da Guarda Local, mas também no fato de que, mesmo não sendo explícito no relato, a autoridade policial local deveria autorizar a saída do grupo para brincar nas ruas, independentemente de sua composição racial. Além disso, essa vigilância não se limitava às ações policiais ou às demandas das autoridades provinciais; ela também era perceptível no que era registrado nos jornais da época.

No Carapuiceiro, um periódico irreverente conhecido por suas críticas aos modos da sociedade, encontramos algumas análises sobre o bumba meu boi. Em uma delas, o editor manifesta seu desagrado por esse tipo de celebração com as seguintes palavras:

De quantos recreios, folganças, e desenfados populares há em nosso Pernambuco, eu não conheço um tão tolo, tão estúpido, e destituído de graça, como o, aliás, bem conhecido bumba meu boi. Em tal brinco não se encontra nem enredo, nem verossimilhança, nem ligação: é um agregado de disparates. Um negro metido de baixo de uma baeta é o boi. Um capadócio, enfiado pelo fundo de um panacú velho, chama-se o cavalo marinho, outro alapardado sob lençóis denomina-se burrinhas. Um menino com duas saias, uma da cintura para baixo, outra da cintura para cima, terminando para a cabeça com uma urupema, é o que se chama a caipora. Há além disto outro capadócio, que se chama o pai Matheus. O sujeito do cavalo marinho é o senhor do boi, da burrinhas, da caipora, e de Matheus. Todo o divertimento cifra-se em o dono de toda esta sucia fazer dançar ao som de violas, pandeiros, e de uma infernal berraria [...]²⁰¹

Essa perspectiva apresentada pelo Carapuiceiro, que também se faz presente em outras publicações, poderia ser compartilhada por uma considerável parcela da sociedade do século

¹⁹⁹ REIS, João José. Tambores e temores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira da. Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura. Campinas: editora da Unicamp, 2002. p. 101.

²⁰⁰ MOURA FILHO, Heitor Pinto de. Um século de Pernambucos mal contados: estatísticas demográficas no oitocentos. 2005. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro. p. 93.

²⁰¹ O CARAPUCEIRO. Recife, 11/1/1840, n. 2, fl. 1.

XIX. Isso porque, conforme afirmado por Lima, "a opinião pública formada pelos seus leitores seria o respaldo para a continuação do impresso," e relatos como esse surgem em outras edições.²⁰²

Além disso, se considerarmos que ao longo da narrativa construída durante os desfiles era característica a sátira a clérigos, especialmente em espaços ligados à tradição católica, os bumbas certamente não seriam bem recebidos. Isso se agravaria ainda mais pelo fato de serem festividades destinadas ao entretenimento dos negros.

Relatos como o de Rio Formoso são essenciais para reafirmar a existência da distância entre o que estava estabelecido nas leis, hierarquias e regulamentos, e o que realmente ocorria na prática policial. Então, isso ocorre porque as ações cotidianas muitas vezes prevalecem em relação ao controle pretendido sobre os agentes da polícia. Como demonstrado, esses códigos de conduta tendiam a prejudicar outros grupos na sociedade oitocentista.

Portanto, em várias ocasiões, os indivíduos encarregados de impedir atividades consideradas ilícitas se desviavam de suas responsabilidades e, em alguns casos, podiam até mesmo ser os mais interessados na realização dessas atividades. No entanto, isso não se aplica ao guarda local Thomaz, que foi prejudicado no incidente ocorrido em Olinda no passado. Isso ressalta que a noção de autoridade simbólica adquirida ao ingressar em uma instituição policial poderia ser muitas vezes fluida e ineficaz em situações como essa. Conforme observado na carta publicada no periódico "A província", uma injustiça foi cometida contra o guarda. E como já mencionado no relato do periódico, a origem humilde de Thomaz indica que a maioria dos indivíduos que compunham a Guarda Local provavelmente compartilhava características semelhantes às dele.

Isso pode elucidar a atenção das autoridades em orientar os membros que desempenhavam funções na força policial. Os soldados da Guarda Local eram submetidos a uma série de exigências que não deveriam transgredir, estando essas diretrizes diretamente relacionadas aos valores éticos cultivados pelos indivíduos em posições de destaque nos setores administrativos das instituições estatais.

²⁰² LIMA, Emmanuelle Valeska Guimarães de. op. cit., p. 55.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fim dessa instituição policial é um episódio que nos ajuda a entender como esses processos se entrelaçam. Uma vez que atuação e opinião pública, fatores econômicos e disputas políticas influenciaram diretamente a desmobilização da força policial. Ademais, o serviço prestado pela Guarda Local teve seu término em 27 de março de 1878, mesmo com a hesitação do vice-presidente da Província, que considerava ser vantajoso conceder mais tempo para avaliar e aprimorar a Guarda conforme a experiência. Uma legislação de 1877 permitia a sua modificação, extinção ou integração ao Corpo de Polícia.²⁰³

Antes mesmo disso, o presidente da província João Pedro Carvalho de Moraes, na fala em que abriu os trabalhos da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1876, já aconselhava ao seu sucessor a supressão da Guarda Local junto com o aumento do efetivo do Corpo de Polícia que pudesse fornecer maior número de destacamentos. Ele afirmou que a independência dos comandos da referida força policial ocasionava “os inconvenientes de uma direção que não pode abranger senão as condições gerais do serviço”.²⁰⁴

O sucessor de Moraes, Manuel Clementino Carneiro da Cunha, mediante as indicações anteriores afirmou não ter uma opinião definitiva sobre a organização da Guarda Local. Visto que seria necessária mais experiência no serviço realizado pela referida instituição. Segundo ele, dois anos não era tempo necessário para decidir sobre a necessidade de modificar a estrutura da força policial supracitada. Muito embora também achasse que as críticas presentes no documento anterior estivessem bem fundamentadas.²⁰⁵

No mais, o relatório de 1878 mencionava que a partir de criteriosa investigação, a Guarda Local estava muito distante de alcançar o fim para que foi criada. Outrossim, afirmava-se que mesmo com a nobre intenção de sua criação, essa força, carente de disciplina e organização militares, não conseguia cumprir de maneira eficaz o papel designado pela lei correspondente. Então, a última determinação a despeito da Guarda foi fundi-la com o Corpo

²⁰³ MACIEL, Francisco de Assis Oliveira. Relatório com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire, 15/2/1878. p. 5.

²⁰⁴ MORAES, João Pedro Carvalho de. Fala com que o exm. sr. comendador João Pedro carvalho de Moraes abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 1/3/1876. p. 22.

²⁰⁵ CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. Fala com que o exm. sr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, 2/3/1877. p. 16.

de Polícia, sob a argumentação de que só assim “pode[ria] haver mais escrupulosa escolha do pessoal idôneo e receber instruções adaptadas à natureza do serviço a que é destinada”.²⁰⁶

Nesse sentido, se o senhor Francisco de Assis Oliveira Maciel, que escreveu o relatório de 1878, fosse parlamentar quando estavam acontecendo as discussões sobre o projeto de força policial para o ano financeiro de 1874 e 1875, ele certamente estaria ao lado dos deputados que endossaram o argumento de que uma força policial sem estruturação militar não seria organizada o suficiente para lidar com o serviço nas ruas.

Dado que, como já observado ao longo dessa dissertação, os processos de reorganização das forças policiais pernambucanas após a reforma da Guarda Nacional, de criação da Guarda Local e de modificação da sua estruturação, perpassam pelas disputas políticas. De fato, a instituição de uma polícia civil para os municípios mostrou-se hesitante quanto à sua organização, revelando algumas discrepâncias. Ao examinar o projeto que deu origem à Guarda Local, percebe-se a indecisão da elite política em delegar totalmente a responsabilidade pelo policiamento da Província a uma força que aparentemente teria um caráter menos repressivo e disciplinado em comparação com a militar.

Por outro lado, havia os parlamentares baseavam-se nas concepções de líderes políticos progressistas da Corte, como Tavares Bastos e o Visconde de Uruguay, propunham a abolição da polícia militarizada por meio do estabelecimento de uma força policial administrativamente mais descentralizada. Essa deveria ser gerenciada de acordo com as exigências locais das províncias, seus municípios e centros urbanos, inspirando-se nos modelos americanos e ingleses daquele período.²⁰⁷

Como já percebemos, essas rixas políticas são um ponto fundamental para a discussão ao longo dessa dissertação. Posto que, além de entendermos a partir delas como a polícia se inseria nas dissonâncias de diferentes grupos políticos, podemos associá-las às questões econômicas que interferiam diretamente na organização das forças policiais em Pernambuco. Como também ao controle os componentes dessas instituições e sua atuação.

Sobre esse último ponto mencionado, vimos como a conduta dos integrantes da Guarda Local era divulgada nas páginas dos impressos. Os casos de atuação mostram as mais variadas arbitrariedades que os guardas cometiam no dia a dia. Não é à toa que se usava esse tópico

²⁰⁶ MACIEL, Francisco de Assis Oliveira. Relatório com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire em 15/2/1878. p. 5.

²⁰⁷ MAIA, Clarissa Nunes. op. cit., p. 80.

como argumento para desmobilizar essa força policial. No entanto, os casos que demonstram a conduta dos policiais também foram essenciais para estabelecermos uma série de conexões ao longo da escrita dessa dissertação, sejam elas acerca das disparidades existentes entre as normas e os códigos de atuação diários, como também as que possibilitaram a interação com os meandros das discussões sobre temas que extrapolam a polícia.

Portanto, a principal contribuição dessa dissertação está na congregação da discussão sobre os temas polícia e criminalidade, ainda pouco explorados no nosso estado, objetivando a integração dos sujeitos historicamente ligados às suas práticas de atuação e controle social. Visando assim compreender o papel da força policial denominada Guarda Local e sua relação com o Estado, a sociedade, além da ligação com outras instituições que atuavam paralelamente e/ou conjuntamente a ela.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

APEJE, CLPPE, v. 39, Lei nº 1130 de 30 de abril de 1874. fl. 1 – 2.

APEJE, CLPPE, v. 41, Lei nº 1235 de 1 de junho de 1876. fl. 19 – 20.

A PROVÍNCIA. Recife, 13/11/1875, n. 729, p. 3. Disponível em: <<https://bit.ly/3rgV7JD>>. Acesso em: 10 mar. 2023.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 24/10/1875, n. 688, p. 2. Disponível em: <<https://bit.ly/3PoPuRJ>> Acessado em: 10 mar. 2023.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 15/12/1875, n. 755, p. 1-2. Disponível em: <<https://bit.ly/3PFWN7R>>. Acessado em: 10 mar. 2023.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 29/6/1875, n. 616, p. 4. Disponível em: <<https://bit.ly/3sY3fze>>. Acessado em: 11 mar. 2023.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 9/4/1875, n. 554, p. 1. Disponível em: <<https://bit.ly/3r9NBAn>>. Acessado em: 11 mar. 2023.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 21/4/1875, n. 564, p. 3. Disponível em: <<https://curtlink.com/7XXvKNv3>>. Acessado em: 15 mar. 2023.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal. Recife, 19/5/1875, n. 587, p. 3.

A PROVÍNCIA – órgão do partido liberal, Recife, 20/1/1876. n. 776. p. 2.

BRASIL, Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento Geral do Império de 1872, Pernambuco. Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger / Tip. Commercial, 1876.

BRASIL, Lei imperial 18 de agosto de 1831. Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Disponível em: <<https://bit.ly/3i9SvDa>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL, Lei imperial nº 2395 de 10 de setembro de 1873. Impede a Guarda Nacional de atuar como polícia. Disponível em: <<https://bit.ly/2JI8pbv>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL, Lei imperial nº 602 de 19 de setembro de 1850. Dá nova organização à Guarda Nacional do Império. Disponível em: <<https://bit.ly/3PEmiaH>>. Acessado em: 20 jan. 2023.

DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 20 de abril de 1874. Recife: 7/7/1874, n. 103, p. 2. Disponível em: <<https://bityli.com/ErFxG>>. Acessado em: 20 mar. 2023.

DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão ordinária de 21 de março de 1874. Recife: 1/4/1874, n. 75, p. 1. Disponível em: <<https://bityli.com/zceoz>> Acessado em: 20 mar. 2023.

DIARIO DE PERNAMBUCO. Assembleia Provincial: sessão de 22 de abril 1874. Recife: 13/5/1874, n. 108, p. 1. Disponível em: <<https://bit.ly/3ZoAVIQ>>. Acessado em 20 mar. 2023.

DIARIO DE PERNAMBUCO, regulamento da Guarda Local de Pernambuco. Recife, 22/6/1874, n. 142, fl. 1. Disponível em: <<https://bit.ly/2XEB0Dd>>. Acesso em: 10 jan. 2023.

FALA com que o exm. sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1872.

FALA com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1873.

FALA com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1874.

FALA com que o exm. sr. comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1875.

FALA com que o exm. sr. comendador João Pedro Carvalho de Moraes abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1/3/1876.

FALA com que o exm. sr. doutor Manoel Clementino carneiro da Cunha abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 2/3/1877

FALA com que o exm. sr. dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 15/2/1878.

FALA do 1.º vice-presidente da província Adelino Antonio de Luna Freire, 20/5/1878.

JORNAL DO RECIFE. Recife, 17/4/1877, n. 87, p. 1. Disponível em: <<https://bit.ly/46dSUNX>>. Acessado em: 15 mar. 2023.

JORNAL DO RECIFE. Recife, 25/5/1877, n. 119, p. 1. Disponível em: <<https://bit.ly/3RpstR7>>. Acessado em: 15 mar. 2023.

JORNAL DO RECIFE. Recife, 1/5/1877, n. 99, p .1. Disponível em: <<https://bit.ly/3PHKlpi>>. Acessado em: 15 mar. 2023.

O CARAPUCEIRO. Recife, 11/1/1840, n. 2, fl. 1. Disponível em: <<https://bityli.com/NoUgxVIG>>. Acesso em: 10 ago. 2023

PERNAMBUCO, Lei n. 1.130, de 30 de abril de 1874. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Coleção de Leis Provinciais de Pernambuco, 1874, p. 1-2.

RELATÓRIO com que o exm. sr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha passou a administração desta província ao exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel em 13/11/1877.

RELATÓRIO com que o exm. sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou a administração desta província ao exm. sr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire em 15/2/1878.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Adilson José de. Uniformes da Guarda Nacional (1831- 1852): a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada. Anais do Museu Paulista. São Paulo. v. 8/9. p. 77-147, 2003.

ALMEIDA, Suely Creusa. Cordeiro de. Rotas atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c. 1724 - c.1752). História (São Paulo), v. 37, p. 1-31, 2018.

ALVES, Joaquim. História das Secas (séculos XVII a XIX). Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2003.

ARANTES, Adlene Silva. O papel da Colônia Orfanológica Isabel na educação e na definição dos destinos de meninos negros, brancos e índios na província de Pernambuco (1874 – 1889). 2005. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Pernambuco.

ARRAIS, Raimundo. O pântano e o Riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX. São Paulo: Humanitas, 2004.

BEATTIE, Peter. Tributo de sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945. São Paulo: Edusp, 2009.

BECKER, Howard. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no império. In: Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, p. 219-234, 1998.

_____. História da Polícia no Brasil, ou, a História de um não-assunto. In: Saeculum - Revista de História. João Pessoa: v. 27, n. 47, jul./ dez, p. 191-202, 2022

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas. In: ORTZ, Renato (Org), Pierre Bourdieu: Sociologia Trad.: Paula Montero e Alícia Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983.

CAMARGO, Daisy de. Alegrias engarrafadas: os álcoois e a embriaguez na cidade de São Paulo no final do século XIX e começo do século XX. São Paulo: Editora Unesp. 2012.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. Imprensa na história do Brasil. São Paulo: Contexto/Edusp, 1994.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Marcus Joaquim. Maciel de. A rápida viagem dos “berçários infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. OSÓRIO, Helena; XAVIER; Regina Célia Lima (org.). Do tráfico ao pós- abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopardo: Oikos, 2018.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. A Invenção do Cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CESAR, Tiago da Silva. A (in)salubridade do cárcere e outras causas mortis na Casa de Correção de Porto Alegre, 1855-1888. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.22, n.3, jul.-set. 2015, p. 829-848.

DANTAS, Mariana Albuquerque. Do Aldeamento do Riacho do Mato à Colônia Socorro: defesa de terra e aprendizado político dos indígenas de Pernambuco (1860 – 1880). In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 38, n. 77, p. 81 – 102, 2018.

DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*, São Paulo: Contexto, 2019.

EISENBERG, Peter. *Modernização Sem Mudança: a indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

FARIA, Maria Auxiliadora. *A Guarda Nacional em Minas 1831 – 1873*. 1977. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Paraná.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 30ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade* São Paulo: Ed. UNESP, 1991.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, Alessandro Filipe de Menezes. Os carroceiros do Recife (1870-1890): organização, insubordinação e relações de poder. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 12, p. 1–18, 2020.

GOMES, Marcus Alan de Melo. *Mídia e Sistema Penal: as distorções da criminalidade nos meios de comunicação*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

HALL, Anthony. *Drought and irrigation in North-East Brazil*. Cambridge University Press, 1978.

HARTOG, François. *Regimes de Historicidade: presentismos e experiência do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

LIMA, Emmanuelle Valeska de. “Não temos governo, não temos polícia...”: os jornais e a crítica aos aparatos policiais no Recife oitocentista (1850-1874). 2013. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco.

MAC CORD, Marcelo. Operários e operárias da fábrica a vapor de chapéus de Antônio José Maia & Cia: gênero, idade, qualificação profissional e nacionalidade. Recife, década de 1880. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 12, p. 1–31, 2020.

_____. Identidades Étnicas, Irmandade do Rosário e Rei do Congo: sociabilidades cotidianas recifenses – século XIX. *Campos* vol. 4, pp. 51-66, 2003. p. 60

MAIA, Clarissa Nunes. Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. 2001. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro; BRASIL, Rayane de Lima. Peste, fome e miséria: doenças na Parahyba do Norte durante a seca de 1877-1879. In: SILVA, Maria Larisse Elias da; FARIAS, Ana Elizabete Moreira de; CASTRO, Tatiana de Carvalho (Orgs.). *Pesquisa histórica em perspectiva: cultura, sociedade e política*, v. 1, Campina Grande: Amplla Editora, 2023, p. 58 – 74.

MARTINS, Carolina Christiane de Souza. Política e cultura nas histórias do bumba-meu-boi. 2015. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império (1871-1889)*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

MELO, Josemir. Camilo de. Secas, Ferrovias e Mão de Obra (Século XIX). *Raízes: Revista De Ciências Sociais E Econômicas*, Campina Grande, v. 511, p., 117–138, set., 1996.

MOURA FILHO, Heitor Pinto de. Um século de Pernambucos mal contados: estatísticas demográficas no oitocentos. 2005. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos Penais do Brasil: evolução histórica*. 2ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

RAMINELLI, Ronald. Impedimentos de Cor: mulatos no Brasil e em Portugal c.1640- 1750. *Vária História*, Belo Horizonte, vol. 28, 1º 48, p. 699-723, Jul/Dez de 2012.

REIS, João José. “Por sua liberdade me oferece uma escrava”: alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850. *Afro-Ásia*, n. 63, 2021.

_____. Tambores e temores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira da. *Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura*. Campinas: editora da Unicamp, 2002. pp. 101 – 148.

ROSEMBERG, André. *De Chumbo e Festim: uma história da polícia paulista no final do império*. São Paulo: Edusp, 2010.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. O Império da Ordem: Guarda Nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX 1850 – 1873. 2009. Tese (Doutorado em História), Universidade Estadual Paulista.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil (1870 – 1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. Sobre o Autoritarismo Brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SECRETO, Maria Verônica. A Seca de 1877-1879 no Império do Brasil: dos ensinamentos do senador Pompeu aos de André Rebouças: trabalhadores e mercados. In: História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, 2020, p. 33-51.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter. A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora EDUSP, 1992, p. 39 – 62.

SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. Policiamento Civilizador, Criminalidade e Conflitos Urbanos na História Social do Recife (1876-1890). 2016. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco.

SILVA, Sandro Vasconcelos da. O Costume da Praça Vai à Casa: as transformações urbanas e suas influências sobre os costumes de classe burguesa do Recife Oitocentista (1830-1880). 2011. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco.

SILVA, Wellington Barbosa da. Sob o Império da Necessidade: Guarda Nacional e policiamento no Recife oitocentista (1830-1850). Clio. Série história do nordeste (UFPE), v. 28.2, p. 1-17, 2010.

_____. Entre a Liturgia e o Salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

_____. “Vivemos sob o império do punhal do assassino”: criminalidade e polícia no Recife do século XIX (1860-1889). In: Clio – Revista de Pesquisa Histórica, Recife, n. 34.1, p. 120-140, 2016.

SOSA, Derocina Alves Campos. A história política do Brasil (1930-1934) sob a ótica da imprensa gaúcha. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2007.

THOMPSON, E. P. Costumes em Comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.